



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2025

Nº 6.812



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.669, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a vedação às escolas privadas localizadas no Estado do Tocantins de negar às pessoas autistas, com transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), com transtorno opositivo desafiador (TOD), ou quaisquer outras condições, os descontos concedidos aos demais estudantes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado às escolas privadas localizadas no Estado do Tocantins negar à pessoa autista, com transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), com transtorno opositivo desafiador (TOD), ou quaisquer outras condições, os descontos concedidos aos demais estudantes.

Art. 2º Em caso de descumprimento desta Lei, os infratores sujeitar-se-ão à penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada descumprimento.

§1º O valor da multa será revertido ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FECA/TO.

§2º o valor da multa será reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.956, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 127.

LIV - Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NCom, modelo 62; (Ajuste SINIEF 7/22)

LV - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - DANFE-Com. (Ajuste SINIEF 7/22).” (NR)

“Art. 165-A.

Parágrafo único.

I -

f) Microempreendedor Individual - MEI, observando o disposto no art. 513-B.” (NR)

“Título IV

Capítulo III

Seção XI

Subseção XXIV-A

Da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica. (Ajuste SINIEF 7/22)”

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	29
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	31
SECRETARIA DA CULTURA	34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	35
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	49
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	49
SECRETARIA DA FAZENDA	51
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	55
SECRETARIA DA SAÚDE	57
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	71
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	71
SECRETARIA DO TURISMO	72
ADAPEC	77
AEM	80
AGETO	81
AMETO	89
ATI	89
DETRAN	90
FAPT	109
IGEPREV	110
ITERTINS	111
MINERATINS	111
NATURATINS	112
TOCANTINS PARCERIAS	113
UNITINS	114
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	115
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	120

“Art. 209-A. Fica instituída a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCom, modelo 62, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em substituição aos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21;

II - Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22.

§1º Considera-se Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCom, o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações relativas aos serviços de comunicação e telecomunicação, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte.

§2º A NFCom deverá conter todas as cobranças aos tomadores dos serviços.

§3º Os contribuintes do ICMS ficam obrigados ao uso da NFCom previsto no *caput* e devem atender as disposições, condições e requisitos do Ajuste SINIEF 7/22.” (NR)

“Art. 496-C.

I - a GLME deve conter o “visto” do Superintendente de Administração Tributária no campo próprio, exceto nos casos de importação por conta e ordem em que o visto será aposto pelo fisco da unidade da federação do adquirente, sendo condição indispensável, em qualquer caso, para a liberação de bens ou mercadorias importadas; (Convênio ICMS 173/24)

II - o depositário do recinto alfandegado do local onde ocorrer o desembaraço aduaneiro, após o “visto” da GLME da unidade federada do importador ou adquirente, conforme o caso, efetuará o registro da mercadoria no campo 9 da GLME.

§3º

II - número da Declaração Única de Importação - DUIMP, número da Declaração de Importação - DI, Declaração Simplificada de Importação - DSI.” (NR)

“Art. 496-D. A RFB exigirá, antes da entrega da mercadoria ou bem ao importador, a exibição do comprovante de pagamento do ICMS ou da GLME, de acordo com o art. 12, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, exceto se o resultado da análise do pagamento ou da exoneração for informado pelo fisco estadual ao módulo de “Pagamento Centralizado” do Portal Único de Comércio Exterior (Convênio ICMS 173/24).

§1º Em qualquer hipótese de recolhimento ou exoneração do ICMS uma das vias do comprovante de recolhimento ou da GLME deverá acompanhar a mercadoria ou bem em seu trânsito, exceto, a critério de cada unidade federada, nos casos de circulação dentro do seu próprio território.

§2º Quando o desembaraço aduaneiro de combustíveis derivados de petróleo se efetivar em território de unidade da federação distinta daquela do importador, será exigida também manifestação do fisco da unidade federada de desembaraço da mercadoria em relação à:

I - regularidade do valor do imposto recolhido, quando devido, acompanhada da memória de cálculo, respeitadas as alíquotas específicas previstas na cláusula sétima dos Convênios ICMS nºs 199, de 22 de dezembro de 2022 e 15, de 31 de março de 2023;

II - validade da Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira - GLME, emitida, que só poderá ser admitida nos casos previstos nos §2º da cláusula décima dos Convênios ICMS nº 199/22 e 15/23, desde que cumpridos os requisitos neles exigidos.

§3º Quando o desembaraço aduaneiro de nafta não petroquímica classificada na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH 2710.12.49, se efetivar em território de unidade da federação distinta daquela do importador/adquirente será exigida também manifestação do fisco da unidade federada de desembaraço da mercadoria em relação à regularidade do ICMS recolhido por substituição tributária nos termos do Convênio ICMS nº 181, de 6 de dezembro de 2024.

§4º A mercadoria não será liberada quando não for apresentada a manifestação de que tratam os §§2º e 3º ou quando emitida de forma contrária à liberação, cabendo ao importador/adquirente pagar ou complementar o imposto devido ou sanar os erros apontados, conforme o caso.

§5º Na hipótese da modalidade despacho de importação denominado “despacho sobre águas OEA”, prevista na Portaria Coana/SRF nº 85, de 14 de novembro de 2017, ou outro instrumento que vier a substituí-lo, as obrigações previstas nos §§2º, 3º e 4º ficarão a cargo da unidade federada de localização do porto de efetivo desembarque em que estiver situado o recinto alfandegado que receber a carga desembarcada.” (NR)

“Art. 496-E. A GLME emitida eletronicamente, depois de visada, somente poderá ser cancelada mediante deferimento de petição, encaminhada à unidade federada do importador ou adquirente, conforme o caso, devidamente fundamentada e instruída com todas as vias, nas seguintes hipóteses: (Convênio ICMS 173/24).” (NR)

Art. 2º O Anexo XII do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 153/24):

“(art. 5º, X, do RICMS - Convênios ICMS 87/02, 54/09, 153/24)

80	Pramipexol	2934.20.90	Pramipexol 1 mg - por comprimido Pramipexol 0,125 mg - por comprimido Pramipexol 0,25 mg - por comprimido	3003.90.89 3004.90.79
	Dicloridrato de Pramipexol		Dicloridrato Pramipexol 1 mg - por comprimido Dicloridrato Pramipexol 0,125 mg - por comprimido Dicloridrato Pramipexol 0,25 mg - por comprimido	

.....” (NR)

Art. 3º Ficam aprovados e ratificados:

I - os Convênios ICMS 143/24, 153/24, 154/24, 173/24 e 175/24;

II - o Ajuste SINIEF nº 7/22.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - inciso XXI do art. 92-A;

II - inciso III do §9º do art. 93;

III - §§25 e 26 do art. 94;

IV - alínea “e” do inciso IV do art. 98;

V - §§13 e 14 do art. 100;

VI - alínea “Z-15” do inciso II e §§1º, 5º e 10, do art. 101;

VII - §5º e seus incisos do art. 103;

VIII - §4º e seus incisos do art. 110;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

IX - alínea "b" do inciso II do §1º do art. 153-B;

X - inciso I do §8º do art. 153-C;

XI - parágrafo único do art. 496-D;

XII - alínea "a" do inciso III do §1º e §3º do art. 513-B;

XIII - inciso II e parágrafo único do art. 513-C;

XIV - art. 513-D.

Art. 5º Fica prorrogado, até 31 de julho de 2025, o prazo do inciso VI do art. 5º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de janeiro de 2025 em relação ao art. 5º;

II - 1º de novembro de 2025 em relação ao art. 1º, quanto as seguintes alterações do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

a) do art. 127;

b) da Subseção XXIV-A a Seção XI do Capítulo III do Título IV.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.309 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 7 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.310 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALINE VERAS SILVA, matrícula 1019856-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Papiloscopia - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.311 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAICON EBI SILVA SANTIAGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 4 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 47/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fornecedor	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
32/2025	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CAPIM DOURADO PONTEALTENSE - ACDPTO CNPJ: 06.119.928/0001-76	Rafael Vieira Costa - Nº funcional 11977809-1	Vandanelo dos Santos Silva e Silva - Nº funcional 11599820-7	Contratação de empresa especializada no fornecimento de objetos artesanais de produção comum que simbolizem a cultura regional tocantinense com intuito de atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 48/2025/DIAPA, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de adquirir objetos artesanais de produção comum que simbolizem a cultura regional tocantinense com intuito de atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria, a fim de proporcionar a distribuição de lembranças produzidas em material de Capim Dourado em momentos de diplomacia, na recepção de diferentes autoridades de organismos nacionais e internacionais, além de potenciais investidores;

Considerando que essa iniciativa visa apoiar o desenvolvimento de técnicas artesanais, preservar a identidade cultural e oferecer oportunidades de produção para os artesãos locais;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 18/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de objetos artesanais de produção comum que simbolizem a cultura regional tocantinense com intuito de atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria, ofertados pela ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CAPIM DOURADO PONTEALTENSE - ACDPTO inscrito no CNPJ/MF nº 06.119.928/0001-76 pelo valor de R\$ 59.248,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme processo nº 2025/09010/000034.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 50, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	36/6552	28/04/2025 a 16/05/2025	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09010/000034

Contrato nº: 32/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CAPIM DOURADO PONTEALTENSE - ACDPTO

CNPJ: 06.119.928/0001-76

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de objetos artesanais de produção comum que simbolizem a cultura regional tocantinense com intuito de atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria.

Modalidade de Licitação: Portaria de Dispensa de Licitação nº 48/2025/DIAPA.

Valor Total: R\$ 59.248,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000

Fonte de despesa: 500.0000.000.666666

Natureza da Despesa: 33.90.32

Data da assinatura: 05/05/2025

Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo do prazo de garantia, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal em atenção ao art. 107 da Lei 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante

MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA - Representante da Contratada

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 936, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve

H O M O L O G A R

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, ano-base 2024, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados na Casa Civil, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CCI Nº 936, de 6 de maio de 2025.

Ordem	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
1	769852-3	Adão Correia da Silva Menezes	99,07
2	810130-2	Alessandro de Almeida Campos	98,80
3	11217499-1	Alex Torres dos Santos	100,00
4	11169044-1	Anna Carolinne Ferracioli do Couto	99,40
5	1075470-3	Caroline Emanuelle Vaz Resplandes	100,00
6	894658-3	Helvio Alvares Ferreira	99,13
7	11149833-2	Isabela Laiana Bernardes Rodrigues	100,00
8	165739-2	Luciano Gomes dos Santos	99,07
9	1271644-1	Luna Mar Rodrigues Bezerra	96,00
10	598723-2	Paulo Henrique Aramuni de Carvalho	100,00
11	1276522-1	Rosivaldo Freitas de Souza Filho	100,00
12	986929-1	Sayomara Moraes Cavalcante de Almeida	100,00
13	1023454-2	Sebastião Pereira Neuzin Neto	99,20
14	546152-1	Simone Pereira Brito	96,00
15	813245-1	Sivaldo Conceição Neves	99,60

PORTARIA CCI Nº 961 - CSS, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde ILEANA GOMES MORAIS, matrícula 41765-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 962 - EX, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 19 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 963 - CSS, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Técnica em Defesa do Consumidor ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS, matrícula 1246720-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 964 - EX, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PETRONILIO DE OLIVEIRA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 7 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 965 - DISP, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Papiloscopia - FCSP-3 o servidor WIRIS PEREIRA GLÓRIA, matrícula 1096516-5, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 120/2025/DGP, DE 7 DE ABRIL DE 2025.**

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 14 (catorze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.537-14 FERNANDA CERQUEIRA MARTINS - Matr. 11214333-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, que estão previstas para abril de 2025, publicadas no suplemento do BG 1809, de 5 de março de 2025. Suspende no período de 23 de abril a 06 de maio de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 155/2025/DGP, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Interrompe Licença e Reverte Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c e art. 108, art. 109 e art. 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude da finalização do curso de formação, a licença para frequentar curso de formação do SD QPBM RG 00.742-22 CARLOS MAGNO ARAUJO E SILVA - Matr. 11765909-1, concedidas por meio da Portaria nº 105/2025/DGP, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6784, de 27 de março de 2025, a partir de 5 de maio de 2025, determinando seu restabelecimento em folha de pagamento mediante exercício.

Art. 2º REVERTER, o SD QPBM RG 00.742-22 CARLOS MAGNO ARAUJO E SILVA - Matr. 11765909-1, ao quadro a que pertence, a partir de 5 de maio de 2025, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando lotado na 4ª Companhia Independente, com sede em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 06/2025-GPC/DGP.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 18 do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005 e dos arts 1º, 6º, §2º, do anexo único a Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD, e;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de maio de 2025.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 06/2025-GPC/DGP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X65-68	795206-4	ADRIANA SANTOS SOUZA	99,80	2024
2	XXX.XXX.X01-44	724984-3	ANALIA MONTEIRO DE SOUZA	99,80	2024
3	XXX.XXX.X81-14	1270230-1	ANA PATRICIA DOS SANTOS	100,00	2024
4	XXX.XXX.X63-88	1286882-1	ANDRE LUIS FREITAS LINO	96,80	2024
5	XXX.XXX.X21-63	1275488-1	AURILEIA REIS DA COSTA SOUSA	99,67	2024
6	XXX.XXX.X51-80	11165545-1	CACILDA MARTINS MADUREIRA	99,47	2024
7	XXX.XXX.X33-79	11155221-1	CARLA RAFAELA DOS SANTOS CASTRO	96,80	2024
8	XXX.XXX.X61-15	826380-1	CARLESSANDRA QUEIROZ SILVA	97,73	2024
9	XXX.XXX.X01-20	916204-1	CHARLES LINDBERGH GOMES DA SILVA	99,80	2024
10	XXX.XXX.X61-00	1284517-1	CLARA THAISA VANDERLEY CARVALHO	100,00	2024
11	XXX.XXX.X37-06	147452-2	CLAUDIA RIBEIRO BRANDAO	100,00	2024
12	XXX.XXX.X01-68	1288334-1	CLAUDINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	100,00	2024
13	XXX.XXX.X61-53	636580-1	CLAUDINETE SILVA DANTAS PEREIRA	99,60	2024
14	XXX.XXX.X03-44	602246-2	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	100,00	2024
15	XXX.XXX.X71-15	664379-1	CLAUDIO OLIVEIRA NUNES	99,73	2024
16	XXX.XXX.X81-34	807373-2	CLAYTON PINHEIRO DO AMARAL	100,00	2024
17	XXX.XXX.X41-72	708188-1	CLEIDE ALVES DOS ANJOS	100,00	2024
18	XXX.XXX.X61-49	620844-3	CONCEICAO IRES DA PAZ COELHO	99,60	2024
19	XXX.XXX.X33-20	516962-1	CRISTIANO VIRGINIO DE SOUSA	100,00	2024
20	XXX.XXX.X74-57	147518-8	DANIELA APARECIDA DA CONCEICAO	100,00	2024
21	XXX.XXX.X61-04	665700-1	DEUSENY SOUSA WANDERLEY	100,00	2024
22	XXX.XXX.X61-20	906491-3	DOMINGA MARIA MARTINS FORMIGA	92,60	2024
23	XXX.XXX.X01-53	635549-3	EDINALVA ALVES DE CASTRO	99,20	2024
24	XXX.XXX.X31-53	878021-1	ELIANE DA CONCEICAO GOMES	96,40	2024
25	XXX.XXX.X01-47	57724-2	ELIZABETH CAROLINE DE SOUZA	99,20	2024
26	XXX.XXX.X31-31	1271709-1	ELLEN CERQUEIRA FIGUEIREDO WISNIEWSKI	100,00	2024
27	XXX.XXX.X11-04	821382-1	ELVES KERLLEN CARDOSO MESQUITA	100,00	2024
28	XXX.XXX.X71-53	654726-1	ELZA ARAUJO LIMA VIEIRA	100,00	2024
29	XXX.XXX.X71-20	496318-1	ELZA MARIA GOMES BARREIRA DA SILVA	99,60	2024
30	XXX.XXX.X11-00	419762-2	ENALDO RODRIGUES DA COSTA	94,40	2024
31	XXX.XXX.X01-62	1280252-1	EVANEIDE SANTOS DA SILVA	99,00	2024
32	XXX.XXX.X51-09	43040-6	FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	100,00	2024
33	XXX.XXX.X71-53	1023756-1	FAUSTINA DIAS LUSTOSA	93,07	2024
34	XXX.XXX.X51-91	1040936-1	GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA	100,00	2024
35	XXX.XXX.X14-94	1277480-1	GLEIDISTANIA GOMES CAVALCANTI BO	95,20	2024
36	XXX.XXX.X11-15	583161-1	HELIENE AGUIAR COSTA MARTINS	99,80	2024
37	XXX.XXX.X01-16	11163739-1	HERICA BARROS DE OLIVEIRA	98,60	2024
38	XXX.XXX.X81-91	946646-3	HILDETE ALVES DA COSTA ARRUDA	95,20	2024
39	XXX.XXX.X80-15	500176-3	JAIRO PIOVESAN	99,00	2024
40	XXX.XXX.X23-30	1156373-2	JOANICE SILVA COELHO	100,00	2024
41	XXX.XXX.X30-91	386872-1	JOSE FRANCISCO FLORES MAIA	90,87	2024
42	XXX.XXX.X71-53	884290-1	JOSE SANTANA DIAS CARREIRO	100,00	2024
43	XXX.XXX.X41-04	736706-1	KARLA LUSTOSA DA CUNHA RODRIGUES	94,20	2024
44	XXX.XXX.X81-87	412974-1	LAILA MARIA BARBOSA DA SILVA MACEDO	97,93	2024
45	XXX.XXX.X01-70	1273086-1	LARISSA LEMOS DE ANDRADE	100,00	2024
46	XXX.XXX.X03-63	433266-1	LEIA SARAIVA PEREIRA COSTA	100,00	2024
47	XXX.XXX.X61-91	907203-4	LEILIAN PEREIRA ALVES	100,00	2024
48	XXX.XXX.X01-59	861720-1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	98,60	2024
49	XXX.XXX.X81-53	718042-3	LUZIA BARBOSA ALMEIDA	99,60	2024
50	XXX.XXX.X42-34	528174-4	LUZILEIDE DE FRANCA MACEDO	100,00	2024
51	XXX.XXX.X53-22	11191481-1	MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA	100,00	2024
52	XXX.XXX.X19-87	855525-2	MARCELO CARVALHO BUENO	89,20	2024
53	XXX.XXX.X21-20	1087444-1	MARCIVANIA PEREIRA DE SOUSA	100,00	2024
54	XXX.XXX.X53-00	443624-2	MARIA DE JESUS BARBOSA CAMPOS	100,00	2024
55	XXX.XXX.X21-53	478912-1	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO DE ABREU TEIXEIRA	95,60	2024
56	XXX.XXX.X21-87	872158-1	MARIA ILZA DA CONCEICAO SOUZA	59,00	2024
57	XXX.XXX.X61-00	751033-3	MARIA INEZ DOS SANTOS ALVES	99,60	2024
58	XXX.XXX.X31-00	1043587-1	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA	98,40	2024
59	XXX.XXX.X01-82	651476-1	MARIANA APARECIDA TAVARES DE SOUSA	100,00	2024
60	XXX.XXX.X31-20	533455-3	MARINA AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	2024
61	XXX.XXX.X31-49	857169-1	MARINALVA BARROS DE MELO	99,80	2024
62	XXX.XXX.X41-04	642414-3	MARIO LUCIO MARTINS DE SOUSA	86,80	2024
63	XXX.XXX.X11-49	579698-2	MARIZETE ALVES DA CRUZ	91,80	2024

64	XXX.XXX.X41-97	11231610-1	MELANIA DE KASSIA DA SILVA	100,00	2024
65	XXX.XXX.X31-00	1218484-4	MONICA FERREIRA DA COSTA	98,80	2024
66	XXX.XXX.X01-54	1157957-3	NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO	100,00	2024
67	XXX.XXX.X11-00	1015532-1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	97,60	2024
68	XXX.XXX.X31-15	331305-3	NELZI JOSE DE SOUZA	100,00	2024
69	XXX.XXX.X94-91	833839-3	NILMACI VIEIRA DE MELO	100,00	2024
70	XXX.XXX.X42-87	275030-1	NILTON ALMEIDA DA CUNHA	100,00	2024
71	XXX.XXX.X51-72	783046-1	NILZA BATISTA BORGES	100,00	2024
72	XXX.XXX.X31-04	853450-1	NOEMI LOURENCO DE ALEXANDRIA OLIVEIRA	100,00	2024
73	XXX.XXX.X85-35	11144262-2	NURIA PEREIRA DE SOUZA MELLO	98,80	2024
74	XXX.XXX.X43-15	433590-2	ORLANDO FERREIRA GUIMARAES	100,00	2024
75	XXX.XXX.X96-86	144426-1	PEDRO HENRIQUE GONCALVES BARBOSA	96,47	2024
76	XXX.XXX.X81-72	565894-1	RAIMUNDO FERNANDES NETO	99,67	2024
77	XXX.XXX.X11-87	272210-1	REGINA COELI MOURAO SILVA	100,00	2024
78	XXX.XXX.X21-68	915900-2	REGINA OLIVEIRA DA LUZ FRANCA	100,00	2024
79	XXX.XXX.X21-00	977930-2	ROBSON CANDIDO OLIVEIRA RIBEIRO	90,60	2024
80	XXX.XXX.X41-53	797422-1	ROSILENE COSTA DOS REIS	100,00	2024
81	XXX.XXX.X11-74	11181419-1	THAYS ARAUJO PEREIRA	100,00	2024
82	XXX.XXX.X81-62	1272268-1	THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	100,00	2024
83	XXX.XXX.X01-00	707494-3	VALDENE RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA	95,20	2024
84	XXX.XXX.X51-30	11153008-1	VANESSA MAIA ROBERTO DE MELO LIMA	99,60	2024
85	XXX.XXX.X51-72	483373-2	VERONICA MARTINS PAULINO SOUSA	96,60	2024
86	XXX.XXX.X31-49	810918-1	WEILIAN INOCENCIO DOS SANTOS PAIVA	100,00	2024
87	XXX.XXX.X71-91	1008528-2	WILSOMAR ARAUJO DE SENA	99,40	2024

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 06 de maio de 2025.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 223/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, em parte, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis o Cumprimento de Sentença nº 0000859- 52.2024.8.27.2716 proposta por JANIANO MELO MORAIS em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 267/2022 - DGP/ SAMP, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar, RG 05.753/2 JANIANO MELO MORAIS, matrícula 1088491-2, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, devendo ser na data de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de abril de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 229/2025 - GAMP/DGP.

Retifica e revoga, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi o Cumprimento de Sentença nº 0003611- 76.2024.8.27.2722, proposta por Lindomar Viana da Costa em face do Estado do Tocantins, conforme documentação e o Acórdão proferido no julgamento da Apelação Cível nº 0004631-10.2021.8.27.2722.

Considerando ainda que, o Militar proponente da ação já passou para reserva remunerada, obtendo com isso a promoção por tempo de contribuição por cumprir todos os requisitos prescritos em Lei, devendo a promoção ao posto subsequente, ser solicitada ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar, RG 01.892/2 LINDOMAR VIANA DA COSTA, matrícula 616051-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR, Portaria nº 355/2019-SAMP/DGP, de 11 de julho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.408, de 30 de julho de 2019, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR, Portaria nº 166/2020-SAMP/DGP, 17 de março de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.575, de 1º de abril de 2020, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 231/2025 - GAMP/DGP.

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmadas através de requerimento de Exoneração a pedido, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexos.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	JOÃO PAULO PIRES DA CONCEIÇÃO	11781009-1	28/04/2025	8º CIPM (CRP-3)

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 232/2025 - GAMP/DGP.

Retifica e revoga, em parte, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício PGE/GAB Nº 5608/2025 SGD Nº 2025/09069/021842 por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, a Ação Judicial nº 00180227520248272706, proposta por VALMI MOURA RODRIGUES em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da sentença proferida no evento 32 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar, RG 03.748/1 VALMI MOURA RODRIGUES, matrícula 740333-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR, em parte, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente no que se refere ao item 79, alínea "b", inciso I, do artigo 1º, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 236/2025 - GAMP/DGP.

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmadas através de requerimento de Exoneração a pedido, bem como, que consta na ATA nº 57/2024, de 14 de agosto de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	11780304-1	15/04/2025	7º BPM (CRP-1)

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 238/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, em parte, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício PGE/GAB Nº 5218/2025 SGD Nº 2025/09069/020548 por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi o Cumprimento de Sentença nº 0003118-02.2024.8.27.2722 proposta por LENAR JOSÉ DA SILVA em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar, RG 03.654/2 LENAR JOSÉ DA SILVA, matrícula 371583-2, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, na mesma data, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, a Portaria nº 686/2020-SAMP/DGP, publicada na edição 5.717 do Diário Oficial do Estado do dia 04 de novembro de 2020, PROMOVE, à graduação de Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, na mesma data, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 240/2025 - GAMP/DGP.

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, devendo ficar lotado na respectiva UPM, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
	3º SGT QPPM	CARLOS YAN MARTINS DUMAS	11209445-1	06/05/2025	CRP-3/11º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 241/2025 - GAMP/DGP.

Exclui policial militar por falecimento e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 117, inciso IV do art. 118 e art. 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exclusão do serviço ativo, e;

Considerando a Certidão de Óbito sob matrícula nº 127456 01 55 2025 4 00029 112 0006501 19, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Palmas-TO, com data de falecimento em 4 de maio de 2025 e sepultamento no Cemitério de Lajeado, Lajeado-TO.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento, a partir da data especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	MAJ QOA	JOAQUIM DE SANTANA FILHO	697520-3	04/05/2025	QCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 242/2025 - GAMP/DGP.

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmadas através de requerimento de Exoneração a pedido, bem como, que consta na ATA nº 57/2024, de 14 de agosto de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	OSMAR GABRIEL DA SILVA LINS	11788046-1	07/05/2025	CRP-1/5º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 243/2025 - GAMP/DGP.

Exonera policiais militares a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação dos solicitantes de não mais pertencerem as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmadas através de requerimentos de Exoneração a pedido, bem como, que consta na ATA nº 57/2024, de 14 de agosto de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que os policiais militares se encontram aptos para fins de licença para frequentar curso de formação em virtude de terem sido aprovados em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	1177690-1	07/05/2025	CRP-3/11º BPM
2.	SD QPPM	THALLYSON CARDOSO BARAÚNA	11775459-1	07/05/2025	CRP-1/8º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 36/2025/GABSEC, DE 07/05/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHIRLENE DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Supervisor de Análise e Controle, nº funcional 1228420-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas, no período de 05/05/2025 a 16/05/2025, em razão de férias da titular Luciana Burgel de Castro, nº funcional 1270887-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 802/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020655, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSANGILA RODRIGUES DE MELO DIAS, Número Funcional 999535-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.881-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ROSANGILA RODRIGUES DE MELO DIAS, Número Funcional 999535-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.881-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2015	01/08/2015
VERTICAL	PN-II-D	PN-III-D	23/08/2017	23/08/2017
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 803/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020509, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA, Número Funcional 908086-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 490/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.069 de 13/04/2022;
- Portaria nº 603/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087 de 13/05/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA, Número Funcional 908086-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 804/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020657, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público OTALMY BRITO DE CARVALHO, Número Funcional 572552-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-30, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, OTALMY BRITO DE CARVALHO, Número Funcional 572552-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-30, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 805/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020663, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARLENE COELHO CARDOSO DA SILVA, Número Funcional 548641-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARLENE COELHO CARDOSO DA SILVA, Número Funcional 548641-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 806/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021726, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, Número Funcional 642062-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.261-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 31/2022/GASEC, de 13/01/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.009 de 17/01/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, Número Funcional 642062-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.261-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/04/2017	01/04/2017
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/04/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/04/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 807/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021726, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, Número Funcional 642062-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.261-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 30/2022/GASEC, de 13/01/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.009 de 17/01/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, Número Funcional 642062-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.261-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/01/2020	01/01/2020
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/01/2023	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 808/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020603, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VANILDE DE NAZARE BARBOSA DA SILVA, Número Funcional 575644-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.672-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, VANILDE DE NAZARE BARBOSA DA SILVA, Número Funcional 575644-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.672-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 809/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020516, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público VALDIVINO SOARES, Número Funcional 607967-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, VALDIVINO SOARES, Número Funcional 607967-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/06/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 810/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020501, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SIRLENE DE OLIVEIRA BRITO SOARES, Número Funcional 757795-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.632-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SIRLENE DE OLIVEIRA BRITO SOARES, Número Funcional 757795-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.632-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 813/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020692, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SIMONE COSTA COLINO, Número Funcional 732270-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.851-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, SIMONE COSTA COLINO, Número Funcional 732270-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.851-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2018	01/03/2018
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 820/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020659, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUDIMILA CARVALHO BATISTA DE OLIVEIRA, Número Funcional 79264-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-30, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2747/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, LUDIMILA CARVALHO BATISTA DE OLIVEIRA, Número Funcional 79264-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-30, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	10/08/2013	10/08/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	10/08/2016	10/08/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	10/08/2019	10/08/2019
VERTICAL	PBG-I-D	PBG-II-D	26/05/2022	26/05/2022
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	10/08/2022	10/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 821/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000417, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUCINEA CARNEIRO CARDOSO, Número Funcional 915510-5, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.301-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, LUCINEA CARNEIRO CARDOSO, Número Funcional 915510-5, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.301-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 853/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019921, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública EDVA ALVES ARAUJO DELMONDES, Número Funcional 861380-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.231-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.065, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023.

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública EDVA ALVES ARAUJO DELMONDES, Número Funcional 861380-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.231-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 917/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019742, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública KELLY CRISTINA DE SOUZA MARTINS, Número Funcional 647801-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, KELLY CRISTINA DE SOUZA MARTINS, Número Funcional 647801-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 918/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019982, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JUARES ALENCAR PEREIRA, Número Funcional 673988-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.404-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, JUARES ALENCAR PEREIRA, Número Funcional 673988-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.404-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	04/03/2008	04/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	04/03/2011	04/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	04/03/2014	04/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	04/03/2017	04/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	04/03/2020	04/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	04/03/2023	04/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 919/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019940, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JOSILEIA MARTINS SANTOS, Número Funcional 370499-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.983-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública JOSILEIA MARTINS SANTOS, Número Funcional 370499-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.983-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/11/2014	01/11/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/11/2017	01/11/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/11/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/11/2023	01/11/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 920/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019951, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOAO MARTINS DA SILVA NETO, Número Funcional 703233-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.894-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, JOAO MARTINS DA SILVA NETO, Número Funcional 703233-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.894-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 921/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020101, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público aposentado, JOÃO CARLOS JORGE DA SILVA, Número Funcional 328355-1, Professor Assistente C, CPF nº XXX.XXX.351-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/01/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11/12/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.510 de 23/12/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público aposentado, JOÃO CARLOS JORGE DA SILVA, Número Funcional 328355-1, Professor Assistente C, CPF nº XXX.XXX.351-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PAC-III-A	PAC-III-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PAC-III-B	PAC-IV-C	01/10/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	PAC-IV-C	PAC-IV-D	01/10/2014	01/10/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 922/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020158, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada IDALINA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, Número Funcional 394182-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.981-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1057/2019/GASEC, de 18/07/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.403 de 22/07/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, IDALINA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, Número Funcional 394182-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.981-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 923/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019913, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público aposentado, IBANES DIAS LOPES, Número Funcional 331160-1, Professor Assistente C, CPF nº XXX.XXX.141-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/01/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023.
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público aposentado, IBANES DIAS LOPES, Número Funcional 331160-1, Professor Assistente C, CPF nº XXX.XXX.141-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PAC-III-A	PAC-III-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PAC-III-B	PAC-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PAC-III-C	PAC-III-D	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PAC-III-D	PAC-III-E	01/12/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	PAC-III-E	PAC-III-F	01/12/2023	01/12/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 924/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019738, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público HAROLDO SILIS MENDES DA SILVA, Número Funcional 1157639-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.949-63, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, HAROLDO SILIS MENDES DA SILVA, Número Funcional 1157639-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.949-63, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	06/05/2013	06/05/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	06/05/2016	06/05/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	06/05/2019	06/05/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	06/05/2022	06/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 925/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020043, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública GERALDA MARIA DOS SANTOS, Número Funcional 590359-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.841-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, GERALDA MARIA DOS SANTOS, Número Funcional 590359-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.841-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1008/2025/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EMILIO POVOA WOLNEY, Número Funcional 181484/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.941-53, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 297, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;
- Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;
- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 636/2025/GASEC, de 25/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.797, de 15/04/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público EMILIO POVOA WOLNEY, Número Funcional 181484/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.941-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-F	-	III-F	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	III-F	-	III-G	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	III-G	-	IV-G	02/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IV-G	-	IV-H	02/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	IV-H	-	V-H	02/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	02/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1010/2025/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, c/c a Lei nº 4.417, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.577, de 24 de maio de 2024.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 106/2025/DIJKMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 26 de abril de 2025, anexado ao Processo nº 2025/25000/000310, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado.

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público ELCIO DIAS DE OLIVEIRA, Número Funcional 356508/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.901-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2024	01/03/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1013/2025/GASEC,
DE 07 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a realização da CIRURGIA PLÁSTICA: DERMOPLECTOMIA DE ABDOME EM AVENTAL E A DERMOLICTOMIA EM COXAS, em conformidade com laudo médico, bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 25/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0031449-41.2022.8.27.2729, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/001518;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 16/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 17/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da profissional LETICIA URZEDO RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.551-46, para realização da cirurgia plástica: dermoplectomia de abdome em avental e a dermolictomia em coxas, pelo valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1014/2025/GASEC, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
161/2025	2025/23000/001564	Espaço Linear Fisioterapia e Reabilitação Neurofuncional LTDA	Contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista para realização do Tratamento Intensivo Personalizado (ATIP), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0003219-71.2025.8.27.2700.
FISCAL DO CONTRATO		TITULAR:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		SUPLENTE:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
GESTOR DO CONTRATO		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1022/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de PSICOTERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL, visando ao tratamento de Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade, em atendimento à determinação da demanda judicial, Autos nº 0000651-53.2024.8.27.2721, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2025/23000/001788;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 10/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/081748), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, relacionado a: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 50/2025/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa L.P TERAPIAS INFANTIS LTDA, CNPJ: 57.102.983/0001-94, pelo valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) para realização do serviço de Psicoterapia Cognitivo - Comportamental (TCC), conforme as especificações:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	48	Sessões	Contratação de empresa especializada para fornecimento de PSICOTERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL para o tratamento de TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (CID F-90.0).	160,00	R\$ 7.680,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1044/2025/GASEC, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 2/2025/GASEC, que dispõe sobre critérios e procedimentos para a execução do Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1044/2025/GASEC, de 08 de maio de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 2/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado e em conformidade com o Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e o Decreto nº 3.714, de 22 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a estabelecer os critérios e procedimentos relativos ao Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Agente de Integração: Instituição pública ou privada responsável pelo recrutamento dos estagiários junto às Instituições de Ensino;

II - Estágio não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória, não havendo vínculo empregatício de qualquer natureza;

III - Supervisor de Estágio: Servidor designado pelo Órgão para ser o responsável pela seleção dos estagiários e pela programação e acompanhamento das atividades desenvolvidas por ele no âmbito da sua Unidade de Lotação.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A prática do Estágio constitui uma oportunidade essencial para os estudantes vivenciarem, no cotidiano de um órgão público, os desafios do mercado de trabalho e aplicarem os conhecimentos adquiridos em sala de aula, contribuindo, assim, para a sua formação profissional.

Art. 4º O Estágio tem como objetivo proporcionar aos estudantes a complementação de seu ensino e aprendizagem, por meio de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e desenvolvimento de habilidades de relacionamento interpessoal.

Art. 5º O Programa de Estágio Supervisionado será gerido pela Secretaria da Administração - SECAD, por meio da Superintendência de Administração e Finanças - SUAFI e dar-se-á mediante prévia assinatura de contrato com o Agente de Integração.

Art. 6º A atuação do estagiário deverá estar diretamente relacionada à sua formação acadêmica e com as atividades exercidas pela Órgão Concedente de Estágio.

Art. 7º O Estágio ofertado na modalidade não obrigatória destina-se a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino públicas e privadas, legalmente reconhecidas ou credenciadas, com frequência regular nos cursos de nível médio, técnico e superior.

Art. 8º Os candidatos ao estágio devem ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos até a data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo único: Os Supervisores de Estágio poderão estabelecer critérios adicionais para melhor adequação do perfil da vaga.

CAPÍTULO II DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 9º O número total de vagas de estágio ofertadas em cada Órgão do Poder Executivo respeitará o limite disposto no art. 17 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 10. Os Órgãos Concedentes de Estágio deverão reservar o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio para Pessoas com Deficiência - PcDs, desde que estas, no momento do cadastro, declararem tal condição e que as atribuições do estágio sejam compatíveis com suas limitações.

§1º O candidato com deficiência deverá autodeclarar-se PcD no ato da inscrição e, se selecionado, apresentar laudo médico que indique expressamente a deficiência, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§2º Caso as vagas reservadas aos PcDs não sejam integralmente preenchidas, as vagas remanescentes serão oferecidas aos estudantes da classificação geral, desde que considerados aptos.

CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 11. A operacionalização do Estágio ocorrerá da seguinte forma:

I - os órgãos interessados na concessão do estágio definem o perfil técnico adequado dos estagiários necessários e, observando a sua estrutura e capacidade orçamentário-financeira, solicitar à SECAD, por meio de ofício, a quantidade desejada de estagiários desejados;

II - a SECAD informa ao Agente de Integração quais os Órgãos interessados em conceder o estágio, o perfil dos estagiários e a quantidade solicitadas pelo Órgão;

III - os Estudantes fazem o cadastro na plataforma do Agente de Integração, registrando suas experiências acadêmicas e profissionais;

IV - o cadastro na plataforma do Agente de Integração, por si só, não assegura a participação do estudante no Programa de Estágio;

V - o Agente de Integração pré-seleciona, no mínimo 3 (três), candidatos que melhor se enquadrem ao perfil de cada vaga demandada pelo Órgão Concedente de Estágio e os encaminha para serem entrevistados pelo Supervisor de Estágio do Órgão;

VI - após as entrevistas realizadas pelo Supervisor de Estágio, o Órgão informa ao Agente de Integração o(s) estagiário(s) selecionado(s);

VII - o Agente de Integração informa às Instituições de Ensino os estudantes selecionados, formaliza o Termo de Compromisso de Estágio e os encaminha para os Órgãos Concedentes de Estágio;

VIII - o Órgão Concedente de Estágio recebe o estagiário selecionado, informa as condições de realização do Estágio e apresenta as atividades a serem desenvolvidas, de forma a proporcionar-lhe experiência prática em trabalhos que guardem estrita correlação com os objetivos de sua formação profissional.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DA SECAD

Art. 12. Compete à SECAD:

I - gerir e fiscalizar o Contrato celebrado com o Agente de Integração;

II - informar ao Agente de Integração quais os Órgãos Concedentes de Estágio, o perfil dos estagiários e as quantidades solicitadas;

III - prestar ao Agente de Integração, quando solicitado, subsídios necessários para viabilizar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos estagiários;

IV - adotar providências relacionadas à disponibilidade financeira para o pagamento mensal da taxa administrativa ao Agente de Integração;

V - realizar o processamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte no Sistema de Folha de Pagamento;

VI - disponibilizar aos Órgãos Concedentes de Estágio acesso ao sistema de folha de pagamento para registro mensal da frequência dos estagiários, para fins de processamento da folha de pagamento dos estagiários;

VII - fornecer uniformes aos Órgãos Concedentes de Estágio, conforme o quantitativo de estagiários.

SEÇÃO II DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Art. 13. Compete ao Agente de Integração:

I - promover o Programa de Estágio junto às Instituições de Ensino;

II - conduzir o processo de Recrutamento dos Estudantes candidatos às vagas de Estágio oferecidas pelos órgãos;

III - emitir o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, bem como os demais documentos referentes à renovação e desligamento do estagiário;

IV - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;

V - controlar a efetiva frequência do estagiário junto à sua Instituição de Ensino;

VI - propor critérios para a avaliação de desempenho do estagiário e encaminhá-los semestralmente ao órgão onde se realiza o Estágio;

VII - receber os relatórios de atividades, as avaliações de desempenho e as comunicações de desligamento de estagiário;

VIII - emitir o Certificado de Realização de Estágio.

SEÇÃO III DO ÓRGÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Art. 14. Compete ao Órgão Concedente de Estágio:

I - definir o perfil do estagiário a que irá ocupar a vaga, incluindo a cidade da unidade de lotação, horário e jornada de trabalho, descrição das atividades a serem desempenhadas, escolaridade desejada e número de estagiários pretendidos;

II - fazer a solicitação de estagiário à SECAD, com a indicação do quantitativo e perfil do estagiário, bem como encaminhar, anexo, para comprovação de disponibilidade orçamentária, os seguintes documentos:

Detalhamento de Dotação Orçamentária - DD;

Declaração Orçamentária, quando o período de estágio exceder o exercício financeiro;

Solicitação de Compras - Bens/Produtos e Serviços, conforme previsto no Decreto de Execução Orçamentária;

III - indicar um servidor do seu quadro, com formação ou experiência profissional na área do curso do estagiário, para atuar como Supervisor de Estágio, orientando e supervisionado até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - designar um servidor do Setor de Gestão de Pessoas para ser responsável, em conjunto com o supervisor, pelo controle e registro da frequência dos estagiários;

V - disponibilizar a estrutura física e tecnológica adequada para o desenvolvimento das atividades do estagiário;

VI - apresentar ao Agente de Integração, quando solicitado, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estagiário;

VII - coibir o desvio da finalidade do estágio e da função do estagiário, sempre observando o perfil definido conforme o item I deste artigo;

VIII - adotar providências relacionadas à disponibilidade financeira para o pagamento mensal da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte;

IX - efetuar o pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários;

X - registrar no sistema da folha de pagamento as informações de frequência dos Estagiários, assegurando seu correto processamento para controle e pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte;

XI - assegurar o uso do uniforme pelos estagiários durante o cumprimento da carga horária em suas unidades, quando fornecido pela SECAD.

SEÇÃO IV DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 15. Compete ao Supervisor de Estágio:

I - conduzir o processo de seleção dos estagiários por meio de entrevistas específicas;

II - informar ao Agente de Integração os nomes dos estagiários aprovados no processo de seleção;

III - orientar o estagiário quanto aos aspectos de conduta funcional, normas do órgão;

IV - acompanhar a frequência do estagiário e encaminhá-la ao Setor de Gestão de Pessoas do órgão para as devidas providências;

V - participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estagiários, fornecendo dados, quando solicitados;

VI - adotar as providências necessárias para que o estagiário usufrua de seu período de recesso;

VII - realizar o acompanhamento do estagiário, observando a existência de correlação entre as atividades desenvolvidas por ele e as exigidas pela Instituição de Ensino;

VIII - informar ao Agente de Integração a interrupção, rescisão e eventuais modificações das condições acordadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

IX - Informar ao Agente de Integração, sempre que identificadas irregularidades na conduta do estagiário, para as providências legais;

X - Comunicar ao Agente de Integração, imediatamente, o desligamento do estagiário.

SEÇÃO V DO ESTAGIÁRIO

Art. 16. Compete ao estagiário:

I - cumprir com dedicação a programação do estágio;

II - ser assíduo e pontual no cumprimento da carga horária do estágio;

III - conhecer e seguir as normas do órgão concedente de estágio, especialmente aquelas relacionadas ao sigilo de informações técnicas e tecnológicas;

IV - zelar pelo uso econômico de materiais e pela conservação do patrimônio público;

V - responder por eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento das normas internas do órgão;

VI - elaborar e apresentar ao Supervisor relatório de Estágio sem prejuízos dos relatórios ordinários;

VII - comunicar ao Órgão e ao Agente de Integração a conclusão, o abandono, a interrupção do curso, bem como eventual mudança de curso ou de Instituição de Ensino;

VIII - informar ao Agente de Integração e/ou à Instituição de Ensino sempre que as atividades de estágio divergirem das atividades descritas neste instrumento ou não forem condizentes com o seu curso de formação;

IX - preencher e entregar o formulário de frequência mensal, submetendo à assinatura do Supervisor de Estágio nos prazos que lhe forem repassados.

CAPÍTULO V DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

Art. 17. Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o estagiário, além das responsabilidades inerentes ao objeto do Estágio, obrigará-se a cumprir as normas disciplinares do Órgão e a guardar sigilo das informações a que tiver acesso.

CAPÍTULO VI DA JORNADA E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 18. O estagiário deverá cumprir a jornada definida no perfil da vaga ocupada por ele.

Parágrafo único. A Carga horária do estágio não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ocorrer dentro do horário de expediente da unidade concedente, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estagiário.

Art. 19. "A duração do Estágio, na mesma parte concedente, de que trata esta norma será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, uma única vez, de acordo com o interesse das partes e desde que mantida a condição de estudante, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CAPÍTULO VII DO RECESSO

Art. 20. É assegurado ao estudante o direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, devendo ser usufruído, preferencialmente, durante as férias ou recesso escolar.

§1º O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio ou qualquer outra forma de contraprestação.

§2º Nos casos de o estágio tiver duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional ao período estagiado.

§3º O recesso poderá ser fracionado, obedecendo as seguintes regras:

- I - no máximo em dois períodos;
- II - um dos períodos não poderá ser inferior a 10 (dez) dias;
- III - pelo menos um dos períodos deverá coincidir com as férias escolares.

§4º O estagiário deverá obrigatoriamente usufruir o período de recesso assegurado, com antecedência mínima de 30 dias antes do término do estágio.

Art. 21. O estagiário deverá solicitar o seu recesso com antecedência mínima de 30 dias do seu início, validando as datas com o Supervisor de Estágio e, se necessário, com auxílio do Agente de Integração.

CAPÍTULO VIII DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 22. Os estudantes que realizarem o estágio terão direito ao recebimento de bolsa-auxílio, ou qualquer forma de contraprestação, e do auxílio-transporte, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

§1º O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será efetuado mensalmente, condicionado à comprovação da frequência e ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades do Estágio, com a dedução dos dias de faltas não justificadas.

§2º Ocorrências relacionadas à frequência que eventualmente não tenham sido lançadas até o fechamento da folha e que ensejarem em descontos nos pagamentos de bolsa-auxílio e auxílio transporte serão automaticamente lançados no mês subsequente, dispensando-se a prévia notificação do estagiário.

§3º A justificativa de faltas do estagiário ficará a critério do Supervisor de Estágio.

Art. 23. O valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será de:

I - bolsa-auxílio:

a) nível médio: R\$ 350,00 para carga horária de 4 horas e R\$ 525,00 para 6 horas;

b) nível técnico: R\$ 600,00 para carga horária de 4 horas e R\$ 900,00 para 6 horas;

c) nível superior: R\$ 700,00 para carga horária de 4 horas e R\$ 1.050,00 para 6 horas;

II - auxílio-transporte: será concedido a todos no valor de R\$ 150,00.

Art. 24. O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, independente da causa.

Parágrafo Único. Constatado o pagamento de valores indevidos após o desligamento, o estagiário será notificado pela Secretaria de Administração a realizar a restituição ao erário, no prazo de 30 dias, sujeitando-se aos procedimentos de cobrança/devolução instituídos em Lei.

CAPÍTULO IX DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 25. O desligamento do estagiário ocorrerá nos seguintes casos:

I - automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

II - de ofício, por interesse da administração ou a pedido do estagiário;

III - quando comprovada à falta de aproveitamento no órgão em que realiza o estágio;

IV - no caso de conclusão ou interrupção do curso na Instituição de Ensino;

V - pelo descumprimento de qualquer cláusula do TCE por parte do estagiário;

VI - por conduta incompatível com as exigências da administração;

VII - pelo não comparecimento à Unidade onde realiza o estágio, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados no período de um mês.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Não será devido ao estagiário o auxílio-alimentação ou qualquer outro benefício destinado aos servidores públicos.

Art. 27. O Estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 28. Os Termos de Compromisso de Estágio oriundos do contrato nº 05/2019, vigentes até a data de publicação desta Instrução Normativa, serão automaticamente recepcionados/migrados para o novo contrato a ser estabelecido com o Agente de Integração e permanecerão vigentes até a conclusão do respectivo período do estágio.

Art. 29. As despesas referentes ao pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte dos estagiários serão integralmente custeadas pela dotação orçamentária de custeio do respectivo Órgão Concedente de Estágio, conforme previsão orçamentária anual e em observância às disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 30. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria da Administração.

Art. 31. Fica revogada a Instrução Normativa nº 4/2021/GASEC, de 12 de maio de 2021.

Art. 32. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 08 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 156/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	7954747	ANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/000999	27/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11675195/3	DAVI ALVES CARVALHO	AUXILIAR I	2025/23000/001035	01/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	760060/11	EDNA RODRIGUES CARDOSO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001000	09/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1103210/7	ELIZANGELA MARTINS DA LUZ SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001036	05/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11935545/1	ISABELLA ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE III	2025/23000/001001	24/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11628243/6	JAILDES TIAGO SANTANA	ASSISTENTE III	2025/23000/001002	25/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07	11921765/1	JOÃO VITOR FONSECA MONTEL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001003	13/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11544902/2	KENIA MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001004	17/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	917415/7	MARIA DE JESUS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001006	06/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11672323/6	ANDRE LUIS BRAZ DO VALES	MÉDICO	2025/23000/001027	14/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 157/2025/GASEC/SECAD, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11883812/1	ADRIANO FREITAS DA SILVA SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001143	04/02/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11898577/1	DOUGLAS RANGEL BATISTA MONTEIRO	ANALISTA III	2025/23000/001148	05/03/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11518553/6	EDILSON PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR II	2025/23000/001132	18/02/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
04	11894342/1	RUTE MOREIRA GOVEIA	ANALISTA I	2025/23000/001062	10/02/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
05	1091131/4	HERIKA LUCENA VIEIRA FARIAS	FISIOTERAPEUTA	2025/23000/001077	03/03/2025	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
06	11842997/2	DIAPUNIRIA DE CARVALHO SOUZA	ASSISTENTE III	2025/23000/001142	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11814756/2	KARLANEILZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001096	15/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11884320/1	MARCIA REJANE DEMETRIO DE MORAIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001139	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11933615/2	NADIA GISELE TEIXEIRA	MÉDICO	2025/23000/001083	01/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11981636/1	NATALIA QUARESMAS DE SOUZA	MÉDICO	2025/23000/001131	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 158/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/053014, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11866675/1	XXX.XXX.021-21	WILLIAN PEREIRA GUIMARAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/001108	05/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 159/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/34499/001211, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11513306/3	XXX.XXX.111-08	WANESSA LANGE DE JESUS CAMARGO	ANALISTA I	2025/23000/001054	03/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 160/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/052958, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728582/3	XXX.XXX.611-44	VERUSKA ALVES COELHO DIAS	ANALISTA III	2025/23000/001097	25/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 161/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09019/02805, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11870974/3	XXX.XXX.881-32	VANESSA MONTEIRO SILVA	ANALISTA III	2025/23000/001107	05/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 162/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11652985/3	SAVYO RANGEL FERREIRA DA SILVA DIAS	ASSISTENTE III	2025/23000/000951	19/02/2025	CASA MILITAR
02	11701420/4	AMANDA BEZERRA MATOS	ANALISTA I	2025/23000/000944	04/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11947349/1	ANNA CAROLINA ALVES SOARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000871	17/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11873043/2	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2025/23000/000872	08/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	849525/3	GENIVAL SANTOS TRINDADE	ASSISTENTE III	2025/23000/000873	20/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11835311/2	VALCILENE ALVES DOS PASSOS	PSICÓLOGO	2025/23000/000874	18/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11933267/1	VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000961	15/02/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
08	11896337/1	KASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000953	14/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11978228/1	PEDRO EDUARDO DIAS RUBEN ALMEIDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001090	08/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

10	11959711/1	CODOALDO COIMBRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/000964	01/02/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
----	------------	-----------------------------	------------	-------------------	------------	-------------------------------------

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 163/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09019/02798, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11726016/3	XXX.XXX.591-05	RONILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001117	26/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 164/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	124324/5	LARISSY SARAIVA GOMES BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001099	03/03/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11721570/3	GABRYELLA FERREIRA CRUZ	ANALISTA II	2025/23000/001063	29/01/2025	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11555564/3	BIANCAAIRES BRAGA	AUXILIAR I	2025/23000/001078	01/03/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
04	11742461/3	KATIA HELOISA MAURICIO DA CRUZ	ASSISTENTE I	2025/23000/001072	08/02/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
05	11974923/1	JOAO QUITERIO ROCHA NETO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001081	16/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1161350/7	JULIANO BORGES MANO	MÉDICO - ROE	2025/23000/001102	05/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11896647/1	MARCOS OLIVEIRA COSTA	ANALISTA I	2025/23000/001088	13/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11598042/4	MAURICIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	2025/23000/001085	17/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	738417/4	SIMONE DE FATIMA TEIXEIRA FARIA	ENFERMEIRO	2025/23000/001095	17/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11889055/2	ARY MAGNO SOARES MARTINS	ANALISTA III	2025/23000/001064	10/02/2025	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 165/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11874430/2	EDUARDO DAMACENA SILVA	ANALISTA III	2025/23000/000659	11/02/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11715820/3	GLENDIA PAULA RODRIGUES ROCHA OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001103	17/02/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
03	11876530/1	JUCELIO FERREIRA DE MENEZES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/000663	01/02/2025	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
04	11468475/6	MARIA DALVA BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE III	2025/23000/000650	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11660295/3	OCIENE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR I	2025/23000/000651	07/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11747153/3	ODECY QUEIROZ LIMA	AUXILIAR I	2025/23000/000653	30/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	1165178/3	RONAILSON KLESLEY CARDOSO VIEIRA	ANALISTA I	2025/23000/000654	02/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11921641/1	SIDNEI SARIKINA JAVAE	AUXILIAR I	2025/23000/000655	11/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11523930/6	SILVANA RUFINO DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/000656	06/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11823763/3	WEYDDY GLYERRESSE NEIDE MAIA DE LIMA	ASSISTENTE III	2025/23000/000657	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 166/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/37009/001450, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11206756/5	XXX.XXX.701-70	WILMAR JUNIOR CALAI PUGAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/001171	06/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 167/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09019/003040, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	772255/7	XXX.XXX.893-34	UMBELINA COSTA NETA	ANALISTA III	2025/23000/001197	07/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 168/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09019/003038, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11657235/5	XXX.XXX.571-24	HERBERT PEREIRA GOMES	ANALISTA III	2025/23000/001194	26/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 169/2025/GASEC/SECAD,
DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/37009/001445, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11871130/1	XXX.XXX.259-90	DANIELLI CECHINEL PATEL CAVALCANTE	ANALISTA I	2025/23000/001162	27/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 170/2025/GASEC/SECAD,
DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/32479/006734, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11877057/1	XXX.XXX.081-54	GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	2025/23000/001218	28/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 171/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/059081, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11822708/2	XXX.XXX.541-51	ALEXANDRA MAMEDIO CARDOSO	ASSISTENTE III	2025/23000/001178	26/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 172/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/054244, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11891319/1	XXX.XXX.941-46	YASMIM KEITH SILVA E SOUSA	ANALISTA I	2025/23000/001125	06/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 173/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/043148, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11765879/3	XXX.XXX.851-22	YAN ARAUJO GONCALVES SARDINHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001145	04/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 174/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/17019/011000, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11776471/2	XXX.XXX.201-17	ROMEU PEREIRA CASTRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/001160	22/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1882/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000185
INTERESSADO: ALISSON TAVARES E SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 977450/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.451-53
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operação do Trabalho
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 15 de abril de 2025, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Alisson Tavares e Silva, por meio do Despacho nº 2.506, de 25 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.606, de 08 de julho de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1886/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/015393
INTERESSADA: ZENITH DE FATIMA PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1097105/3
CPF: xxx.xxx.856-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Especial Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Zenith de Fatima Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 6 (seis) meses, no período de 01.05.2025 a 30.10.2025.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1899/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/001078
INTERESSADO: LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Competição Desportiva
CARGO: Perito Oficial - Área 15
NÚMERO FUNCIONAL: 921893/1
CPF: XXX.XXX.501-63
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 7º Núcleo Regional de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e nos termos do art. 83, inciso IV, alínea "i", da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019,

CONCEDO ao servidor Leonardo Ribas da Silva Castro, Afastamento para compor a Delegação Brasileira, como Atleta, para participar da Competição Desportiva internacional, do Mundial Pistol Caliber Carbine e Mini Rifle 2025, na cidade de Znojmo, na República Tcheca, no período de 12.05.2025 a 25.05.2025, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1902/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 0016307-89.2025.8.27.2729
INTERESSADO: ELIELTON ARAUJO TAVARES
NOME DO DEPENDENTE: Diogo Costa Tavares
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11590971/1
CARGO: Agente de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 21ª Delegacia de Polícia/21ª DP - Aguiarnópolis
MUNICÍPIO: AGUIARNÓPOLIS

Em atendimento à determinação judicial e à manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao requerente, ELIELTON ARAUJO TAVARES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, no patamar de 50% (cinquenta por cento) em relação à carga horária normal de trabalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROCESSO Nº: 2025.33000.000143

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, em apoio a Agrotins 2025.

PORTARIA/SEAGRO Nº 044/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 36 - NM, no Diário Oficial Nº 6.730 do Estado do Tocantins, do dia 07 de janeiro de 2025, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2025/33000/000143;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, em apoio a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins) que ocorrerá no período de 13 a 17 de maio de 2025;

Considerando a urgência que o caso requer e que não dispomos de tempo hábil para realização do lançamento do procedimento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), módulo Compra Direta Eletrônica, conforme preconizam os requisitos previstos no inciso I do art. 39 ambos do Decreto Estadual nº 6.898/2025, de 7 de fevereiro de 2025;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as informações complementares estão dispostas no processo em epígrafe;

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: H3 PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.398.401/0001-19, no valor total de R\$ 56.870,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta reais), conforme processo nº 2025/33000/000143

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, Palmas - TO, 09 de maio 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PROCESSO Nº: 2025.33000.000183

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de Serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à Internet.

PORTARIA/SEAGRO Nº 045/2025

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 36 - NM, no Diário Oficial Nº 6.730 do Estado do Tocantins, do dia 07 de janeiro de 2025, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2025/33000/000183;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de Serviços de link dedicado de Internet, para viabilizar o acesso à internet para os seus colaboradores e público-alvo durante a realização da 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins) que ocorrerá no período de 13 a 17 de maio de 2025 no Parque Agrotecnológico do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha;

Considerando a urgência que o caso requer e que não dispomos de tempo hábil para realização do lançamento do procedimento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), módulo Compra Direta Eletrônica, conforme preconizam os requisitos previstos no inciso I do art. 39 ambos do Decreto Estadual nº 6.898/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as informações complementares estão dispostas no processo em epígrafe;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: PRV TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.089.532/0001-60, no valor total de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos reais), conforme processo nº 2025/33000/000183.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, Palmas - TO, 09 de maio de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PROCESSO Nº: 2025.33000.000181

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de Serviços de Limpa Fossa.

PORTARIA/SEAGRO Nº 046/2025.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 36 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, no dia 07 de janeiro de 2025, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2025/33000/000181;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de Serviços Limpa Fossa, para viabilizar a limpeza de fossa para garantir a saúde pública e evitar riscos de contaminação, acidentes ou agravamento de condições sanitárias, em apoio aos eventos da Prova Equestre e especialmente a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins) que ocorrerá no período de 13 a 17 de maio de 2025;

Considerando a urgência que o caso requer e que não dispomos de tempo hábil para realização do lançamento do procedimento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), módulo Compra Direta Eletrônica, conforme preconizam os requisitos previstos no inciso I do art. 39 ambos do Decreto Estadual nº 6.898/2025, de 7 de fevereiro de 2025;

Considerando que a licitação foi declarada fracassada e que o preço foi devidamente justificado e as informações complementares estão dispostas no processo em epígrafe;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: ELVANDO DIAS DOS SANTOS - ME (LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA APOLO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.834.091/0001-00, no valor total de R\$ 83.850,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme processo nº 2025/33000/000181.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, Palmas - TO, 09 de maio de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO - CONTRATO Nº 017/2025

Processo nº: 2025/3300/00124

Contrato nº: 017/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: COMERCIAL MISTURÃO DO SUL EIRELI

CNPJ: 40.705.982/0001-31

Objeto: Fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária, em apoio à Agrotins 2025, prevista para ocorrer no período de 13 a 17 de maio, e conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

Valor Total: R\$ 159.807,10 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 20.573.1148.2117

Fonte: 500

Natureza da Despesa: 339030

Data da assinatura: 07 de maio de 2025

Nota de Empenho: 2025NE000629

Fiscal do Contrato: Marcos de Vargas Cortes, Técnico Agropecuário, matrícula nº 1279211-1, CPF nº 015.XXX.XXX-XX.

Gestor do Contrato: João de Deus Coelho Correa, Gerente do Centro Agrotecnológico, matrícula nº 342650-3, CPF nº 271.XXX.XXX-XX.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou a utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme subitem 8.1.6 do Termo de Referência - ANEXO II do certame oriundo deste contrato. Poderá ser prorrogado na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e NELSON PEREIRA DA CRUZ - Representante da Contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 19/2025

Processo nº: 2025/3300/00121

Contrato nº: 19/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP

CNPJ: 24.209.795/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO de empresa especializada na execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA Á AGROTINS 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024

Valor Total: R\$ 2.250.060,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349

Fonte de despesa: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000720 e 2025NE000721

Data da assinatura: 09 de maio de 2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato: Maria Bomfim Barbosa da Silva, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, matrícula nº 114XXXXX-X, CPF nº 044.XXX.XXX-XX, como servidora responsável pela gestão do CONTRATO, e Amanda França Nunes de Souza Leão, matrícula nº 119XXXXX-X, Analista III, CPF nº 030.XXX.XXX-XX.

Fiscal do Contrato: Lisandro de Souza Peres, matrícula nº 424XXX-X, técnico em Agrimensura, CPF nº 336.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, gerente de Biotecnologia Animal, matrícula nº 117XXXXX-X, CPF nº 027.XXX.XXX-XX, como suplente

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e JOSE HELIO PIRES FERREIRA - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 219, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 167/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 60/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11142600-4, da Unidade Penal Feminina de Talismã para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 220, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 166/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 73/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor NESTON JOSE DA CRUZ II, Policial Penal, matrícula nº 11204192-3, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir de 04 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 222, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, de 7 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de atender às especificidades de formação profissional dos servidores públicos que laboram na SECIJU, que liga a teoria à ação prática, cujo foco é o desenvolvimento de competências e habilidades específicas de boas práticas em contratos e fiscalização de obras, além de metodologias inovadoras para manutenção predial sustentável.

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inc. III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 106/110, e Ato Motivado nº 02/2025, à página 111, dos autos nº 2025/17010/000446;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 65/2025, às páginas 115/120, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do 74, inc. III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, inscrita no número de CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/17010/000446.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROSPECÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2025

PROCESSO: 2024/17010/000062
INTERESSADO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta Capital, por meio do SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.216/0001-06, representada por seu Secretário, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, brasileiro, designado pelo Ato Governamental e nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICA AOS INTERESSADOS a prospecção, no mercado imobiliário do município de Gurupi/TO, de imóvel para locação, visando abrigar as instalações do Escritório Social vinculado à Gerência de Políticas de Alternativas Penais, conforme os autos do processo nº 2024/17010/000062, nas condições abaixo especificadas:

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Chamamento Público é uma ferramenta de prospecção do mercado, que pode ser usada para verificar se há imóvel/eis disponível/eis para locação que atendam às necessidades definidas pela Administração Pública.

Este chamamento público terá as seguintes fases:

a) abertura, por meio de publicação do presente edital;

b) apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações, conforme este instrumento;

- c) avaliação e estudo de Leiaute; e
- d) seleção e a aprovação da/s proposta/s de locação.

O presente chamamento tem a finalidade de identificar a possibilidade de oferta/s de imóvel/is dentro de determinadas características necessárias às suas finalidades precípuas e adoção das medidas administrativas necessárias à satisfação do interesse público envolvido.

A eventual contratação, portanto, será formalizada conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto a prospecção, no mercado imobiliário do município de Gurupi/TO, de imóvel/eis para locação, visando abrigar a sede do Escritório Social, que é vinculado à Gerência de Políticas de Alternativas Penais desta Pasta.

3. DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO IMÓVEL

1. Para receber as atividades do Escritório Social, a edificação deverá estar em condições de regularidade junto aos órgãos municipais e estaduais, sendo fundamental a apresentação do Habite-se.

2. A edificação deverá ser do tipo residencial e, preferencialmente, estar localizada com proximidade de até 2 km de via primária arterial pavimentada, com estações e/ou pontos de ônibus, com garagem privativa para atender a demanda de usuários.

3. A residência deverá ter no mínimo uma garagem coberta adequada aos diferentes tipos de veículos, e em qualquer caso, excluídos os espaços de acesso, circulação e manobra, para, pelo menos, uma vaga com largura mínima de 2,50 m e comprimento mínimo de 5,00 m, localizada em área interna ao terreno, em conformidade com a legislação municipal vigente.

3.1 O imóvel deverá ser residencial;

3.2 O imóvel deverá conter 05 cômodos para equipe técnica e coordenador;

3.3 O imóvel deverá conter 01 cômodo para recepção;

3.4 O imóvel deverá conter 01 cômodo para espera e convivência;

3.5 O imóvel deverá conter 01 cômodo para cozinha;

3.6 O imóvel deverá conter aproximadamente 03 banheiros.

4. O imóvel deverá ter área de serviço, para realização de atividades de serviços gerais de limpeza e manutenção predial, armazenamento de insumos e materiais de limpeza.

5. O imóvel deverá ter um lavabo para as atividades de higiene e cuidados pessoal.

6. A residência deverá ter no mínimo uma garagem coberta adequada aos diferentes tipos de veículos, e em qualquer caso, excluídos os espaços de acesso, circulação e manobra, para, pelo menos, uma vaga, localizada em área interna ao terreno, em conformidade com a legislação municipal vigente.

7. A infraestrutura da edificação deverá estar com condições adequadas para o uso específico a qual será destinada.

8. O imóvel deverá estar atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

9. O imóvel deve ser atendido pela rede de transporte público regular municipal.

10. Não poderá haver compartilhamento com áreas destinadas a qualquer outra função ou tipologia (comercial, shopping centers, supermercados, hotéis ou similares).

11. Deverá ser emitido uma declaração de que o imóvel tem condições de atender às especificações constantes neste Termo de Referência, com apresentação de planta do imóvel. Caso necessário, tendo em vista características específicas do imóvel, deverá ser apresentado juntamente com a planta, o Memorial Descritivo e Utilização do Edifício.

12. O imóvel deverá possuir área igual ou superior a área total estimada em função da quantidade de usuários.

13. As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalação com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e deverão estar pintadas com tinta lavável, do tipo PVA, acrílica, lisa ou texturizadas, em cores claras.

14. As áreas molhadas deverão ser revestidas com cerâmica ou outro material resistente à umidade.

15. Os forros/tetos deverão ser modulados e removíveis, pintados com tinta lavável, em cores claras e não poderão apresentar irregularidades, defeitos ou qualquer patologia.

16. As esquadrias deverão estar em adequado estado de funcionamento e não deverão apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, falta de ferragens, defeitos nas guarnições, trincas ou ausência de vidros e outros.

17. As fechaduras devem estar em perfeitas condições de uso.

18. Os pisos do imóvel não devem apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

19. Os pisos, escadas e/ou rampas (se houver) devem oferecer resistência suficiente para suportar cargas móveis e fixas, para as quais a edificação se destina.

20. No caso de a edificação ter piso(s) superior(es), os pavimentos acima do solo deverão dispor de proteção adequada contra quedas, de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes, atendendo as condições de segurança e conforto, bem como circulação vertical em conformidade com as normas e legislações vigentes.

21. A cobertura da edificação deverá estar em condições estruturais e de conservações adequadas, de forma a assegurar proteção contra chuvas.

22. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica.

23. A edificação deverá possuir medição individual de energia por meio de relógio medidor.

24. A edificação deverá utilizar luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatíveis com o ambiente e apresentar estrutura preparatória para instalação de equipamentos de ar-condicionado.

25. O imóvel deverá conter nas áreas comuns banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo o Código de Edificações de Palmas e nas normativas vigentes, em perfeitas condições para uso, sem nenhum vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.

26. As instalações sanitárias do edifício deverão ser constituídas por bacia sanitária sifonada, com assento e tampo, e lavatórios em bom estado de conservação e com funcionamento adequado. Deverá haver ao menos um banheiro com chuveiro, a ser utilizado exclusivamente por plantonistas.

27. As instalações sanitárias deverão ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável, serem ventiladas para o exterior, dispor de água canalizada e esgoto ligados à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde e que atenda à regulamentação local.

28. Os compartimentos destinados às bacias sanitárias deverão ser individuais. Se coletivos, deverão ter divisórias com altura que mantenham seu interior indepassável com vão inferior que facilite a limpeza e ventilação, terem portas independentes e com fecho.

29. O imóvel deverá possuir reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário.

30. O edifício deverá possuir instalações de telefonia e, preferencialmente, instalações de rede lógica, em conformidade com a legislação vigente.

31. O imóvel deve atender integralmente às normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT NBR 9050, garantindo o acesso adequado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme exigências legais.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

1. Endereço do imóvel;
2. E-mail para comunicação;
3. Telefone;
4. Número de Pavimentos;
5. Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída, instalações existentes;
6. Fotos de todos os ambientes do imóvel;
7. Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;
8. Preço da locação do imóvel conforme avaliação;
9. Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;
10. Cópia de certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
11. Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
12. Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinais e transversal) via e-mail, formato dwg ou pdf;
13. O prazo para execução das eventuais adaptações necessárias será de até 90 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aprovada pela Administração.
14. A documentação referente à proposta deve ser encaminhada ao e-mail citado no item 07 deste edital;
15. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do oitavo dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. DA ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA

Após a prospecção do mercado imobiliário de Palmas/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado, pela Comissão Técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências desta Pasta.

1. Dentre o(s) imóvel(eis) habilitado(s), para atender as necessidades desta Pasta o projeto arquitetônico com os requisitos necessários à implantação do Escritório Social.

2. Conhecido(s) o(s) imóvel(eis) e disponibilizado via e-mail o projeto arquitetônico e memorial descritivo, no prazo de 05 cinco dias úteis, os interessados apresentarão as propostas com os valores das adaptações necessárias.

3. A Comissão Técnica de Avaliação analisará as condições do(s) imóvel(eis), o preço da locação e os custos de adaptações, e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

6. DA CONTRATAÇÃO

1. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Secretaria da Cidadania e Justiça, realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021.

2. Caso contrário, será considerada inviabilidade de competição quando, após a análise técnica das propostas, for constatado que apenas um imóvel atende às condições estabelecidas no edital, mediante justificativa detalhada pela Comissão Técnica e conforme previsto no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Momento em que poderá ser formalizada a inexigibilidade de licitação.

3. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da SECIJU. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

4. Para a assinatura do contrato, serão exigidas as seguintes certidões e documentos: Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Débitos Relativos ao IPTU, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), entre outros exigidos pela legislação vigente.

5. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

6. As eventuais adaptações para atendimento do projeto arquitetônico serão de responsabilidade do locador, e deverão ser amortizadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

7. Respeitando o que preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e o art. 3º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de Dezembro de 2022, o contrato de locação do referido imóvel poderá ser firmado no modelo Facilities, ou seja, contemplando alguns serviços acessórios que serão sugeridos pela Comissão Técnica de Avaliação após visita ao imóvel, e deverão ser realizados pelo proprietário.

7. DAS INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e envio de propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

1. Diretoria de Administração e Finanças, telefone nº (63) 3218-6738 - e-mail: compras.seds@gmail.com.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário Estadual da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO: 2024/17010/00397
CONTRATO: 20/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 2599029
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: DONIZETTE VICENTE RODRIGUES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar a Locação de imóvel - Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, na Quadra 08-B, da Quadra nº 23, situado na avenida Campos Elísios, Nº 854, Setor Itapuan, Araguaína/TO.
MODALIDADE: Dispensa por Inexigibilidade.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.000,000 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FIRMADO EM: 30/04/2025.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 5 (cinco) anos, a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e DONIZETTE VICENTE RODRIGUES, pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT -
CULTURAS INDÍGENAS 20242ª CHAMADA DE SUPLENTE
RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final da 2ª Chamada de Suplentes, onde foram avaliadas às regras do EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins.

Ressaltamos que o prazo para assinatura do Termo de Execução é de 5 dias úteis a partir da publicação.

BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)				
ID	PROponente	Nota	Cidade	Resultado Final
3022	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KRIPE	97	TOCANTÍNIA	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas - TO, 9 de abril de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT -
CULTURA TRADICIONAL 2024

2ª CHAMADA DE SUPLENTE

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final da 2ª Chamada de Suplentes, onde foram avaliadas às regras do EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins.

Ressaltamos que o prazo para assinatura do Termo de Execução é de 5 dias úteis a partir da publicação.

PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)				
ID	PROponente	Nota	Cidade	Resultado Final
198	SARAH LAYANE RIBEIRO LIMA	65	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADA

Publique-se.

Palmas - TO, 9 de maio de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT -
ARQUIVOS E ACERVOS 2024

1ª CHAMADA DE SUPLENTE

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª Chamada de Suplentes do EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT, ARQUIVOS E ACERVOS 2024, do Fundo Estadual de Cultura, e o respectivo cronograma.

Os proponentes deverão inserir na plataforma <https://forms.gle/65UveHnWci84YWra7> os documentos listados nos itens 6.8 e 6.9 do edital.

SUPLENTE CONVOCADOS					
CATEGORIA ÚNICA (R\$ 80.000,00)					
REGIÃO CENTRAL					
ID	Cidade	PROponente	Projeto	Nota Final	Situação
10	PIUM	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	ACERVO COLETIVO JOVEM ESTRELA	65,75	CONVOCADO
PALMAS					
9	PALMAS	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	GIBITECA & ESPAÇO DE LEITURA INCLUSIVA DA BIBLIOTECA JOÃO PAULO II	69,75	CONVOCADO

Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da 1ª Chamada de Suplentes	09/05/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação tributária na plataforma	12/05/2025 a 16/05/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	19/05/2025 a 20/05/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da 1ª Chamada de Suplentes	21/05/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
05	Prazo para interpor recurso	22/05/2025 a 26/05/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Publicação do resultado final da 1ª Chamada de Suplentes	28/05/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
07	Prazo para entrega do Termo de Execução Cultural assinado, e das informações bancárias.	29/05/2025 a 04/06/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

Publique-se.

Palmas - TO, 9 de maio de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT -
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

1ª CHAMADA DE SUPLENTE DE VAGAS REMANESCENTES

A Presidente da Comissão Permanente de Editais torna público a 1ª Chamada de Suplentes de vagas remanescentes do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, e o respectivo cronograma.

Os convocados devem inserir na plataforma os documentos listados no item 10.2 do edital.

Convocados devido à disponibilização de vagas:

CATEGORIA 3 - COLETIVOS CERTIFICADOS/MÓDULO 4 - PALMAS (R\$30.000,00)					
ID	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	RESULTADO
3346	COM AS CORDAS E O CORDEL	COM AS CORDAS E O CORDEL	PALMAS	59	CLASSIFICADO

CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS/MÓDULO 1 - REGIÃO NORTE (R\$30.000,00)					
ID	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	RESULTADO
3196	ORQUESTRA EXODO	INSTRUMENTAL DE ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	78	CLASSIFICADO

Cronograma:

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da 1ª Chamada de Suplentes de Vagas Remanescentes	09/05/2025	to.gov.br/secul pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos da habilitação tributária na plataforma	12/05/2025 a 16/05/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Publicação do resultado preliminar da habilitação tributária	21/05/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secul pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para interpor recurso	22/05/2025 a 26/05/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
05	Publicação do resultado final da 1ª Chamada de Suplentes de Vagas Remanescentes	28/05/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secul pnab.cultura.to.gov.br
06	Prazo para entrega do Termo de Premiação Cultural assinado e das informações bancárias	29/05/2025 a 04/06/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de maio de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 785, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RUTHY SOARES BORGES, número funcional 923051/2, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Jornalismo, para a Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 13 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 786, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADALZISARAMOS DOS SANTOS, número funcional 818346/2, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência dos Povos Tradicionais e Educação do Campo na, para a Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 3 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 788, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PAULO HENRIQUE SOLIDONIO SILVA, CPF: XXX.XXX.241-49, com vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no Curso Técnico em Logística-800h, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Miranorte - TO, a partir de 6 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 817, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/006229 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2027, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora TELMA REIJANE PINHEIRO DA COSTA, matrículas nº 545822-3 e 545822-4, Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado de Modelagem Computacional de Sistemas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 611, DE 15 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 821, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada atender despesa com a aquisição de lâmpadas, refletores, fontes e fitas de LED, cabo elétrico, adaptadores para tomadas e tomadas para atender os reparos, trocas e manutenção da Sede e dos anexos da Secretaria da Educação.

Considerando o Parecer Jurídico nº 14/2025/DPA, da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Destinado a atender despesa com a aquisição de lâmpadas, refletores, fontes e fitas de LED, cabo elétrico, adaptadores para tomadas e tomadas para atender os reparos, trocas e manutenção da Sede e dos anexos da Secretaria da Educação, no caso de outros serviços e compras, conforme regulamentado pelo Decreto nº 11.871/2023.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CARVALHO COMERCIO LTDA, G L SOLUCOES LTDA, JJ COMERCIO E SERVICOS LTDA,, VALADARES COMERCIAL LTDA e VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, cuja a Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº: 2024/27000/19929.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PIRES & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.249.580/0001-28	R\$ 10.713,80
CARVALHO COMERCIO LTDA	51.136.111/0001-60	R\$ 9.056,00
G L SOLUCOES LTDA	38.258.527/0001-93	R\$ 500,00
JJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.332.507/0001-80	R\$ 4.978,80
VALADARES COMERCIAL LTDA	33.572.793/0004-15	R\$ 4.404,00
VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	36.435.916/0001-11	R\$ 14.431,80
VALOR TOTAL		R\$ 44.084,40

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 822, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/019844;

Números dos Contratos: 141/2024 e 142/2024;

Fiscal dos Contratos: Emerson Azevedo Soares - Matrícula: 728140-3;
Substituto de Fiscal: Celestina Maria Pereira de Souza - Matrícula: 989530-3;

Comissão Receptora:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	FISCAL DE CONTRATO NA REGIONAL	Nº MATRICULA
Araguaína	Andreia Nascimento Carmo	1147749-3
Araguatins	Kelúbia Araújo de Oliveira Santos	11559063-6
Arraias	Roberto Carlos Costa Gomes	11544295-5
Colinas	Ananda Alves de Almeida	11836547-2
Dianópolis	Laeste Ferreira dos Santos	22735848-2
Guaraí	Mariana Alencar Jorge	453071-4
Guirapema	Sayonara Santos de Moraes	688270-2
Miracema	Cleiciane Americo Nunes	1136143-5
Palmas	Isadora de Bortoli Rossatto	11572299-6
Paraisópolis	Antonio Alexandre de Almeida	808808-2
Pedro Afonso	Mirleia Lima Machado	60140-9
Porto Nacional	Maria da Conceição Bezerra Leite	483830-1
Tocantinópolis	Leisiane Soares Leite da Silva	1055330-3

CONTRATADAS;

NOVA VISÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 59.518.738/0001-98;

BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA;

CNPJ: 06.100.900/0001-97;

Objeto dos Contratos: Aquisição de material pedagógico estruturados para a condução da recomposição da aprendizagem, destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental, Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino, Anos Iniciais e Finais e Ensino e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino; materiais estruturados para condução da proposta pedagógica da Educação de Jovens e Adultos 3º segmento da Rede Estadual de Ensino; e para a execução do programa de correção de fluxo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria-Seduc nº 2, de 2 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 823, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade de contratação da empresa Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, para atender a (SRE) Superintendência Regional de Educação e de Pedro Afonso, situada no endereço: Rua Anhanguera, Nº 700, Centro, CEP. 77.710-000, Pedro Afonso/TO, administrada pela Secretaria de Educação do Governo do Estado do Tocantins, conforme Processo Administrativo nº 2025/27000/000245;

Considerando o Parecer Jurídico nº 69/2025 DPA, às fls. 140/161 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; para a contratação da empresa Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, para atender a (SRE) Superintendência Regional de Educação e de Pedro Afonso, situada no endereço: Rua Anhanguera, Nº 700, Centro, CEP. 77.710-000, Pedro Afonso/TO, administrada pela Secretaria de Educação do Governo do Estado do Tocantins, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.122.1100.2209, natureza de despesa 3.3.90.39, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO-SISAPA	02.070.589/0001-20	R\$ 2.468,64

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO: 2025/27000/012309
CONCEDENTE:
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PROPONENTE:
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO
CNPJ: 36.566.500/0001-32
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração entre as partes para promover ações de formação continuada para equipes pedagógicas de escolas do Estado de Tocantins, a partir dos programas Nosso Ensino Médio e Itinerários Amazônicos.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 05/05/2027
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
PAULO EMÍLIO DE CASTRO ANDRADE - Presidente da Associação Instituto Iungo

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO
DE NTOAS
CNPJ: 04.425.520/0001-05
OBJETO: Prestação de serviços cartorários para atender no que
couber as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Antônio Alencar Leão no registro de Atas, documentos, autenticações,
reconhecimento de firma e outros atos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta
reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela
Secretaria de Educação, vinculada a Associação de Apoio do Colégio
Estadual Antônio Alencar Leão para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 13/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025
SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante
Legal da Contratante
Paulo José Coelho Silva - Representante Legal da Contratada - Tabelião

Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
FILHOS DA LUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA
LUZ, localizada na Avenida Guaraí, nº 1176, no município de Colméia -TO,
CNPJ/MF sob o nº 07.921.086/0001-34, por meio da pregoeira Denise
Santos Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato
Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais
Permanentes para a cozinha da Unidade Escolar Escola Especial Filhos
da Luz. Data de abertura: 30/05/2025 às 08h30min. O Edital poderá ser
examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade
Escolar Escola Filhos da Luz. Maiores informações poderão ser obtidas
das 8h às 17h Tel: (63) 3457-1257 e através do e-mail: apaedecolmeiato@gmail.com.

Colméia/TO, 06 de maio de 2025.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio
Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere
o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de
Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisições de
materiais administrativos e pedagógicos para a unidade escolar, conforme
especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para
a aquisições de materiais administrativos e pedagógicos para a unidade
escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133,
de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores
inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco
reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de
dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II,
da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA
AVENIDA LTDA, CNPJ: 03.721.602/0001-26, visando à contratação de
aquisições de materiais administrativos e pedagógicos para a unidade
escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio
Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA AVENIDA LTDA	03.721.602/0001-26	R\$ 25.459,25
VALOR TOTAL		R\$ 25.459,25

Gurupi - TO, 26 de março de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e
Silva no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto,
juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Materiais de Copa,
Cozinha e Descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos
elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para
aquisição de materiais de Copa, Cozinha e Descartáveis, com fundamento
no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,
que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59
(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove
centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso
de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II,
da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas:
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA, CNPJ: 11.041.455/0001-71,
ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ: 45.152.193/0001-34
visando à aquisição de materiais de Copa, Cozinha e Descartáveis em
questão, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0003/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA	11.041.455/0001-71	R\$ 2.960,80
ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA	45.152.193/0001-34	R\$ 13.192,78
VALOR TOTAL		R\$ 16.153,58

Gurupi/TO, 30 de abril de 2025.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 030/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.192,78 (treze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS:
TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA - Representante legal da Contratante
ELIZABETE DE OLIVEIRA BRITO PIRES - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 031/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA
CNPJ: 11.041.455/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.960,80 (dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS:
TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA - Representante legal da Contratante
UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

PORTARIA Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição do FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45 KG, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição do FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45 KG com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA, CNPJ: 19.972.394/0013-01, visando à contratação de aquisição do FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45 KG em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA	19.972.394/0013-01	R\$ 8.415,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.415,00

Alvorada/TO, 30 de abril de 2025.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: ALFA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 11.220.572/0001-00
OBJETO: Aquisição Prestação de Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eder Quixaba De Lima - Representante legal da Contratante
Alfa Contabilidade E Assessoria LTDA - Representante legal da Contratada

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Candido Figueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Alfa contabilidade e Assessoria Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Candido Figueira, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Alfa contabilidade e Assessoria Ltda, CNPJ: 11.220.572/0001-00, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Candido Figueira.

NOME	CNPJ	VALOR
ALFA Contabilidade e Assessoria Ltda	11.220.572/0001-00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Figueirópolis-TO, 24 de abril de 2025.

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA
CNPJ: 19.733.795/0001-75
OBJETO: contratação aquisição de serviço técnicos em informática.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.985,00 (nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO ESCOLA COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante
Cantídio Neto Albuquerque Moura - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA.
CONTRATADA: ARRUDA E AGUIAR LTDA ME
CNPJ: 10.855.248/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 122.310,61 (cento e vinte e dois mil e trezentos e dez reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sônia Augusto da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elineide Martins Aguiar Marques

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA.
CONTRATADA: GMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA
CNPJ: 30892220/0001-38
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 260,50 (duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CIRO RAYSON PEREIRA FEITOSA

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA.
CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA-ME
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.201,95 (cinquenta e nove mil e duzentos e um reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VILMA DOS SANTOS SOUZA-ME

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA.
CONTRATADA: PALMALAC LATICINIO
CNPJ: 11.852.527/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 30.747,50 (trinta mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA, CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação de Aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda.

Nos termos do Processo Administrativo nº:06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA	11.041.455/0001-71	R\$ 14.322,85
VALOR TOTAL		R\$ 14.322,85

Formoso do Araguaia/TO, 1º de março de 2025.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Aquisição de Materiais de limpeza e expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Aquisição de Materiais de limpeza expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa UILMA FRANCISCA DAMAS CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação de Aquisição de Materiais de limpeza e expediente em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA

Nos termos do Processo Administrativo nº:06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMAS	11.041.455/0001-71	R\$ 35.537,68
VALOR TOTAL		R\$ 35.537,68

Gurupi/TO, 05 de abril 2025.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

PORTARIA Nº 013, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Palmas, Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Rafael Anderson Pereira de Arimateia Soares, Matrícula nº 11671009-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

I - Divino Ferreira dos Santos - Matrícula Nº 1220926-2

II - Thais Ferreira Melo de Almeida - Matrícula Nº 11563737-5

III - Keily Machado Postigo de Andrade - Matrícula Nº 1129180-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Kátia Macedo da Silva
Presidente da Associação

UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSE PEREIRA NETO

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Assoc. Comun. Esc. Da Unidade Escolar Frederico Jose P. Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação De Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Assoc. Comun. Esc. Da Unidade Escolar Frederico Jose P. Neto, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda: CNPJ 09.478.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Assoc. Comun. Esc. Da Unidade Escolar Frederico Jose P. Neto.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 03 de janeiro de 2025.

KERLY TATIANE SOBOTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
RIO SONO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sra. Jacyone Pereira de Sousa - Representante legal da Contratante: Sra. Kezya Aires Leite Araujo - Representante legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono
CONTRATADA: Jn Comércio de Informática e Papelaria Ltda
CNPJ: 07.193.828/0001-52
OBJETO: Aquisição de Material de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.725,60 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11 abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025
SIGNATÁRIOS: Jacyone Pereira de Sousa - Representante legal da Contratante: João Cosme Callegari Mori - Representante legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Do Colégio Estadual Rio Sono
CONTRATADA: Casa de Carnes São Francisco Ltda
CNPJ: 34.221.450/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.256,68 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025
SIGNATÁRIOS: JACYONE PEREIRA DE SOUSA - Representante legal da Contratante: RAFAEL COSTA PEREIRA - Representante legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SILVERIO RIBEIRO DE MATOS

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVERIO RIBEIRO DE MATOS
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPAL LTDA
CNPJ: 10460274000117
OBJETO: Neste espaço deverá ser colocado o objeto do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.707,50 (trinta e um mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: Ana Cássia Marques de Souza - Representante Legal da Contratante
Gleyson Aurelio Silva Carvalho - Representante Legal da Contratada

ANA CÁSSIA MARQUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVERIO RIBEIRO DE MATOS
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME
CNPJ: 16.750.045/0001-13
OBJETO: Neste espaço deverá ser colocado o objeto do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.123,94 (oito mil centos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: Ana Cássia Marques de Souza - Representante Legal da Contratante
MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME - Representante Legal da Contratada

ANA CÁSSIA MARQUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono
 CONTRATADA: J RIBEIRO DOS REIS LTDA
 CNPJ: 02.960.541/0001-97
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.128,45 (onze mil cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11 de abril de 2026.
 DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025
 SIGNATÁRIOS:
 JACYONE PEREIRA DE SOUSA - Representante legal da Contratante:
 JOSÉ RIBEIRO DOS REIS - Representante legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Imaculada Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Matérias Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação da empresa especializada na prestação de serviços de Matérias Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SALES CONSTRU E AGRO CNPJ: 22.635.583/0001-60, visando à contratação de aquisição de Matérias Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Imaculada Conceição.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SALES CONSTRU E AGRO	22.635.583/0001-60	R\$ 27.191,75
VALOR TOTAL		R\$ 27.191,75

Povoado Mansinha município de Rio Sono - TO, de 30 de abril de 2025.

DANIEL CERQUEIRA SALES
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025**

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 25/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
 CONTRATADA: Ortec Contabilidade e Assessoria Ltda EPP
 CNPJ: 17.088.593/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber às necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
 DO RECURSO: Gestão Compartilhada (custeio).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
 Gleydson Elias Ribeiro - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

PORTARIA Nº 022, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 500 MBPS (quinhentos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 500 MBPS (quinhentos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BSB TIC SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 04.202.019/0001-71, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet fibra óptica com velocidade 500 MBPS (quinhentos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BSB TIC SOLUÇÕES LTDA	04.202.019/0001-71	R\$ 13.884,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.884,00

Paraíso do Tocantins/TO, 30 de abril de 2025.

MILLA CORREA SILVEIRA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: Arnou Araujo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.976,50 (cinco mil e novecentos e setenta seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: Alsant Soluções LTDA
CNPJ: 45.747.909/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.439,70 (doze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alessandra Silva Alves

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: MGN Comércio & Serviços de Produtos de Papelaria LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.374,08 (nove mil e trezentos e setenta quatro reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: Papelaria Imperial LTDA-ME
CNPJ: 03.531.132/0001-38
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.914,74 (dez mil e novecentos e catorze reais e setenta quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Paulo Ferreira Lima

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: TI Informática e Consultoria
CNPJ: 21.598.111/0001-11
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.859,20 (quatro mil e oitocentos e cinquenta nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raiton Dias Bastos

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: JBP da Silva Damacena LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.237,30 (cinco mil e duzentos e trinta sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucilene B. P. da Silva Damacena

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO**PORTARIA Nº 001, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Pium/Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EURENICE MARTINS DA SILVA, MATRÍCULA: 11577681/6.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - WELTON DE LIMA SANTOS - Matrícula nº 11474882-7

II - ISABELLA CRISTINA GOMES DO PALMA - Matrícula nº 11997508-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSOASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA**PORTARIA Nº 05/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DANILO ALVES DA SILVA, CNPJ: 26.518.074/0001-08, visando à Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.

Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DANILO ALVES DA SILVA	26.518.074/0001-08	R\$ 19.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.100,00

Tupirama/TO, 29 de abril de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Carimbo/Refil, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Carimbo/Refil, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Gráfica Pittoni LTDA-ME CNPJ: 07.107.166/0001-50, visando à Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Carimbo/Refil em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Gráfica Pittoni LTDA-ME	07.107.166/0001-50	R\$ 1.170,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.170,00

Tupirama/TO, 29 de abril de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 18/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Amadeus B. Reis CNPJ: 17.734.688/0001-36, visando à contratação de aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Amadeus B. Reis	17.734.688/0001-36	R\$: 31.980,00
VALOR TOTAL		R\$: 31.980,00

Pedro Afonso/TO, 14 de abril de 2025.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, localizada no município de Pedro Afonso - Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.250.658/0001-87, por meio do pregoeiro o senhor: Francisco de Assis Pereira do Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para Manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei. Data de abertura: 27/05/2025 às 08h:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Cristo Rei. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel: (63) 99231-3288 e através do e-mail: cristorei@ue.seduc.to.gov.br

Pedro Afonso - Tocantins, 06 de maio de 2025.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Material de Higiene e Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 23.829.339/0001-27; SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME CNPJ: 13.892.227/0001-30; 27.821.650 RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA CNPJ: 27.821.650/0001-54; ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANÇA CNPJ: 33.869.990/0001-58; WR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 59.702.123/0001-17; DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49, visando à contratação de aquisição Material de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23.829.339/0001-27	R\$ 1.747,50
SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME	13.892.227/0001-30	R\$ 190,00
27.821.650 RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA	27.821.650/0001-54	R\$ 1.711,20
ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANÇA	33.869.990/0001-58	R\$ 2.115,42
WR EMPREENDIMENTOS LTDA	59.702.123/0001-17	R\$ 6.533,99
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 7.791,70
VALOR TOTAL		R\$ 20.089,81

Itacajá/TO, 02 de abril de 2025.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

CONTRATADA: BEZERRA E ARAUJO COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ: 34.620.177.0001/02

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado em vasilhame de 13 quilos a ser utilizado no preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Jonas Dionízio Camelo - Representante legal da Contratante:

Leosimar Bezerra Campos - Representante legal da Contratada.

JONAS DIONIZIO CAMELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 03/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO
DA SILVA GUIMARÃES

CONTRATADA: A M COSTA - ME

CNPJ: 06.224.433/0001-07

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços

DO VALOR: R\$ 301.788,75 (trezentos e um mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e TESOUREIRO.
 DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA
 Representante Legal da Contratada: ADAUTO MELQUIDES COSTA

DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 05/2024
 CONTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP
 CNPJ: 06.144.922/0001-59
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.707,00 (onze mil setecentos e sete).
 DO RECURSO As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA - Representante legal da Contratante;
 PATRICIA DE MORAIS SILVA - Representante legal da Contratada.

JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 05/2024
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO - ZONA RURAL
 CNPJ: 01.238.731/0001-32
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.605,60 (sessenta e oito mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).
 DO RECURSO As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA - Representante legal da Contratante;
 HELIOMAR ALVES ARRUDA - Representante legal da Contratada.

JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 05/2024
 CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES DO PROJETO JACUBINHA
 CNPJ: 00.645.672/0001-54
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.346,95 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA-Representante legal da Contratante;
 MARIA DIVINA CORDEIRO DA SILVA DE CERQUEIRA - Representante legal da Contratada.

JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
 CONTRATO Nº 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
 CONTRATADA: JOSE ERIVALDO VIEIRA - ME.
 CNPJ: 14.831.056/0001-00
 OBJETO: Contratação de aquisição de gás de cozinha.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025
 SIGNATÁRIOS: Clecy Pinto da Silva - Representante Legal da Contratante
 José Erivaldo Vieira - Representante Legal da Contratada

CLECY PINTO DA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº: 07/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
 CNPJ: 01.238.731/0001-32

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, do município Natividade - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.692,60 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: LEURANICE ALVES DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada: HELIOMAR ALVES ARRUDA

LEURANICE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, do município Natividade - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: LEURANICE ALVES DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada: PATRICIA DE MORAIS SILVA

LEURANICE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES DO PROJETO JACUBINHA

CNPJ: 00.645.672/0001-54

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, do município Natividade - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 57.350,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10 de abril de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: LEURANICE ALVES DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada: MARIA DIVINA CORDEIRO DA SILVA CERQUEIRA

LEURANICE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.760,27 (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais e vinte sete centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho

Representante Legal da Contratada: Wemerson Alves Marinho

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO

CNPJ: 34.899.428/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho

Representante Legal da Contratada: Isabel Ferreira Barbosa da Costa

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO LTDA
CNPJ: 4 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.466,00 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Paulo Cesar Santana de Oliveira

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.787,00 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Waner Ribeiro da Silva

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: MINI BOX JULIANA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.131,60 (dezoito mil cento e trinta e um real e sessenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Rogério Soares Bezerra

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.935,90 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Wemerson Alves Marinho

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.912,40 (oitenta e oito mil novecentos e doze reais e quarenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Maria José Rosa dos Santos

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar aquisição de catracas para controle de acesso na recepção da sede da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins. Processo Administrativo nº 2025/27000/010966, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 07 de maio de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações
ATO Nº 1.335 - NM

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço para Produção de Material Gráfico, por meio de registro de preço, visando atender as necessidades desta Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC). Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações
ATO Nº 1.335 - NM

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/
GABSEC/SEIR, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para abrigar a sede administrativa da Secretaria da Igualdade Racial, em Palmas-TO, com espaço físico e instalações adequadas e suficientes a todos os servidores e ao público em geral, de modo que se faz necessário um ambiente com toda estrutura e comodidade para o desenvolvimento das suas atividades na conformidade com suas atribuições institucionais, proporcionando um ambiente adequado, acessível e seguro para o atendimento à população.

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo nº 2025/89010/000002, em especial o Parecer Técnico nº 01/2025 - SGD: 2025/89019/000184 e Parecer Técnico nº 02/2025 - SGD: 2025/89019/000248, e a Justificativa nº 05/2025/GFOC - SGD:2025/89019/000303 que dispõe sobre a justificativa da necessidade do objeto, a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, incisos IV, V, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 002/2025/ASSEJUR/SEIR - SGD: 2025/89019/000318, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para locação de imóvel localizado na região urbana central, na Quadra 104 Norte - ACNE 1, CONJ. 01, Avenida Juscelino Kubitschek - JK, Rua NE 01, LOTE 41 A - Edifício Encanel, 4º andar., destinado a atender as necessidades da Secretaria da Igualdade Racial, pelo período de 60 (sessenta) meses, em favor do locador CARLOS TAMOTSU KOIKE, CPF: XXX.XXX.399-00, no valor total de R\$ 1.177.920,15 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria SEIR nº 006, de 6 de maio de 2025.

No do Processo: 2025/89010/000012

Concedente: Secretaria da Igualdade Racial

Ordenador de Despesa: Adão Francisco de Oliveira

Nome do Suprido: Glênio Neil Tavares Marques

Responsável pelo Atesto: Patrícia da Silva Alcântara

Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2484.0000/04.122.1100.2485.0000/04.122.1100.2486.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40

Valor do Adiantamento: 30.000,00 (trinta mil e cem reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 005/2025/GABSEC-SEJU,
DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 59 - NM, de 08 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade da contratação de Empresa Especializada em serviços de confecção de material gráfico para atender as demandas da Pasta.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 028/2025/ASSEJUR, para contratação da Empresa Especializada em serviços de confecção de material gráfico para atender as demandas da Pasta, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, SUPERMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 19.477.958/0001-04, visando a contratação Empresa Especializada em serviços de confecção de material gráfico para atender as demandas da Pasta.

Dotação Orçamentária: 2025DD000189 Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420, Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2025/79010/000067.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	19.477.958/0001-04	R\$ 42.380,00
VALOR TOTAL		R\$ 42.380,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 13/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 25 DE ABRIL DE 2025.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000018 e Convênio nº 79010.000006/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: JHENIFER SILVA RIBEIRO - MATRÍCULA: 11883758
Substituto de Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - Matrícula: 11628316-2
Convênio: 79010.000006/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: FEDERAÇÃO NAUTICA DO TOCANTINS FENAT
Objeto: REALIZAR A I COPA CERRAS GERAIS DE FUTEBOL AMADOR 2025 NA CIDADE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2025, revogando-se as disposições e contrários.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 14/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000016 e Convênio nº 79010.000005/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FIRVEDA LIMA - MATRÍCULA: 11616172-4
Substituto de Fiscal de Convênio: MATHEUS FRANÇA RIBEIRO - MATRÍCULA: 11657707-1
Convênio: 79010.000005/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: DUAS RODAS MOTOCULUBE
Objeto: REALIZAR O CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025 ETAPA DE GOIANORTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2025, revogando-se as disposições e contrários.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 04

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO: 2025/79010/87

Objeto: Constitui objeto do presente Edital, a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do projeto Esporte Verão 3ª edição.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, as organizações da sociedade civil que possuam existência de no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de esporte, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE 01- MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA é de R\$ 54.330,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta reais).

LOTE 02 - MODALIDADE FUTEVÔLEI é de R\$ 104.080,00 (cento e quatro mil e oitenta reais).

LOTE 03 - BEACH SOCCER é de R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais).

TOTAL DA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO 3ª EDIÇÃO é de R\$ 217.070,00 (duzentos e dezessete mil e setenta reais).

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 09 de maio de 2025

Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de inscrições: 09 de maio a 09 de junho de 2025.

Divulgação do resultado preliminar de seleção: 11 de junho de 2025.

Interposição de recursos: 11 a 13 de junho de 2025

Divulgação do resultado final: a partir de 16 de junho de 2025, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

- Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

- Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

- Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 410/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresa Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC) para a realização de cinco (05) Oficinas de Aprendizagem sobre Gestão do Conhecimento, em formato presencial, destinadas a servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ-TO).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/021985);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 88/2025/SAJ, SGD 2024/25009/035188, às páginas 139/143, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo administrativo no 2025/25000/000146;

Considerando que as despesas decorrentes da aquisição do serviço correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 04.128.1166.2463, elemento de despesa: 33.90.39 e fonte de recurso: 1.500.0000.000; e

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea "f", §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - SBGC, CNPJ: 04.471.222/0001-43, no valor total de R\$ 54.999,90 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme processo administrativo nº 2025/25000/000146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 05/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 414/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 210/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/027259).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/033649), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 91/2025/SAJ, SGD 2025/25009/035807, às páginas 88/92.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea "f", §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em favor da empresa INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION NO BRASIL (ISMA-BR), CNPJ: 03.915.909/0001-68, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000334.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a participação de 04 (quatro) servidores da Secretaria da Fazenda no 25º Congresso de Stress da ISMA-BR, 27º Fórum Internacional de Qualidade de Vida, 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público. O evento será realizado entre os dias 24 e 26 de junho de 2025, na cidade de Porto Alegre - RS, em formato presencial, com carga horária de 24 horas.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 06/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 5º
CONTRATO Nº: 11/2022
PROCESSO Nº: 2022/25000/000226
Nº AUTOMÁTICO: 22000288
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato no 011/2022, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 948.107,52 (novecentos e quarenta e oito mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos)
NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 500
VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretário da Fazenda - Paulo Roberto Teixeira e Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representantes Legais.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS MAKEM EIRELI	29.454.375-9	2023/7270/500448
02	KAPITAL BEER COMERCIAL LTDA	29.490.761-0	2023/7270/500449
03	COM. E SERV. PANORAMA LTDA	29.521.274-8	2023/7270/500450
04	MARCIO JUNIOR DE SANTANA COSTA	29.504.239-7	2025/7270/500081
05	COMERCIAL DE CARNES HORIZONTES EIRELI	29.487.016-4	2024/7270/500594
06	WILSON FRANCISCO R. AZEVEDO	29.456.835-2	2024/7270/500591
07	CIAFRIOS ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	29.451.994-7	2024/7270/500551
08	M.M DE OLIVEIRA EIRELI	29.494.366-0	2024/7270/500593

Palmas/TO, 07 de maio de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	BMCI COMERCIO DE ALIMENTOS	29.500.927-6	2025/6040/501899
02	COOPER SUP COOPERATIVA DE PROD. AGRIC. IMPORT. E EXPORTAÇÃO	29.518.060-9	2025/6040/501892
03	GOSTOSO FABRICAÇÃO DE PAES LTDA	29.502.146-2	2025/6040/501886
04	IMPERIO DAS MANDIOCAS LTDA	29.517.004-2	2025/6040/501889
05	ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	29.517.723-3	2025/6040/501888
06	LEVE ATACADISTA LTDA	29.517.570-2	2025/6040/501898
07	ROTA NORTE LOG. LTDA	29.547.020-8	2025/6040/501663
08	SAMSUNG SDS LATINA AMERICA E TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA	29.516.493-0	2025/6040/501662
09	SM PALMAS COMERCIAL LTDA	29.548.211-7	2025/6040/501438
10	TJ RUFINO NETO LTDA	29.535.710-0	2024/6040/504578

Palmas - TO, 24 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), sobre todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, nos processos a seguir relacionados.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	ROTA DO MAR VIAGENS LTDA	08.284.332/0005-80	2024/6040/501765	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 43-47;

Palmas/TO, 24 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	CHOPERIA TRUPE DO BOTEQUIM - LTDA	2022/6040/503292	2025/000348
02	RADYLON VIEIRA FERREIRA	2021/6040/502391	2025/000278
03	RESTAURANTE GRACIOSA PALMAS LTDA	2022/6040/503702	2025/000321
04	TUKAN PRODUÇÕES LTDA	2023/6040/502934	2025/000290

Palmas - TO, 24 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CM HOSPITALAR S.A.	29.480.779-9	2025/000276	1.043,64 101,78	01/01/2021 A 31/12/2021 01/01/2023 A 31/12/2023

Palmas - TO, 30 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARREÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 77/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	JDS COM ATAC DE VIDROS INDUS E COM DE ESQ DE ALUMI LTDA	29.514.737-7	2025/000377	232.412,01 278.794,08 845.500,04 10.417,16 481.274,51 243.011,42	05/2024 06/2024 07/2024 08/2024 09/2024 10/2024

Palmas - TO, 30 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

NO	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	ANA PAULA MARQUES	09.542.896/0001-05	2024/6040/505746

Palmas - TO, 06 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 079/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	DMF COMERCIO DE FRUTAS LTDA	29.516.924-9	2025/6040/501887
02	FLASH PULVERIZAÇÃO LTDA	29.546.762-2	2025/6040/501685
03	WOLNEY & CAMPOS LTDA	29.518.066-8	2025/6040/501894

Palmas - TO, 06 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 080/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	BETHY'S LANCHES - RESTAURANTE & LANCHONETE	2022/6040/506030	2025/000320
02	JOSE LOURENCO DE SOUSA - ME	2022/6040/503415	2025/000330

Palmas - TO, 06 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 081/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	CASA DAS PEÇAS DIST. DE AUTO PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	29.518.076-5	2025/6040/501896

Palmas - TO, 07 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 082/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

NO	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.056.021/0008-07	2024/6040/505738

Palmas/TO, 07 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 14/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
A.A. MARANHÃO EIRELI	29.510.161-0	2025/000323	4.11	01/01/2021 a 31/12/2021	1.516,78
			5.11	01/01/2022 a 31/12/20212	9.186,41
			6.11	01/01/2023 a 31/12/2023	36.737,59

Araguaína - TO, 06 de maio de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 15/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO R\$
GISLEINE GONÇALVES DA SILVA	2021/9540/502476	391,35

Araguaína - TO, 06 de maio de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE PARECER Nº 01/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do PARECER Nº 038/2025 (fls. 12-14), DESFAVORÁVEL ao solicitado.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO
ARTUR FERNANDO COELHO PEREIRA	2024/9540/503423	Cancelamento de Nota Fiscal

Araguaína - TO, 06 de maio de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE PARECER Nº 02/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do PARECER Nº 031/2024 (fls. 19-22), FAVORÁVEL PARCIALMENTE ao solicitado.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO	DECISÃO
2023/9540/501790	NOÉ SOARES DE ARAUJO	PRESCRIÇÃO DE IPVA	Favorável à prescrição dos exercícios financeiros de 2001 e 2002.

Araguaína - TO, 06 de maio de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Lajeado-TO, situada à Rua João Caldeira, nº 2128, CEP: 77645-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de Suspensão da Inscrição Estadual, conforme preceitos do art. 109-B do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI	29.502.383-0	2025/070/500031

Lajeado - TO, 06 de maio de 2025.

Deusirene dos Santos Santiago
Supervisora da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Lajeado-TO, situada à Rua João Caldeira, nº 2128, CEP: 77645-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de Suspensão da Inscrição Estadual, conforme preceitos do art. 109-B do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI	29.502.383-0	2025/070/500031

Lajeado - TO, 06 de maio de 2025.

Deusirene dos Santos Santiago
Supervisora da Agência de Atendimento
Matrícula: 11190590-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025 - ISENÇÃO IPVA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), da ISENÇÃO DE IPVA conforme o que se segue.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº	DOCUMENTO	EXERCÍCIO REFERÊNCIA
LOURIVAL DA SILVA FERREIRA	2024/9540/503955	Ato Declaratório nº 004/2025	2021 - 07/12 2022 2023 2024 2025

Araguaína - TO, 06 de maio de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra (Garçom e Mestre de Cerimônia), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 22/05/2025.

Palmas/TO, 08 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APOIO A TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS E LEVANTAMENTO DE REQUISITOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA APOIO A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E OS MECANISMOS DE GOVERNANÇA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9584-BR.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 01/2025/SETAS/BIRD/PRÓ-GESTÃO TOCANTINS

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do PRÓ-GESTÃO TOCANTINS: SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços desta solicitação de Manifestação de Interesse visam contratar empresa de consultoria especializada para diagnosticar a estrutura organizacional, processos, ferramentas e sistemas da gestão da Assistência Social, com foco na administração financeira e orçamentária do estado. Além disso, incluem uma proposta de redesenho da governança para otimizar o uso dos recursos públicos, a definição de requisitos e normativas para a sistematização da gestão financeira, um estudo de mercado para identificar soluções tecnológicas adequadas e a formulação de estratégias para aprimorar a gestão orçamentária, incluindo o planejamento de aquisições.

3. A Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. As empresas de consultoria interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, devendo apresentar informações de suas qualificações.

4. Os critérios para selecionar a lista curta são:

- Experiência no Setor Público - A consultoria deve ter histórico de atuação em projetos de consultoria relacionados à gestão da Assistência Social, administração financeira e orçamentária do setor público.

- Capacidade Técnica e Qualificações - A consultoria deve apresentar expertise na realização de diagnósticos organizacionais, redesenho de governança e sistematização de gestão financeira.

- Conhecimento em Normativas e Regulamentação - Domínio das Leis, regulamentos e boas práticas aplicáveis à gestão financeira da Assistência Social, garantindo conformidade e eficiência.

- Experiência em Estudos de Mercado e Tecnologia - Habilidade na identificação e recomendação de soluções tecnológicas adequadas para aprimoramento da gestão orçamentária.

- Histórico de Execução de Projetos Semelhantes - A consultoria deve fornecer evidências de serviços prestados em circunstâncias similares.

5. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

6. As manifestações de interesse de consultoras interessados são exigidas nos termos dos procedimentos estabelecidos pelo “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial que emite normas para as aquisições em operações de financiamento de projetos de investimento Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria - Quinta Edição Setembro de 2023”. O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), previsto nos termos do item 7.3 da Seção VII. Métodos de seleção aprovados: Serviços de consultoria, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial.

7. Consultorias interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (63) 3212-4473, e-mail: ugplicitacao@gmail.com. O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.to.gov.br/seplan/manifestacoes-de-interesse/44iwfaaour7v>.

8. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente, via correio ou por e-mail para: ugplicitacao@gmail.com, até às 23:59h do dia 06 de junho de 2025. Endereço: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP: 77001-002 - Brasil.

Palmas/TO, 08 de maio de 2025

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Presidente da CPL

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90043/2025**

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO
PROCESSO Nº 2024/33000/000043

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda informa aos interessados o adiamento *sine die* da licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas. O adiamento ocorre em razão da necessidade de alterações no Termo de Referência, conforme solicitado pela Secretaria da Agricultura e Pecuária, por meio do PARECER TÉCNICO SEAGRO/DAF Nº 02/2025, o qual encontra-se anexado aos autos.

Palmas/TO, 08 de maio de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO Nº: 2024/39001/000051.

PARTÍCIPES: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

OBJETO: Cooperação institucional e de ação coordenada para apoio as etapas de orientação, retificação, análise e validação das informações relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, visando efetivar a regularização ambiental produtiva dos imóveis rurais localizados no Estado do Tocantins, assim como a implementação do Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), viabilizando a operacionalização do Projeto “RetifCAR”.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: não envolve transferência de recursos.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: JOÃO MARTINS DA SILVA JÚNIOR - Presidente de Finanças da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil;
PAULO CARNEIRO - Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins;
MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
CLEDSO DA ROCHA LIMA - Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/39000/000032
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25999016
CONTRATADO: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de reforma para melhoria do espaço físico da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, incluindo os materiais de consumo e insumos e mão de obra, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 07/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.
VALOR ANUAL: R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 390100 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.122.1100.2198.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.16
FONTE DE RECURSOS: 1.500.000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS

PORTARIA-CERH Nº 10, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 698/2025/PRES/NATURATINS, (2025/40319/048263),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, KAMMYLLA OLIVEIRA ALVES como Suplente, em substituição a Diego Rodrigues da Silva, membro indicado pela PORTARIA-CERH nº 04, de 18 de fevereiro de 2025, publicada na Edição 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-CERH Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, através do OFÍCIO/PRES/FAET Nº 131/2025 (SGD: 2025/39009/004992),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARIA CLARA TEIXEIRA MARTINS, como Titular, em substituição a Luiz Vanderlei Grama Pereira, membro indicado pela PORTARIA-CERH nº 03, de 18 de junho de 2024, publicada na Edição 6.594, de 20 de junho de 2024, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA Nº 20, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, através do OFÍCIO/PRES/FAET Nº 133/2025 (SGD: 2025/39009/005042),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARIA CLARA TEIXEIRA MARTINS, como Suplente, em substituição a Rui Felipe de Miranda Rios, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 04, de 28 de janeiro de 2025, publicada na Edição 6.749 do Diário Oficial do Estado, de 3 de fevereiro de 2025, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 217/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALAN AZEVEDO CAVALHEIRO, Gerente de Conformidade Hospitalar, Matrícula Nº 1134965/1, CPF: XXX.XXX.541-08, para responder cumulativamente Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar, no período de 07/05/2025 a 16/05/2025, por motivo de férias do servidor, FERNANDO WERLANG MENDES, Administrador/Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar, Matrícula Nº 11223430/1, CPF: XXX.XXX.779-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 488/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/002333

CONTRATO Nº 19/2025

EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços da especialidade de CIRURGIA CARDÍACA - PROCEDIMENTO TAVI, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90179/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior De Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 498/2025/SES/GASEC.

Dispõe sobre o fluxo de pagamento de depósitos e boletos decorrentes de decisões judiciais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o teor do art. 37 da Constituição Federal e do art. 9º da Constituição do Estado do Tocantins, os quais prescreve que administração pública deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na prática de seus atos administrativos;

Considerando que o atendimento às demandas judiciais necessita de celeridade, em razão dos prazos para cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de implementações de medidas que visem trazer celeridade e efetividade ao fluxo de pagamento de depósitos e boletos judiciais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o fluxo administrativo de pagamento de depósitos e boletos decorrentes de decisões judiciais no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 2º O fluxo administrativo de pagamento se inicia na recepção da decisão judicial pela Superintendência de Assuntos Jurídicos que analisará a demanda e providenciará a emissão do boleto ou outro instrumento que viabilize o cumprimento da ordem judicial.

Art. 3º O prazo para pagamento é definido pelo magistrado na decisão proferida.

Art. 4º A Superintendência de Assuntos Jurídicos, após análise, encaminhará a decisão judicial para a área técnica gestora do contrato objeto da decisão judicial.

§1º No documento deverão constar todas as informações necessárias à compreensão da demanda, assim como, o prazo para cumprimento e os respectivos anexos.

§2º A área técnica gestora do contrato imediatamente após o recebimento da decisão judicial deverá efetuar análise quanto à possibilidade do cumprimento, bem como, se há créditos orçamentários disponíveis, entre outras questões inerentes ao comando judicial e caso verifique que não há meios para o seu cumprimento, seja por ausência de crédito orçamentário ou outro motivo, deverá encaminhar esclarecimentos à Superintendência de Assuntos Jurídicos.

§3º A Superintendência de Assuntos Jurídicos analisará as justificativas encaminhadas, sendo necessário, realizará diálogo com a área técnica quanto as questões apresentadas com vista a uma possível solução ao cumprimento. Caso não seja identificado outros caminhos resolutivos, o setor jurídico irá apresentar as justificativas junto a Procuradoria-Geral do Estado - PGE-TO.

§4º Nos casos em que houver a viabilidade de cumprimento, a área técnica emitirá a solicitação de emissão de empenho, liquidação e pagamento à Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, por meio de Processo Digital, contendo as seguintes informações:

I - Classificação Orçamentária;

II - Natureza da Despesa: 33.90.39, 33.90.91, 33.90.92 e outras que se fizerem necessária;

III - Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

Art. 5º Após o recebimento da demanda, a Superintendência de Executiva do Fundo Estadual de Saúde deverá de imediato comunicar a Secretaria da Fazenda quanto à necessidade de bloqueio junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins. Deverá ainda, adotar as medidas orçamentárias e bancárias quanto ao pagamento dentro do prazo fixado na demanda.

Art. 6º Após a efetivação do pagamento de depósito e boleto, o setor financeiro de imediato deverá anexar os comprovantes e documentação probatória e encaminhar à Superintendência de Assuntos Jurídicos os documentos que comprovem o cumprimento da ordem judicial.

Art. 7º A Superintendência de Assuntos Jurídicos, após o recebimento, analisará a documentação, objetivando verificar se todos os termos da decisão foram cumpridos. Havendo o devido cumprimento, o setor jurídico encaminhará a documentação comprobatória para a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 8º Caso não tenha ocorrido o devido cumprimento, sendo necessário, o setor jurídico realizará diálogo junto a área técnica quanto as questões apresentadas com vista a uma possível solução ao cumprimento. Caso não seja identificado outros caminhos resolutivos, o setor jurídico irá apresentar as justificativas junto a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 499/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - 001/2025/SES/SGA/DSAG/GGA, (SGD: 2025/30559/054847); o Termo de Referência - 001/2025/SES/SEFES/DRSUS/GTT (SGD: 2025/30559/056688); e a Errata - 07/2025/SES/SFES/DRSUS/GTT (SGD: 2025/30559/113430);

Considerando a necessidade de participação de 03 (três) servidores da Secretaria de Estado da Saúde SES-TO, no Curso "Emendas Individuais na Modalidade de Transferências Especiais", que será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2025, na modalidade presencial; e 03 (três) servidores da Secretaria de Estado da Saúde SES-TO, no Curso "Emendas Parlamentares" que será realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2025, na modalidade presencial;

Considerando a Justificativa - 61/2025/SES/SAEL/DC, (SGD: 2025/30559/089641), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.942.423/0001-32, no valor total de R\$ 26.082,00 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais), conforme processo Nº 2025/30550/001236.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 505/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 824/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6639, de 22 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 50/2017, que passará a ser:

CONTRATO Nº 50/2017
PROCESSO Nº 2016/30550/007838
EMPRESA: IVAN BEUX

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado a abrigar a diretoria de assistência farmacêutica.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DAF)	Mylia karilly de Oliveira Costa Mat.: 11963824	Mareli Terezinha Juwer Mat.: 5044181	Meiry Barros Araujo Mat.: 9118023

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 506/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1398/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6714, de 10 de dezembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/001617

EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e vigilância armada e desarmada.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DAF)	Herica Gomes Araujo Ferreira Mat.: 1289691-1	Mylla Karly de Oliveira Costa Mat.: 11963824	Meiry Barros Araujo Mat.: 9118023

Art. 2º. São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 511/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.00632/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000089.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nova Olinda a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.00632/2025, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visando aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202513; Nº da NE 2025NE006716, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 512/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Fiscal substituto do Termo de Colaboração Nº 003/2025, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros, visando aquisição de equipamentos para implantação do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista CETEA para gerenciamento, operacionalização e a execução das atividades e serviços de saúde de reabilitação da pessoa com deficiência:

GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Rosa Helena Ambrósio de Carvalho Matrícula: 11851074-3	Edson Paulo Chaves Batista Matrícula: 104167	Alessandra Limeira de Brito Costa Matrícula: 636712	03/2025	Implantação do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista-CETEA	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 13/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

PROCESSO Nº: 2025/30550/003245

SGD: 2025/30559/123924

Processo Nº: 2025/30550/003192

Interessado: JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA

Assunto: Liberação eventual do servidor para curso de longa duração, sem custeio, com manutenção dos proventos

Curso/Evento: Mestrado em Ciências da Saúde pela Universidade Federal do Tocantins

Cargo/Efetivo: Professora de Educação Básica

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes

Município: Palmas - TO

Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual

Período do Evento: 21/03/2025 a 21/03/2027

Período do Afastamento: de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e parecer emitido pela Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos do servidor, de acordo com a Portaria Nº 451/2025, art. 02, inciso III, alínea a.2), para o curso em epígrafe no período acima de 21/03/2025 a 21/03/2027 em conformidade com o cronograma de aulas.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 07 de maio de 2025.

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA

Diretora da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes

TIAGO PEREIRA DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde -
respondendo

ERRATA Nº 22/2025/SES/GASEC

SGD: 2025/30559/123894

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019/30550/004355

PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/004286

Informamos que após verificação nos Autos, constatamos um erro sanável referente à natureza de Despesa informada junto ao Termo de Apostilamento-62/2024/SES/GASEC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e ao Prestador de Serviços Sr. Lúcio Pereira da Silva, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

Natureza da Despesa Nº 3.3.90.30

Leia-se:

Natureza da Despesa Nº 3.3.90.36

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
216/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa VIAGENS JOHNSON LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.019.266/0001-07, no valor de R\$ 291.075,14 (duzentos e noventa e um mil setenta e cinco reais e quatorze centavos), em face da prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres no âmbito nacional, para atender as necessidades da Secretária de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/003397, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE COMPROMISSO - 9/2025/SES/SAEL/DMC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro 2025, consoante o disposto no artigo. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho, de 1993, de acordo com o amparo legal do artigo 190, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por meio do Decreto Nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, o qual dispõe sobre a execução orçamentário, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, RESOLVE firmar compromisso em relação à substituição da marca licitada no Pregão Eletrônico Nº 137/2020, do Processo Nº 2021/30550/006626, acerca da MARCA FABRICANTE CONTRATADA DO GRUPO 01 - ITEM 02 - PLEXA PROMRI/BOTRONIK ANVISA - 80224390264 e GRUPO 02 - ITEM 05 - PLEXA PROMRI/BOTRONIK ANVISA - 80224390264, para MARCA FABRICANTE CONTRATADA DO GRUPO 01 - ITEM 02 - PAMIRA/BOTRONIK ANVISA - 80224390310 e GRUPO 02 - ITEM 05 - PAMIRA/BOTRONIK ANVISA - 80224390310, nos termos da documentação que guarnece os autos do Processo Aditivo Nº 2022/30550/012600, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, inscrita no CNPJ sob Nº. 25.053.117/0001-64 e a empresa BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 50.595.271/0001-05.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde - Contratante

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
Contratada

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 055/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/007023
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/001787
CONTRATO Nº: 055/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato Nº 055/2022, conforme considerações abaixo: Fica o Contrato em epígrafe reajustado acerca do período de cálculo de maio de 2022 à abril de 2023, corresponde ao ÍNDICE 4,184710%, com reflexo financeiro a partir maio de 2023 e do período de cálculo de maio de 2023 à abril de 2024, corresponde ao ÍNDICE 3,688020%, com reflexo financeiro a partir maio de 2024. Bem como tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 055/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002787
VALOR: R\$ 390.786,54 (trezentos e noventa mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 09/05/2025 a 09/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002333;
CONTRATO: 19/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços da especialidade de CIRURGIA CARDÍACA - PROCEDIMENTO TAVI, padronizados destinados aos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/002773| 1.500.1002.102/818888.
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.
VALOR: R\$ 146.879,28 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 058/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/003302
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000394
CONTRATO Nº: 058/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: M.R. Biomédica Rio Preto LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 058/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de cirurgia endovascular.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 535.550,40 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 17/05/2025 a 17/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
M.R. Biomédica Rio Preto LTDA. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 063/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/003566
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/009203
CONTRATO Nº: 063/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 063/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no INPC (Índice de Preços ao Consumidor), referente ao período de cálculo de março de 2024 a fevereiro de 2025, no percentual de 4,866500%, com reflexo financeiro a partir 1º março de 2025, com impacto financeiro no valor anual de R\$ 64.127,64 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4253, 10.302.1165.4539, 10.302.1165.4542 e 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888, 600.0000.250/002753, 659.0000.240/002785, 600.0000.251/002369 e 600.0000.251/002370.
VALOR: R\$ 1.381.866,00 (um milhão e trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
CS Brasil Frotas S.A. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 049/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/002143
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/009193
CONTRATO Nº: 049/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 049/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. Fica o Contrato em epígrafe reajustado com base no INPC (Índice de Preços ao Consumidor), referente ao período de cálculo de março de 2024 a fevereiro de 2025, no percentual de 4,866500%, com reflexo financeiro a partir de 1º março de 2025, com impacto financeiro no valor anual de R\$ 5.767,46 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.1165.4544
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.38
FONTE: 600.0000.251/002370
VALOR: R\$ 124.280,91 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 25/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
CS Brasil Frotas S.A. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007079**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001 de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.728	COMPRIMIDO	Acido ursodesoxicólico 150mg	SUN PHARMAC EUTICAL	R\$ 0,99	R\$ 1.710,72
4	5.228	COMPRIMIDO	Acido ursodesoxicólico 300mg	SUN PHARMAC EUTICAL	R\$ 1,98	R\$ 10.351,44
12	1.044	COMPRIMIDO	Bosentana 125mg	SUN PHARMAC EUTICAL	R\$ 24,40	R\$ 25.473,60
14	1.263	COMPRIMIDO	Bosentana 62,5mg	SUN PHARMAC EUTICAL	R\$ 22,90	R\$ 28.922,70
VALOR TOTAL						R\$ 66.458,46

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/00709

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001 de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	62.500	CAPSULA	Hidroxiureia 500mg	EMS	R\$ 1,58	R\$ 98.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 98.750,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007079**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001 de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BAYER S.A
CNPJ: 18.459.628/0097-67

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	36.251	AMPOLA	Ilprosta 10 mcg/ml solucao para nebulizacao 1 ml ampola	BAYER	R\$ 30,42	R\$ 1.102.755,42
26	2.629	AMPOLA	Ilprosta 10 mcg/ml solucao para nebulizacao 1 ml ampola	BAYER	R\$ 30,42	R\$ 79.974,18
VALOR TOTAL						R\$ 1.182.729,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

BAYER S.A.
CNPJ: 18.459.628/0097-67

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007079**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001 de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	4.289	FRASCO	Leuprorrelina 3,75mg Injetável + Diluente Frasco-Ampola + Seringa	SANDOZ	R\$ 272,65	R\$ 1.169.395,85
VALOR TOTAL						R\$ 1.169.395,85

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007079

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001 de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0005-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	FRASCO	Acetato de leuprorrelina 45mg, pó lífilo para suspensão injetável.	ADIUM	R\$ 2.472,08	R\$ 247.208,00
2	32	FRASCO	Acetato de leuprorrelina 45mg, pó lífilo para suspensão injetável.	ADIUM	R\$ 2.472,08	R\$ 79.106,56
20	4.502	COMPRIMIDO	Eletrobompague 50mg	NOVARTIS	R\$ 233,92	R\$ 1.053.107,84
21	308	COMPRIMIDO	Eletrobompague 50mg	NOVARTIS	R\$ 233,92	R\$ 72.047,36
VALOR TOTAL						R\$ 1.451.469,76

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0005-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007079**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001 de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2	FRASCO	Ácido Zoledrônico 5mg/100 ml Solução Injetável	CRISTALIA	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
18	12.960	COMPRIMIDO	Ciproterona 50mg	BERGAMO	R\$ 4,36	R\$ 56.505,60
29	247	FRASCO	Leuprorrelina 3,75mg Injetável + Diluente Frasco-Ampola + Seringa	SANDOZ	R\$ 323,62	R\$ 79.934,14
VALOR TOTAL						R\$ 138.519,74

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, ao 28 dia do mês de abril de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007079**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001 de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0002-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	3.132	COMPRIMIDO	Bosentana 125mg	RANBAXY	R\$ 24,48	R\$ 76.671,36
13	3.792	COMPRIMIDO	Bosentana 62,5mg	RANBAXY	R\$ 22,90	R\$ 86.836,80
VALOR TOTAL						R\$ 163.508,16

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0002-64

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90001/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/07079, conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0005-80, o valor adjudicado R\$ 1.451.469,76

ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 66.458,46.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 138.519,74.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0002-64, o valor adjudicado R\$ 163.508,16.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68, o valor adjudicado R\$ 98.750,00.

BAYER S.A
CNPJ: 18.459.628/0097-67, o valor adjudicado R\$ 1.182.729,60.

C.A HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04, o valor adjudicado R\$ 1.169.395,85.

ITEM FRACASSADO
ITEM FRACASSADO: 23

O valor total adjudicado R\$ 4.270.831,57. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 28 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 266, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ANDRÉ JOSÉ MARQUES DA SILVA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 362480-2, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 999, de 06/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.693, de 15/08/2012;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com efeito retroativo a 05/05/2025, o servidor ANDRÉ JOSÉ MARQUES DA SILVA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 362480-2, a usufruir 30 (trinta) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 267, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação oriunda da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos/1ª DENARC, através do OFÍCIO Nº 163/2025/1ª DENARC - SGD Nº 2025/31009/042881, com manifestações favoráveis do Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO e do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 1046047-1, previstas para o período de 20/05/2025 a 18/06/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/11/2025 a 16/12/2025.

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001036
Contrato nº: 034/2012
Termo Aditivo: 13º
Número automático do Siafe/TO: 03101510
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: SISAPA - Agência de Saneamento de Pedro Afonso
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender a Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Pedro Afonso - TO.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 06/05/2025
Vigência: 08/05/2025 à 07/05/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Luiz Menezes da Rocha - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIALEXTRATO ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Termo de Cessão de Uso nº 150/2022
Processo nº: 2022 41000 000293
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: Associação de Apicultores de Araguaçu - AAPIACU
CNPJ: 07.627.304/0001-22
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada e/ou alterada mediante Termo Aditivo nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
Data da assinatura: 25/04/2025
Vigência: 25/04/2025 até 25/04/2027
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Cedente
AFÁBIO LOPES DA SILVA - Cessionário

EXTRATOS ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Termo de Cessão de Uso nº 151/2022
Processo nº: 2022 41000 000301
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: Associação comunitária dos quilombos de barra de aroeira-Santa Tereza - TO
CNPJ: 06.352.701/0001-76
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada e/ou alterada mediante Termo Aditivo nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
Data da assinatura: 25/04/2025
Vigência: 25/04/2025 até 25/04/2027
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Cedente
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA - Cessionário

EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Termo de Cessão de Uso nº 152/2022
Processo nº: 2022 41000 000294
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: Associação de Apicultores de Colinas- AAPICOL
CNPJ: 03.673.796/0001-31
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada e/ou alterada mediante Termo Aditivo nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
Data da assinatura: 25/04/2025
Vigência: 25/04/2025 até 25/04/2027
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Cedente
PAULO CEZAR BROSSMAN - Cessionário

EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Termo de Cessão de Uso nº 147/2022
Processo nº: 2022 41000 000295
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: Associação de Apicultores e Produtores de polpa de fruta de Nova Olinda - AAPINO
CNPJ: 02.023.076/0001-68
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada e/ou alterada mediante Termo Aditivo nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
Data da assinatura: 25/04/2025
Vigência: 25/04/2025 até 25/04/2027
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Cedente
CHARLES DIAS DA SILVA - Cessionário

**EXTRATOS ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Termo de Cessão de Uso nº 148/2022
 Processo nº: 2022 41000 000296
 Cedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Cessionário: Associação dos Fruticultores, Horticultores, Apicultores e Meliponicultores de Araguacema - AFHORTAMA
 CNPJ: 23.742.898/0001-79
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada e/ou alterada mediante Termo Aditivo nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
 Data da assinatura: 25/04/2025
 Vigência: 25/04/2025 até 25/04/2027
 Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Cedente
 Darcy Reis de Sá - Cessionário

**EXTRATOS ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Termo de Cessão de Uso nº 149/2022
 Processo nº: 2022 41000 000300
 Cedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Cessionário: Associação de criadores de abelha de Palmas-ACAP
 CNPJ: 46.105.015/0001-15
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada e/ou alterada mediante Termo Aditivo nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
 Data da assinatura: 25/04/2025
 Vigência: 25/04/2025 até 25/04/2027
 Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Cedente
 JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA - Cessionário

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA CONJUNTA SETAS/CEAS Nº 46,
DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS - TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. II da Lei nº 2.092, de 9 de julho de 2009, e art. 4º, inc. II do Regimento Interno do CEAS/TO, aprovado pela Resolução nº 220/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.067, de 8 de março de 2018, e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Setas - TO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Estadual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Palmas - Tocantins, no período de 14 a 16 de outubro de 2025.

Art. 3º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º A Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, juntamente com a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social e a equipe técnica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS - TO, serão responsáveis pela organização e operacionalização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. As conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025, conforme a resolução CNAS/MDS nº 174/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO
 Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 179/2025/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, a 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a realizar no dia 09 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000281;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 15.573.149/0001-37, nome fantasia "BANDA BROTOS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
 Secretário

**PORTARIA Nº 180/2025/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, a 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a realizar no dia 09 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000282;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MG MUSIC LTDA, CNPJ 37.998.983/0001-07, nome fantasia "MAY & GABI" (MAY E GABI);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 181/2025/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
101/2025/GABSEC/SETUR 102/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000281 2025/87011/000282	Mona Lisa do Nascimento Matricula: 1038796-3	Luanna Oliveira Braga Matricula: 1283405-2	Contratações de apresentações artísticas musicais nacional e regional com shows durante a realização da 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a realizar nos dias de 09 a 11 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 182/2025/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da 6ª Edição do Rodeio Show de Taquaruçu, no Distrito de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar no dia 10 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00298;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 43.974.964/0001-43, nome fantasia "NF PRODUÇÕES (NADSON O FERINHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 184/2025/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da 6ª edição do Rodeio Show de Taquaruçu, no Distrito de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar no dia 09 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00297;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 25.376.809/0001-43, nome fantasia "TOP PRIMER" (LÉO MAGALHÃES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 185/2025/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da 6ª edição do Rodeio Show de Taquaruçu, no Distrito de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar no dia 09 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00295;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FEF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 45.114.202/0001-00, nome fantasia "FRED E FABRICIO PRODUÇÕES" (FRED E FABRICIO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 187/2025/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
105/2025/GABSEC/SETUR 103/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000297 2025/87011/000298	Maria Isabel Leal Rodrigues Matricula: 11992751-1	Ludimilla Alves Dionizio Matricula: 11521953-2	Contratações de apresentações artísticas musicais nacionais durante a realização das festividades da 6ª edição do Rodeio Show de Taquaruçu, no Distrito de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar nos dias de 09 a 10 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 188/2025/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
99/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/00256	Iara Silvéria Pereira Lopes Mat: 11763558-3	Elizângela Rodrigues Gomes Mat: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Kaio Fonseca durante a realização do 3º Torneio de Pesca Tucuna Porto - na Orla de Porto Nacional, no município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 09 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00298
 Contrato nº: 103/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 43.974.964/0001-43
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Nadson o Ferinha nas festividades da 6º edição do Rodeio Show de Taquaruçu, no Distrito de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar no dia 10 de maio de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 08/05/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/NADSON DE JESUS ALVES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00297
 Contrato nº: 105/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
 CNPJ: 25.376.809/0001-43
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Léo Magalhães nas festividades da 6º edição do Rodeio Show de Taquaruçu, no Distrito de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar no dia 09 de maio de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0500
 Data da Assinatura: 08/05/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000256
 Contrato nº: 99/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75
 Contratada: K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTISTISTICAS
 CNPJ: 11.561.116/0001-23
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Kaio Fonseca com duração de 1:30 (uma hora e meia), durante as festividades do 3º Torneio de Pesca Tucuna Porto, no município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 09 de maio de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 29/04/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KESLEY FONSECA DIAS FLOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000281
Contrato nº: 101/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.573.149/0001-37
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a Banda Brotos com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades da 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a se realizar no dia 09 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/OTON FARIAS DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000282
Contrato nº: 102/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MG MUSIC LTDA
CNPJ: 37.998.983/0001-07
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a dupla May e Gabi com duração de 1:40h (uma hora e quarenta minutos), durante as festividades da 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a se realizar no dia 09 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MAYARA CAMPOS SOUZA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 010408.00208/2025
Convênio nº: 87010.000081/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITO TOCANTINENSE DOS PEÕES DE RODEIO NO DISTRITO DE LUZIMANGUES.
Valor Concedido: R\$ 49.999,80
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 49.999,80
Parlamentar: GUTIERRES TORQUATO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000218
Convênio nº: 87010.000082/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO TOCANTINS - GESTO
CNPJ: 09.539.355/0001-28
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO 31º FESTEJO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE PALMAS.
Valor Concedido: R\$ 49.999,80
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 49.999,80
Parlamentar: VANDA MONTEIRO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANA PAULA DA SILVA MOURA - Diretor-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000183
Convênio nº: 87010.000083/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO TOCANTINS - GESTO
CNPJ: 09.539.355/0001-28
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO 31 FESTEJO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Valor Concedido: R\$ 99.999,96
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 99.999,96
Parlamentar: EDUARDO MANTOAN - CLEITON CARDOSO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANA PAULA DA SILVA MOURA - Diretor-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000272
Convênio nº: 87010.000084/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE Taquaruçu 2025.
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Parlamentar: IVORY DE LIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000223
Convênio nº: 87010.000085/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO 3º TORNEIO DE PESCA TUCUNA PORTO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Parlamentar: VALDEMAR JÚNIOR
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000238
Convênio nº: 87010.000086/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DA XIX FESTA DOS TRABALHADORES E VIII VAQUEJADA NO P.A. TARUMÃ, NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Parlamentar: JORGE FREDERICO
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000214
Convênio nº: 87010.000087/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE
Valor Concedido: R\$ 180.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 180.000,00
Parlamentar: LEO BARBOSA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000271
Convênio nº: 87010.000088/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO VISÃO
CNPJ: 10.015.713/0001-82
Objeto: REALIZAÇÃO DE FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE LIZARDA-TO NO PERÍODO DE 09 A 11 DE MAIO DE 2025.
Valor Concedido: R\$ 199.999,96
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 199.999,96
Parlamentar: CLEITON CARDOSO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PABLO PEREIRA DA CRUZ - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000168
Convênio nº: 87010.000089/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
CNPJ: 00.000.729/0001-68
Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO RIO SONO.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Parlamentar: JORGE FREDERICO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
VALDEIA MARTINS RODRIGUES - Prefeita

ADAPEC**PORTARIA Nº 113, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X e XII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 39, 40 e 41, do Decreto federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, que dispõe sobre a Educação Sanitária e criação do Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 28, de 15 de maio de 2008, que institui o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, que tem como objetivo geral promover por via educativa a sanidade, inocuidade e qualidade dos produtos agropecuários brasileiros e de seus derivados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 245, de 22 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.398, de 24 de agosto de 2023, que cria o Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária (PROESA), no âmbito do Estado do Tocantins, coordenando, planejando e discutindo ações visando difundir a Educação Sanitária Zootossanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o fortalecimento, aumento da abrangência e aperfeiçoamento das ações públicas e privadas orientadas para a Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, em benefício da saúde única e sustentabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar ao Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, que estabelece e implementa diretrizes nacionais para as atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária;

CONSIDERANDO o desenvolvimento e implementação de formação continuada, planos, programas, atividades e ações em educação sanitária em defesa agropecuária de forma articulada com as três Instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e com os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho - GT do Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - PROESA/TO, vinculado a Gerência de Educação Sanitária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO e ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, tendo como diretrizes a promoção da compreensão e aplicação da legislação de defesa agropecuária, promoção de cursos de educação sanitária prevendo a utilização de metodologias ativas, formação de multiplicadores, promoção de intercâmbios de experiências, fortalecimento da integração interinstitucional e utilização dos meios de comunicação como instrumento de informação e de educação como forma de promover e fortalecer o desenvolvimento do PROESA no estado do Tocantins.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT do Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária - PROESA/TO será composto pelas seguintes instituições, seguida dos respectivos titulares e suplentes:

I - Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC/TO
Titular: Shara Araújo Veloso Peres
Suplente: Israel Santos Silva

II - Secretaria da Agricultura Pecuária e Aquicultura - SEAGRO
Titular: Janaína Maria da Silva Centrone Campos
Suplente: Ana Gabriella Boletta

III - Secretaria da Educação - SEDUC
Titular: Francisco Damiana
Suplente:

IV - Secretaria da Saúde - SES
Titular: Yza Alencar Sampaio de Oliveira
Suplente: Anderson Marques Pinto Bandeira

V - Centro Universitário Católica do Tocantins - UNICATÓLICA
Titular: Juliana de Souza Pinto Pieroni
Suplente: Kedma Nayra da Silva Marinho

VI - Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV
Titular: Felipe Carrilho Arantes Ribeiro
Suplente: Márcia Helena da Fonseca

VII - Universidade Luterana do Brasil - ULBRA PALMAS
Titular: Gabriela Fachine Brito
Suplente: Amanda Pochapski Grechinski

VIII - Superintendência Federal de Agricultura - SFA/TO
Titular: Welciton de Assunção Alves
Suplente: Deleon Bernardes Assunção

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pela Gerência de Educação Sanitária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 114, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022,

Considerando a necessidade de promover maior eficiência e padronização na organização, disponibilização e atualização de documentos institucionais;

Considerando os desafios identificados no uso do SGAI como ferramenta estratégica de gestão da informação e suporte às atividades administrativas e técnicas;

Considerando a importância de garantir maior rastreabilidade, segurança e transparência nos procedimentos documentais, em especial em atendimento às exigências de auditorias internas e externas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT-SGAI) com a finalidade de avaliar, propor e implementar melhorias no Sistema de Gerenciamento de Arquivos Institucionais (SGAI), alocado na Intranet, visando à eficiência, padronização e usabilidade da ferramenta.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - Levantar os principais problemas e dificuldades enfrentadas pelos usuários no uso do SGAI;

II - Propor critérios e estrutura padrão para organização dos documentos institucionais no sistema;

III - Estabelecer diretrizes para publicação, atualização, controle de versões e retirada de documentos;

IV - Sugerir melhorias técnicas e funcionais para o sistema, em conjunto com a área de TI;

V - Desenvolver orientações e tutoriais para capacitação dos usuários;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- a. Edilma Parrião - Gestão da Qualidade - Coordenadora
- b. Andrea Azevedo Pires de Castro - Comitê da Qualidade - Coordenadora
- c. Mary Jane Abreu - Membro do Comitê da Qualidade
- d. Regina Gonçalves Barbosa - Representante do GACF
- e. Cesar Romero Barbosa Bucar - Núcleo de Vigilância Epidemiologia
- f. Kátiuscia Cordeiro - RT do QUALI-SV
- g. Sergio Armando Leocádio C. Souza - Gerente do GSA

Art. 4º O Grupo terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 115, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022,

Considerando a necessidade de garantir a conformidade das legislações internas, normativas técnicas e procedimentos operacionais com as normas vigentes;

Considerando as recomendações oriundas da Auditoria do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, que apontam a necessidade de assegurar a atualização periódica e o controle das legislações e documentos institucionais;

Considerando a importância de padronizar os fluxos de elaboração, revisão, validação, aprovação e publicação desses documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT - Fluxos e Atualização Documental) com a finalidade de propor, construir e validar fluxogramas e diretrizes para a elaboração, revisão e atualização de legislações internas e procedimentos operacionais, com foco na conformidade, clareza e periodicidade de revisão.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Levantar os tipos de documentos normativos e operacionais em uso na instituição (Portarias, Instruções Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão, Instruções de Trabalho, entre outros);

II - Mapear os fluxos existentes e identificar pontos de fragilidade ou inconsistência;

III - Elaborar fluxogramas-padrão para os processos de criação, revisão, aprovação e publicação de cada tipo documental;

IV - Definir responsáveis, prazos, periodicidade de revisão e critérios de controle de versões;

V - Validar os fluxos com os setores envolvidos e propor diretrizes para formalização institucional dos mesmos;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- h. Edilma Parrião - Gestor da Qualidade - Coordenadora
- i. Andrea Azevedo Pires de Castro - Comitê da Qualidade - Coordenadora
- j. Mary Jane Abreu - Membro do Comitê da Qualidade
- k. Regina Gonçalves Barbosa - Representante do GACF
- l. Cesar Romero Barbosa Bucar - Núcleo de Vigilância Epidemiologia
- m. Ian Leandro Formiga - Técnico da Tecnologia da Informação
- n. Kátiuscia Cordeiro - RT do QUALI-SV
- o. Sergio Armando Leocádio C. Souza - Gerente do GSA

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o plano de fluxos e recomendações operacionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 116, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022,

Considerando a necessidade de garantir uniformidade, legalidade, rastreabilidade e transparência nos processos de autuação de infrações da Adapec;

Considerando as recomendações da auditoria do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, relativas à formalização e controle dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT - Fluxo de Autuação de Infrações) com a finalidade de padronizar os fluxos operacionais relacionados à autuação de infrações, incluindo etapas de notificação, encaminhamentos de documentos, julgamento, recursos e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Levantar e revisar os procedimentos atualmente adotados para lavratura de autos de infração e aplicação das penalidades;

Identificar lacunas, falhas e oportunidades de melhoria nos fluxos vigentes;

II. Elaborar fluxogramas operacionais detalhados e descritivos, estabelecendo responsáveis, prazos e etapas formais do processo;

III. Propor modelos padronizados de documentos;

Garantir alinhamento com a legislação vigente e com os princípios da ampla defesa e do contraditório;

IV. Recomendar sistema de controle e registro que garanta a rastreabilidade e transparência dos atos;

V. Apresentar proposta final de normatização do fluxo de autuação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por:

- Edilma Parrião - Gestora da Qualidade - Coordenadora
- Andrea Azevedo Pires de Castro - Comitê da Qualidade - Coordenadora
- Kátiuscia Cordeiro - RT do QUALI-SV
- Túlio Gomes Matos - Responsável pelo CRC
- Rafael França de Rezende - Servidor do CRC
- Aline Suarte Macedo Peixoto - Servidora da área Jurídica
- Celso Rodrigues da Silva - Fiscal de Defesa Agropecuária

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentação do fluxo padronizado, com proposta de normatização e diretrizes para capacitação das equipes envolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, comunica O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 6.804, de 25 de abril de 2025 com vistas à locação de imóvel em Aurora - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta), no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, foi a apresentada pelo(a) Senhor(a) Gleomar de Souza Santos, CPF ***.***.511-49.

Palmas, 07 de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

**AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO IMÓVEL**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, comunica O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 6.802, de 23 de abril de 2025 com vistas à locação de imóvel em Itaguatins - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta), no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, foi a apresentada pelo(a) Senhor(a) Maria Alves Teixeira Almeida, CPF ***.***.851-04.

Palmas/TO, 07 de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 014/2021.
PROCESSO: Nº 2021/34530/00045
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: DANIEL PERES VASCONCELOS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, reajustar valores conforme IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.085,86 (mil oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 13.030,32 (treze mil, trinta reais e trinta e dois centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DANIEL PERES VASCONCELOS. - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 034/2023.
PROCESSO: Nº 2023/34530/000048
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: WILSA CARLAS NOLETO DE CARVALHO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2023, reajustar valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.194,45 (um mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 14.333,40 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
WILSA CARLAS NOLETO DE CARVALHO. - Proprietário do Imóvel.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 51, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE (DSAI-1), no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de Maio de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 51, DE 07 MAIO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-00	1273132-1	Abiane Carvalho Freitas	100,00	2024
2	XXX.XXX.X01-25	679220-3	Adriana Pereira Cirqueira	100,00	2024
3	XXX.XXX.X81-19	11217120-1	Agnes Rocha Barbosa	100,00	2024
4	XXX.XXX.X31-72	976304-1	Alexandro Campos De Paulo	100,00	2024
5	XXX.XXX.X11-20	912375-3	Alisson Da Silva Abreu	100,00	2024
6	XXX.XXX.X03-53	556844-1	Ana Cleide Rocha Da Silva	100,00	2024
7	XXX.XXX.X11-72	682680-3	Ana Lucia Ferreira De Carvalho Miola	100,00	2024
8	XXX.XXX.X81-87	620297-3	Anderson Luiz Justino Martins	100,00	2024
9	XXX.XXX.X90-72	672571-4	Andre Airton Moura Da Silva	100,00	2024
10	XXX.XXX.X01-63	661111-2	Antônia Josiane De Menezes	100,00	2024
11	XXX.XXX.X21-87	868775-1	Aparecida Maria De Jesus	100,00	2024
12	XXX.XXX.X91-00	1080644-1	Bruno Santana De Sousa	100,00	2024
13	XXX.XXX.X21-92	1284509-1	Caio Carvalho Miranda	100,00	2024
14	XXX.XXX.X61-20	530491-2	Cejane Vieira Borges	100,00	2024
15	XXX.XXX.X01-49	819211-1	Clayton Da Silva Pontes	100,00	2024
16	XXX.XXX.X81-72	635045-2	Darcy De Souza Vieira	100,00	2024
17	XXX.XXX.X51-15	11220945-1	Dario Patrick Vasconcelos Maciel	100,00	2024
18	XXX.XXX.X31-72	916265-3	Deborah Batista Almeida Vasconcelos Miola	100,00	2024
19	XXX.XXX.X71-49	881664-1	Diene Maria Lima	100,00	2024
20	XXX.XXX.X91-15	717130-1	Edilene Batista Alves	100,00	2024
21	XXX.XXX.X01-82	696344-4	Evandro Queiroz Araujo	100,00	2024
22	XXX.XXX.X01-27	1168622-4	Fernanda Micaela Sousa De Araujo	100,00	2024
23	XXX.XXX.X21-34	1219235-6	Francisco Pereira De Sousa	100,00	2024
24	XXX.XXX.X31-91	732452-2	Hirlândia Maria Da Conceição Gomes	100,00	2024
25	XXX.XXX.X01-59	11142464-2	Hugo Borges Araujo	100,00	2024
26	XXX.XXX.X61-72	710286-3	Inaelton Gloria De Azevedo	100,00	2024
27	XXX.XXX.X41-49	479151-2	Iris Nei Soares Costa	98,53	2024
28	XXX.XXX.X03-87	570324-2	Itamar Sousa Cardim	100,00	2024
29	XXX.XXX.X92-68	376192-2	Jalles Oliveira De Almeida	100,00	2024
30	XXX.XXX.X61-68	699412-1	Jailton Oliveira De Almeida	100,00	2024
31	XXX.XXX.X31-06	1270265-1	Janaine Virginia Noleto	100,00	2024
32	XXX.XXX.X71-49	702289-1	Joao Putencio De Sousa	99,87	2024
33	XXX.XXX.X83-77	11140038-1	Josefar Saraiva Carneiro	100,00	2024
34	XXX.XXX.X41-53	685000-3	Jose Natal De Araujo	100,00	2024
35	XXX.XXX.X91-04	822891-2	Libia Portilho De Sousa	100,00	2024
36	XXX.XXX.X83-72	1289110-1	Luciana Castro De Sabeira Oliveira	100,00	2024
37	XXX.XXX.X31-68	1202286-3	Luciana Mesquita De Oliveira	100,00	2024
38	XXX.XXX.X01-34	1004344-4	Ludmila De Paula Modesto	100,00	2024
39	XXX.XXX.X21-28	1276433-1	Luis Eduardo Ferreira Nunes	100,00	2024
40	XXX.XXX.X68-82	225633-3	Luis Fernando Da Silva Lima	100,00	2024
41	XXX.XXX.X71-91	1274961-1	Maisa Otília Da Silva Sousa	100,00	2024
42	XXX.XXX.X41-20	292890-1	Manoel Gomes Barbosa	98,67	2024
43	XXX.XXX.X31-49	989918-3	Marcelo De Oliveira Monteiro	82,40	2024
44	XXX.XXX.X11-09	1284967-2	Maria Caroline De Sousa Vanderleiz	100,00	2024
45	XXX.XXX.X91-15	1291238-1	Michele De Souza Costa	92,80	2024
46	XXX.XXX.X21-09	98829-1	Nayara Pagani Almeida	100,00	2024
47	XXX.XXX.X42-15	841009-1	Rafhael Viana Alves	100,00	2024
48	XXX.XXX.X01-91	11235454-1	Silas Bispo De Sousa	100,00	2024
49	XXX.XXX.X61-20	743292-3	Vania Diniz Lopes	100,00	2024
50	XXX.XXX.X21-04	939484-2	Vinicius Andrade Rego	100,00	2024
51	XXX.XXX.X01-80	57130-2	Wagno Teixeira Gomes	100,00	2024

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 67/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0041/2022, firmado com a empresa: CONSÓRCIO TOCANTÍNIA, como titular o Engenheiro Civil Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, tendo como suplente o Engenheiro Civil Marco Túlio Aires, Matrícula Funcional nº 577021 e Registro Profissional - CREA nº 6453/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias conforme descrito: lote 02 (trecho: Lajeado/Tocantínia - 8,03 km).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 70/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SAMYLA ROCHA DOURADO MESIARA COSTA, matrícula - 11507845, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, desempenhar a função de assessoramento técnico e levantamento em campo, nas atividades relacionadas à Diretoria de Projetos e Gerência de Licenciamento, Projetos e Supervisão Ambiental deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 72/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais desta Agência:

DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA		
ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	Rogério Nascimento	11735958

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 73/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 73/2025

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-11	11141840-2	Adao Claudio Paiva Nunes	98,40	2024
2	XXX.XXX.X71-20	991615-1	Adao Valter Alves De Sousa	100,00	2024
3	XXX.XXX.X81-34	721727-3	Adelmiro Dias De Melo	95,60	2024
4	XXX.XXX.X18-83	187358-1	Ademir Ries	92,33	2024
5	XXX.XXX.X71-91	784750-2	Adriano Correia Da Silva	100,00	2024
6	XXX.XXX.X01-78	11153032-1	Adriano Rodrigues De Sousa	100,00	2024
7	XXX.XXX.X21-15	975622-1	Ailson Araujo Ribeiro	100,00	2024
8	XXX.XXX.X51-15	11185481-2	Alair Sales Falcao Lopes	99,60	2024
9	XXX.XXX.X61-20	354846-2	Alcides Tavares Dos Reis	100,00	2024
10	XXX.XXX.X51-53	767727-3	Aldair Jose De Moura	100,00	2024
11	XXX.XXX.X41-72	858733-3	Alessandro Da Silva Dias	98,93	2024
12	XXX.XXX.X91-53	1081551-1	Alessandro David Vieira Martins	100,00	2024
13	XXX.XXX.X71-53	1002627-1	Alessandro Maia Bezerra	100,00	2024
14	XXX.XXX.X91-69	37970-2	Aline Ferreira Emidio De Souza	99,87	2024
15	XXX.XXX.X36-34	405611-2	Alvaro Jose Coutinho Caldas	99,60	2024
16	XXX.XXX.X12-00	250688-1	Amarildo Moura Cardoso	100,00	2024
17	XXX.XXX.X91-91	954072-3	Amira Hassan Ibrahim	100,00	2024
18	XXX.XXX.X81-82	1281119-1	Ana Paula Cassimiro Da Mata Rosado	100,00	2024
19	XXX.XXX.X01-49	988367-1	Andre Luiz Rosa Estorque	100,00	2024
20	XXX.XXX.X61-34	615680-3	Angelo Pereira Da Silva	99,07	2024
21	XXX.XXX.X91-49	11218339-1	Anjivaldo Bezerra De Franca	100,00	2024
22	XXX.XXX.X21-34	607050-6	Antenor Batista De Alcantara	98,87	2024
23	XXX.XXX.X51-87	664112-1	Antonio De Padua Sousa Oliveira	86,20	2024

24	XXX.XXX.X11-15	11595299-1	Antonio Filho Rosa De Meneses	97,60	2024
25	XXX.XXX.X31-87	966402-6	Antonio Filinto Cavalcante Filho	97,40	2024
26	XXX.XXX.X31-91	997253-2	Antonio Luis Pereira De Santlana	100,00	2024
27	XXX.XXX.X81-09	11180528-1	Antonio Luiz Da Fonseca Silva	100,00	2024
28	XXX.XXX.X01-87	559304-2	Antonio Luiz Ferreira Teles	97,40	2024
29	XXX.XXX.X16-53	484134-2	Antonio Pereira Barros Junior	100,00	2024
30	XXX.XXX.X21-15	177468-3	Antonio Pereira Noleto	98,93	2024
31	XXX.XXX.X40-72	452741-3	Assis Previatti	91,33	2024
32	XXX.XXX.X66-91	803586-2	Atla De Oliveira	99,73	2024
33	XXX.XXX.X61-56	1125303-2	Augusto Aires Lustosa	99,53	2024
34	XXX.XXX.X81-87	687562-4	Aurenice Botelho Azevedo	99,87	2024
35	XXX.XXX.X51-53	797549-2	Bolivar Camelo De Abreu	100,00	2024
36	XXX.XXX.X01-06	1269909-2	Bruno Matias Tavares	100,00	2024
37	XXX.XXX.X81-34	1050621-6	Camylla Ferreira Cesar Barbosa	100,00	2024
38	XXX.XXX.X31-49	604061-3	Candido Ferreira Colino Junior	100,00	2024
39	XXX.XXX.X91-68	496495-2	Carlos Alberto Alves Pinto	100,00	2024
40	XXX.XXX.X01-44	991743-3	Carlos Alves Dos Santos	100,00	2024
41	XXX.XXX.X91-87	459346-3	Carlos Demostenes Moura Braga	99,00	2024
42	XXX.XXX.X87-87	1090020-2	Carlos Henrique Melo Babo	100,00	2024
43	XXX.XXX.X51-20	764090-1	Celia Pinto Dos Santos Barbosa	99,60	2024
44	XXX.XXX.X01-78	1186418-4	Celso De Oliveira	100,00	2024
45	XXX.XXX.X28-32	149734-2	Cezar Adame	100,00	2024
46	XXX.XXX.X22-68	304697-1	Cezar Almeida Batista	99,87	2024
47	XXX.XXX.X27-01	126436-2	Ciro Vargas Pilger	97,00	2024
48	XXX.XXX.X01-15	520722-2	Claudio Gomes Campos	100,00	2024
49	XXX.XXX.X41-34	647138-1	Claudio Gomes Dias	100,00	2024
50	XXX.XXX.X37-53	1064045-6	Claudio Manoel Barreto Vieira	100,00	2024
51	XXX.XXX.X21-91	853371-3	Claudio Nunes Dos Santos	100,00	2024
52	XXX.XXX.X31-91	818528-1	Cleyton Costa Coimbra	98,80	2024
53	XXX.XXX.X41-36	88691-1	Daiany Alves Araujo Moreira	99,20	2024
54	XXX.XXX.X96-88	937633-2	Daniela Oliveira Crema Vilela Soares	100,00	2024
55	XXX.XXX.X71-87	927925-4	Danielsson Fagner Oliveira Honorio	100,00	2024
56	XXX.XXX.X92-49	591364-2	Darcymar Guimaraes Costa	100,00	2024
57	XXX.XXX.X41-34	404126-3	Deijanillo Borges Da Silva	100,00	2024
58	XXX.XXX.X05-00	271382-7	Denisse Maria Ribeiro De Gois Souza	100,00	2024
59	XXX.XXX.X61-53	694244-1	Deusalina Ribeiro Da Silva Borges	100,00	2024
60	XXX.XXX.X41-04	650447-3	Deusivan Sousa Costa	100,00	2024
61	XXX.XXX.X31-72	368869-9	Deuvaldo Montel Do Nascimento	100,00	2024
62	XXX.XXX.X21-00	868349-2	Deuvaneis Ferreira Da Silva	99,40	2024
63	XXX.XXX.X61-68	1031570-1	Dilma Azevedo Borges De Sousa	100,00	2024
64	XXX.XXX.X31-53	709892-3	Dionisio Ferreira Mendes	97,73	2024
65	XXX.XXX.X22-15	190310-1	Djafir Milhomem Sobrinho	96,60	2024
66	XXX.XXX.X91-20	979548-3	Djalma Rodrigues Pereira	97,33	2024
67	XXX.XXX.X81-91	277554-4	Domingos Aguiar Dos Santos	99,73	2024
68	XXX.XXX.X41-15	11155434-1	Dorvely Sobrinho Costa	99,67	2024
69	XXX.XXX.X63-72	575863-6	Edevan Santos Cipriano	100,00	2024
70	XXX.XXX.X81-72	1005391-1	Edlima Cardoso De Castro	100,00	2024
71	XXX.XXX.X01-00	967364-6	Edilson Moreira Do Nascimento	100,00	2024
72	XXX.XXX.X53-72	420960-1	Edna Do Nascimento Paixao Da Paixao	100,00	2024
73	XXX.XXX.X01-78	716549-2	Edna Rodrigues Beltrao	100,00	2024
74	XXX.XXX.X91-04	1017420-2	Edson Araujo	100,00	2024
75	XXX.XXX.X51-91	763011-3	Edson Bitzcof De Moura	100,00	2024
76	XXX.XXX.X31-00	597007-1	Elenilson Rodrigues Coelho	98,80	2024
77	XXX.XXX.X01-15	1015990-3	Elaquim Viana Pinheiro Filho	98,20	2024
78	XXX.XXX.X21-00	992048-2	Elisangela Maria Do Nascimento	100,00	2024
79	XXX.XXX.X21-00	867771-3	Elisson Pereira Dos Santos	100,00	2024
80	XXX.XXX.X71-53	942987-1	Elma Pereira Gomes	100,00	2024
81	XXX.XXX.X01-83	1268015-2	Emanuel Coelho Guedes	100,00	2024
82	XXX.XXX.X21-65	36083-1	Emiliano De Oliveira E Silva	98,40	2024
83	XXX.XXX.X01-53	593269-3	Epaminondas Alves De Oliveira	95,40	2024
84	XXX.XXX.X92-04	505654-1	Eraldo De Sousa Oliveira	100,00	2024
85	XXX.XXX.X51-68	863005-3	Erisvan Carvalho	100,00	2024
86	XXX.XXX.X01-34	403997-1	Eronidia Albuquerque Bispo	100,00	2024
87	XXX.XXX.X01-30	898470-3	Euclides Magalhaes De Sousa	94,00	2024
88	XXX.XXX.X11-91	635616-1	Euripedes Fernandes Cunha	100,00	2024
89	XXX.XXX.X93-91	319913-2	Evanilda Sousa Monteiro	100,00	2024

90	XXX.XXX.X11-29	11222964-1	Fabricao Carvalho Correa	100,00	2024
91	XXX.XXX.X51-04	11223154-1	Fernanda Di Silva Oliveira Gloria	100,00	2024
92	XXX.XXX.X61-00	11181133-1	Fernando Ferreira Vilas Boas	98,27	2024
93	XXX.XXX.X26-43	1284983-1	Filipe Motta Vieira	100,00	2024
94	XXX.XXX.X23-20	11223600-2	Flavio Zanata Tome Sombra	100,00	2024
95	XXX.XXX.X21-87	982122-3	Francisco De Paulo Rodrigues Dos Santos	79,60	2024
96	XXX.XXX.X91-00	647515-2	Franz Daniell Galvao Calzada	100,00	2024
97	XXX.XXX.X61-04	280620-3	Generval Pereira De Sousa	100,00	2024
98	XXX.XXX.X71-20	708486-2	Genesio Gomes Guimaraes	100,00	2024
99	XXX.XXX.X41-00	750661-3	Genival Batista De Freitas	100,00	2024
100	XXX.XXX.X69-70	11181222-1	Geovani Luvizutto Castro	100,00	2024
101	XXX.XXX.X21-04	844382-3	Gilmar De Sousa Borges	100,00	2024
102	XXX.XXX.X01-00	749725-1	Gilmar Oliveira Brito	100,00	2024
103	XXX.XXX.X61-53	890975-2	Greyce Coelho Bastos	98,93	2024
104	XXX.XXX.X71-87	953766-1	Hamony Lima Lins Pego	98,27	2024
105	XXX.XXX.X73-86	11165499-1	Haroldo Ribeiro Da Costa Junior	100,00	2024
106	XXX.XXX.X61-36	11169630-1	Hellen Cristina Alves Vieira	100,00	2024
107	XXX.XXX.X31-18	11224800-1	Hellen Kassia Vilanova De Meneses Rocha	100,00	2024
108	XXX.XXX.X31-15	11224851-1	Helson Carvalho De Araujo	100,00	2024
109	XXX.XXX.X61-91	678998-3	Hermiton Alencar Carvalho	100,00	2024
110	XXX.XXX.X71-87	718080-5	Iracene Nilo De Melo	100,00	2024
111	XXX.XXX.X81-61	11193352-1	Ivan Carlos Silva	98,27	2024
112	XXX.XXX.X31-34	423054-3	Ivanez Pereira Da Silva	98,60	2024
113	XXX.XXX.X51-91	596957-2	Ivani Soares Dos Reis	98,80	2024
114	XXX.XXX.X51-49	11225599-2	Ivan Lopes Leal	100,00	2024
115	XXX.XXX.X11-70	11192810-1	Jackciley Araujo Correia	100,00	2024
116	XXX.XXX.X11-15	442784-1	Janilson Gomes Da Silva	100,00	2024
117	XXX.XXX.X21-68	651014-2	Jarnei Cicero Batista	100,00	2024
118	XXX.XXX.X71-34	702861-3	Joanan De Souza Batista	98,20	2024
119	XXX.XXX.X01-90	11226420-1	Joao Adalberto Silva Cordeiro Neto	100,00	2024
120	XXX.XXX.X71-91	487020-3	Joao Alves Da Silva	92,40	2024
121	XXX.XXX.X31-00	466053-3	Joao Aquino Soares	99,20	2024
122	XXX.XXX.X51-34	369254-3	Joao De Souza Moura	100,00	2024
123	XXX.XXX.X01-10	201987-3	Joaquim Afonso Vieira	96,40	2024
124	XXX.XXX.X01-68	980150-4	Joelton Luiz Soares	100,00	2024
125	XXX.XXX.X56-04	666054-3	Jonas Braz De Farias	100,00	2024
126	XXX.XXX.X53-87	553259-3	Jonivio De Sousa Santos	92,93	2024
127	XXX.XXX.X11-34	987995-1	Jose Alves Da Silva	88,00	2024
128	XXX.XXX.X81-91	779109-2	Jose Antonio Da Silva	100,00	2024
129	XXX.XXX.X71-00	801929-1	Jose Benvindo Filho	100,00	2024
130	XXX.XXX.X01-97	818206-4	Jose Carlos Cerqueira De Oliveira	100,00	2024
131	XXX.XXX.X01-20	750338-3	Jose Carlos Moura Da Silva	100,00	2024
132	XXX.XXX.X02-49	312487-3	Jose Eduardo Santos Rodrigues	100,00	2024
133	XXX.XXX.X61-04	966700-3	Jose Guedes Teixeira	100,00	2024
134	XXX.XXX.X71-87	423340-3	Jose Maria Barbosa Barros	100,00	2024
135	XXX.XXX.X61-53	812733-1	Jose Orlando Pereira Dos Santos	98,40	2024
136	XXX.XXX.X81-72	490821-4	Jose Pereira Da Silva Neto	100,00	2024
137	XXX.XXX.X01-25	557228-3	Jose Raimundo Gomes Leite	100,00	2024
138	XXX.XXX.X50-91	343162-3	Jose Valdir Walmrath Maciel	99,00	2024
139	XXX.XXX.X91-15	701108-2	Jose Vanio Torres Da Silva	100,00	2024
140	XXX.XXX.X11-00	527900-3	Jose Vilson Do Nascimento	100,00	2024
141	XXX.XXX.X61-26	41212-1	Josieldo Pinheiro De Sousa	100,00	2024
142	XXX.XXX.X71-68	679607-3	Josivanda Barreira De Macedo	100,00	2024
143	XXX.XXX.X82-91	325299-5	Jucimar Dias Da Cunha	100,00	2024
144	XXX.XXX.X03-34	546450-1	Julivan Vieira Noleto	100,00	2024
145	XXX.XXX.X61-49	11160284-1	Junio Vanderley Bernardes	100,00	2024
146	XXX.XXX.X11-00	228439-3	Justiniano Alves De Oliveira	94,60	2024
147	XXX.XXX.X32-72	620789-8	Kelly Canelas Lima	100,00	2024
148	XXX.XXX.X06-00	1059009-3	Leandro Nascimento De Araujo	99,87	2024
149	XXX.XXX.X31-68	199051-1	Lenine Viana Pinheiro	93,00	2024
150	XXX.XXX.X21-41	11181940-1	Leo Andrade Povoa	92,80	2024
151	XXX.XXX.X11-72	1264389-2	Leon Gregorio Siqueira Gomes	100,00	2024
152	XXX.XXX.X89-62	11181982-1	Leonino Teixeira Da Silva	99,40	2024
153	XXX.XXX.X41-40	11186917-1	Liliane Andromeda Cavalcante Uhlmann	99,20	2024
154	XXX.XXX.X78-25	159053-2	Lineu Kloster	100,00	2024

155	XXX.XXX.X91-22	1281720-1	Liz Regina Ferreira Da Silva	100,00	2024
156	XXX.XXX.X21-15	11125519-1	Lourival Jose Ferreira Costa	100,00	2024
157	XXX.XXX.X81-23	11155671-1	Lua De Souza Capelli	100,00	2024
158	XXX.XXX.X21-04	309270-4	Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	100,00	2024
159	XXX.XXX.X01-04	1001230-1	Lucieli Campos De Jesus	100,00	2024
160	XXX.XXX.X41-53	904524-1	Lucio Sergio Borges Peixoto	100,00	2024
161	XXX.XXX.X81-53	911371-3	Lucivanio Milhomem Da Silva	100,00	2024
162	XXX.XXX.X21-72	561359-3	Luis Gonzaga Costa Teixeira	100,00	2024
163	XXX.XXX.X71-53	534113-1	Luis Mar Da Silva Santos	100,00	2024
164	XXX.XXX.X21-73	11229861-1	Luri Maiara Pereira Da Silva	100,00	2024
165	XXX.XXX.X48-10	134561-5	Luzinete Pires Bispo	100,00	2024
166	XXX.XXX.X61-53	915534-3	Luziran Gomes Pereira	99,20	2024
167	XXX.XXX.X71-53	11133910-1	Luzo Tadeu Lopes Sampaio	100,00	2024
168	XXX.XXX.X11-00	1260120-3	Magno Sousa Costa	100,00	2024
169	XXX.XXX.X63-72	197080-1	Manoel De Jesus Ferreira Moraes	93,93	2024
170	XXX.XXX.X31-91	928127-1	Manoel Lucio Ruiz Filho	97,33	2024
171	XXX.XXX.X51-87	709752-4	Manoel Messias Cardoso De Cirqueira	99,00	2024
172	XXX.XXX.X61-87	11182091-1	Manoel Pereira Lemos Filho	100,00	2024
173	XXX.XXX.X71-12	11175532-1	Marcelo Silva Miranda	74,20	2024
174	XXX.XXX.X11-89	11230207-1	Marceli Vieira Silva Franca	99,80	2024
175	XXX.XXX.X41-04	11192780-1	Marcio Luis Martins Da Silva	98,00	2024
176	XXX.XXX.X60-72	472004-1	Marco Antonio Ribeiro Nardes	97,60	2024
177	XXX.XXX.X61-34	477282-1	Marco Aurelio Da Paixao	100,00	2024
178	XXX.XXX.X41-30	11230592-1	Marcos Vinicius Chaves Paiva	100,00	2024
179	XXX.XXX.X81-91	577021-1	Marco Tulio Aires	99,60	2024
180	XXX.XXX.X31-72	864071-1	Maria De Deus Dos Santos Da Silva	94,87	2024
181	XXX.XXX.X71-65	11187107-1	Maria Eldilene Caldas Dos Santos Nascimento	99,20	2024
182	XXX.XXX.X91-00	670630-1	Maria Raimunda Ribeiro Gomes Silva	100,00	2024
183	XXX.XXX.X11-00	331743-1	Mario Aparecido Da Silva Rodrigues	100,00	2024
184	XXX.XXX.X91-53	964296-1	Marly Pereira Neris	98,40	2024
185	XXX.XXX.X01-88	1272411-1	Marta Barros De Castro	100,00	2024
186	XXX.XXX.X68-26	138001-1	Mauricio Pedro De Oliveira	99,87	2024
187	XXX.XXX.X81-00	764210-1	Maxuell Nonato Acacio	100,00	2024
188	XXX.XXX.X01-97	768859-3	Milton Luis Telles Dos Santos Junior	100,00	2024
189	XXX.XXX.X81-20	166513-3	Mizael Cavalcante Filho	96,80	2024
190	XXX.XXX.X71-34	317242-1	Moacir Pires Da Costa	97,40	2024
191	XXX.XXX.X51-87	588523-3	Neurivan Ribeiro De Souza	100,00	2024
192	XXX.XXX.X11-87	727985-3	Neuton Pereira Pinto	100,00	2024
193	XXX.XXX.X47-72	554458-6	Nicia Alves Goncalves De Paula	99,20	2024
194	XXX.XXX.X91-87	859324-1	Nilma Maria De Jesus E Silva	100,00	2024
195	XXX.XXX.X02-34	275958-3	Niltacio Barbosa Pires Sobrinho	92,20	2024
196	XXX.XXX.X81-91	1042963-5	Nilvon Gomes Batista	100,00	2024
197	XXX.XXX.X01-91	526347-3	Nivaldo Gomes Da Mata	100,00	2024
198	XXX.XXX.X11-20	470743-1	Oscar Caetano Ramos	99,87	2024
199	XXX.XXX.X42-68	251978-1	Osvaldo Batista Souza Martins	100,00	2024
200	XXX.XXX.X56-94	139261-3	Patricia Dos Santos Fonseca Silva	100,00	2024
201	XXX.XXX.X38-02	11142979-2	Paulo Henrique Siqueira	100,00	2024
202	XXX.XXX.X22-34	252934-3	Paulo Luiz Marques	97,80	2024
203	XXX.XXX.X81-49	901651-4	Paulo Pereira De Alvin Sobrinho	100,00	2024
204	XXX.XXX.X11-15	553880-4	Paulo Rodrigues Da Silva	93,80	2024
205	XXX.XXX.X21-50	58455-1	Pedro Alves Milhomem	100,00	2024
206	XXX.XXX.X51-68	496926-3	Pedro Leite Da Mata	100,00	2024
207	XXX.XXX.X32-72	521118-1	Raimunda Da Silva Carvalho	100,00	2024
208	XXX.XXX.X91-34	610942-1	Raimundo Sousa Aguiar	100,00	2024
209	XXX.XXX.X91-37	1270737-1	Raphael Victor Da Cunha Costa	100,00	2024
210	XXX.XXX.X31-80	1124811-3	Reinaldo Nascimento Martins	100,00	2024
211	XXX.XXX.X01-78	11233788-1	Rejane Ribeiro Veloso	100,00	2024
212	XXX.XXX.X51-50	1284401-1	Rita De Kassia Rezende Andrade	97,60	2024
213	XXX.XXX.X11-21	67870-2	Robson Teixeira Da Silva	100,00	2024
214	XXX.XXX.X11-91	888774-1	Rodolfo Alves Dos Santos	100,00	2024
215	XXX.XXX.X31-72	1012533-2	Rodolpho Mudesto E Silva	100,00	2024
216	XXX.XXX.X61-88	11130130-1	Romualdo Rodrigues Correa Junior	100,00	2024
217	XXX.XXX.X81-53	1020668-4	Ronad Rocha Ferreira	100,00	2024
218	XXX.XXX.X11-91	793945-2	Rosa Maria Nunes De Sousa	100,00	2024
219	XXX.XXX.X91-68	1012568-2	Rosana Soares Magalhaes Braga	98,07	2024
220	XXX.XXX.X45-00	622543-3	Rosemeire Gomes De Souza	100,00	2024

221	XXX.XXX.X91-04	600420-2	Rosimar Carneiro De Oliveira	100,00	2024
222	XXX.XXX.X56-68	682527-3	Rubens Lima De Souza	100,00	2024
223	XXX.XXX.X01-10	232900-3	Sebastiao Teles De Olanda	97,60	2024
224	XXX.XXX.X81-53	387244-6	Sergio Ayres Da Silva	100,00	2024
225	XXX.XXX.X48-74	279071-4	Servio Brito Da Silva	97,60	2024
226	XXX.XXX.X76-68	656309-6	Servio Tulio Brito Das Neves	99,80	2024
227	XXX.XXX.X83-04	422165-3	Sheila Marthia Sousa Alecrim	98,40	2024
228	XXX.XXX.X71-15	885359-3	Sidnei Marques De Brito	98,60	2024
229	XXX.XXX.X13-91	544283-3	Silvan Santos Nascimento	100,00	2024
230	XXX.XXX.X01-53	349893-2	Silvio Leao	97,60	2024
231	XXX.XXX.X71-20	11187522-1	Silvio Pereira Dos Santos	100,00	2024
232	XXX.XXX.X81-20	892479-4	Tatiana Coelho Costa	100,00	2024
233	XXX.XXX.X21-53	750119-3	Taylor Bezerra De Souza	100,00	2024
234	XXX.XXX.X71-06	42873-3	Thiago Santos De Almeida	99,73	2024
235	XXX.XXX.X81-00	360585-5	Valber Pires Milhomem	100,00	2024
236	XXX.XXX.X46-49	681160-3	Valdeci Elvis Correa	90,80	2024
237	XXX.XXX.X11-91	415872-4	Valdemaria Pereira Barbosa	99,27	2024
238	XXX.XXX.X63-34	308368-2	Valdeci Nogueira De Castro	99,73	2024
239	X8XX.XXX.X01-04	864976-3	Valdivanio Barros Gomes	97,80	2024
240	XXX.XXX.X65-20	515490-1	Vanderley Carlos Lemos	97,20	2024
241	XXX.XXX.X41-20	302172-1	Vera Lucia Rocha Dourado	100,00	2024
242	XXX.XXX.X41-49	1092731-3	Vicente Alves Costa Filho	100,00	2024
243	XXX.XXX.X61-81	1272632-1	Victor Alano Cunha Porto Pinheiro	100,00	2024
244	XXX.XXX.X71-87	984192-4	Villegaignon Da Silva	100,00	2024
245	XXX.XXX.X58-62	172562-2	Vinicius Franco Araujo	100,00	2024
246	XXX.XXX.X31-86	11237317-1	Vinicius Pereira Costa	91,60	2024
247	XXX.XXX.X05-00	484109-1	Virginia Pereira Machado	100,00	2024
248	XXX.XXX.X51-87	1185268-2	Waldomiro Roberto Gloria	98,40	2024
249	XXX.XXX.X36-04	11164301-1	Walmir Francisco De Moraes Pelusci	100,00	2024
250	XXX.XXX.X11-48	1273847-1	Walter Lima Prado Neto	98,40	2024
251	XXX.XXX.X08-19	240439-1	Walter Lopes Dutra Junior	100,00	2024
252	XXX.XXX.X51-68	748058-2	Wellington Scharles De Souza Milhomem	98,80	2024
253	XXX.XXX.X31-20	893848-5	Welton Alves Dos Santos	92,80	2024
254	XXX.XXX.X11-75	44997-4	Wesley Antonio Dos Santos	93,80	2024
255	XXX.XXX.X06-53	926817-2	Wesley Figueiredo Dos Santos	100,00	2024
256	XXX.XXX.X01-15	817585-3	Wisley Alves Dos Santos	94,40	2024
257	XXX.XXX.X71-04	448063-3	Wolney Alves De Mesquita	99,00	2024
258	XXX.XXX.X21-04	723864-3	Zelso Nunes De Souza	99,00	2024
259	XXX.XXX.X11-04	920920-1	Zoraide Vogado Rodrigues	100,00	2024

PORTARIA AGETO Nº 74/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a contratação de empresa para a aquisição materiais de expediente para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa CARVALHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.136.111/001-60 a contratação da empresa para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, no valor de R\$ 4.276,50 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/38960/000186.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 75/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a contratação de empresa para a aquisição materiais de expediente para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa VMD DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 53.035.575/0001-06 a contratação da empresa para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, no valor de R\$ 942,60 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/38960/000186.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 76/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a contratação de empresa para a aquisição materiais de expediente para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.722.782/0001-42 a contratação da empresa para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/38960/000186.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 77/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a contratação de empresa para a aquisição materiais de expediente para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa E. A. C COSTA JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79 a contratação da empresa para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, no valor de R\$ 3.111,30 (três mil, cento e onze reais e trinta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/38960/000186.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 78/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando aquisição de bobinas de papel e fitas para impressora, conforme as especificações detalhadas na relação anexa. O objetivo da aquisição é atender às demandas da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO e do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 57.122.751/0001-06 para aquisição de bobinas de papel e fitas para impressora, conforme as especificações detalhadas na relação anexa. O objetivo da aquisição é atender às demandas da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO e do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, no valor de R\$ 4.218,00 (quatro mil, duzentos e dezoito reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/38960/002582.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 79/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando aquisição de bobinas de papel e fitas para impressora, conforme as especificações detalhadas na relação anexa. O objetivo da aquisição é atender às demandas da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO e do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa G L SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.258.527/0001-93 para aquisição de bobinas de papel e fitas para impressora, conforme as especificações detalhadas na relação anexa. O objetivo da aquisição é atender às demandas da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO e do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, no valor de R\$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/38960/002582.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 80/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando aquisição de bobinas de papel e fitas para impressora, conforme as especificações detalhadas na relação anexa. O objetivo da aquisição é atender às demandas da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO e do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.172.874/0001-29 para aquisição de bobinas de papel e fitas para impressora, conforme as especificações detalhadas na relação anexa. O objetivo da aquisição é atender às demandas da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO e do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, no valor de R\$ 3.449,10 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/38960/002582.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 82/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 016/2025, firmado entre esta Agência e a empresa CONSTRUTORA BELMONT LTDA, cujo o objeto é: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CONSTRUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA TO-020, TRECHO CENTENÁRIO/ENTRONCAMENTO TO-428, EXTENSÃO 32,34 KM.

A fiscalização supracitada se refere aos itens/produtos/serviços da área de:

PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA;
PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE OBRA DE ARTES ESPECIAIS.

Ficarão os fiscais Titular e Substituto conforme tabela a seguir:

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	304697-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de projetos, quanto à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" de prazo do convênio nº 068/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO e o Município de Couto Magalhães - TO, cujo objeto é a aquisição de peças em concreto pré-moldado, para manutenção e restauração de pontes na zona rural do município de Couto Magalhães, conforme detalhado no plano de trabalho.

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, com base na Cláusula Quarta, Subcláusula Única do convênio supramencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta, conforme Subcláusula Única do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27, Inciso VI, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme estabelece o inciso VI art. 13 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco (31/12/2025).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2023/38960/1264
EMPRESA: PEDREIRAS PARAÍSO LTDA - EPP
ASSUNTO: CONTRATO Nº 48/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, PARA AQUISIÇÃO DE BRITA, AREIA E PEDRA DE MÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA RESIDÊNCIA VIÁRIA DE DIANÓPOLIS DA AGETO (LOTE 02).

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 048/2023.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 750.000000.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 500, 501, 709, 799 e 750.

Palmas/TO, 07 de maio de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO Nº: 2022/38960/000827
CONTRATO Nº: 039/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO ER TOCANTINS
CPF/CNPJ: 48.629.659/0001-38
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 039/2022 Contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e II) execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias, Trecho: (Colinas do Tocantins/entroncamento BR-153 -anel viário - 6,84 km)
PRAZO: 12 (doze) meses o prazo de vigência e 08 (oito) meses o prazo de execução a partir do término da avença principal.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Rodrigo Gomes Casanova Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO: 2023/38960/000584.
CONTRATO: 010/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Construservice Empreendimentos e Construção LTDA.
OBJETO: Readequação de Planilha do objeto do contrato nº 10/2023, cujo possui como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 19.082.752,27 (dezenove milhões oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Rodrigo Gomes Casanova Junior pela Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 009/2023.
Processo nº 2024/38960/000198.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 16ª e 17ª medição do Contrato nº 009/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP.
Valor: R\$ 494.253,19 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 44.90.92, Fonte 1 500 000000.
Signatário: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38960/00350
CONTRATO Nº: 021/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.481.518/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de montagem, manutenção, desmontagem e locação de mobiliário, com a finalidade de realizar a Campanha do Movimento Maio Amarelo no estande da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura AGETO, durante a 25ª Feira Agropecuária de Palmas - AGROTINS, nos dias 13 a 17 de maio de 2025.
VALOR: R\$ 3.949,00 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782. 1152. 4130
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.752. 0000000.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: O contrato será válido entre os dias 13,14,15,16 e 17 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante e Bruno Augusto Silva Freitas - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 022/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/00350
CONTRATO Nº: 022/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: JPM COMERCIO E SERVICOS DE LOCAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 56.690.135/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de montagem, manutenção, desmontagem e locação de mobiliário, com a finalidade de realizar a Campanha do Movimento Maio Amarelo no estande da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura AGETO, durante a 25ª Feira Agropecuária de Palmas - AGROTINS, nos dias 13 a 17 de maio de 2025.
VALOR: R\$ 53.960,99 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782. 1152. 4130
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.752.0000000
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observando a disponibilidade de crédito em cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassando 1 (um) exercício financeiro. Conforme determina o artigo 105 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Carlos Alberto Vieira Filho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO: 2022/37000/000123
CONTRATO: 036/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: BF Construtora e Incorporadora LTDA- ME
CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adiantamento prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual previstos pelo Contrato nº 36/2022, cujo possui como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de manutenção preventiva e corretiva no prédio do posto fiscal da SEFAZ no município de Araguatins - TO. PRAZO: fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo de execução e 10 (dez) meses o prazo de vigência contratual.
FIRMADO EM: 04/12/2024
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Sandra Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO 003/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000108;
CONVÊNIO Nº: 38960.000003/2022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 233 (duzentos e trinta e três) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 10/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000293
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Aliança do Tocantins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Elves Moreira Guimarães

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000316
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Aurora do Tocantins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Edson Neiva da Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000291
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Barra do Ouro - TO.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000327
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Barrolândia - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/João Machado Alves

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000295
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Geciran Saraiva Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000398
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Itacajá - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Maria Aparecida Lima Rocha Costa

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000328
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Miranorte - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Leandro Mota Barbosa Teles

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000287
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Monte do Carmo - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Rubens da Paixão Pereira Amaral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000271
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Nova Rosalândia - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Enoque Portilio Cardoso

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000257
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Paranã - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Augustus da Silva Moreira

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000273
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Pium - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Pium - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Fernando Belarmino da Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000235
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Porto Alegre do Tocantins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Pedro Henrique Arruda Noleto

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000289
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Santa Rosa do Tocantins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Levi Teixeira de Oliveira

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000395
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de São Miguel do Tocantins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Alberto Loiola Gomes Moreira

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000269
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Salvador - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de São Salvador - TO.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/André Miguel Ribeiro dos Santos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000399
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Taipas do Tocantins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Maria do Socorro Carvalho dos Santos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000361
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
OBJETO: Realização de manutenção e conservação de trechos especificados de Rodovias Estaduais localizadas no Município de Goiatins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Manoel Natalino Pereira Soares

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000391
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO
OBJETO: Realização de manutenção e conservação de trechos especificados de Rodovias Estaduais localizadas no Município de Itaguatins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Joseberg Vitor Barros Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000365
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO
OBJETO: Realização de manutenção e conservação de trechos especificados de Rodovias Estaduais localizadas no Município de Novo Acordo - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Mateus Batista Coelho

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 035/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, DOE nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
07/2025/GEOFC	2025/10880/000042	Renato Caddah Franklin de Lima Mat: 11871784-1	Jose Fernando Barros Silva Mat: 11948582-1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Criação e Operação de Espaço Interativo Imersivo com foco na Educação Ambiental e Mineral por meio da Tecnologia.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 06 de maio de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins
Ato nº 64 - NM, DOE nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

PROCESSO Nº: 2025/10880/000042

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: ROGERIO CORREIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço completo de criação, desenvolvimento, implantação, locação de equipamentos e operação de espaço interativo imersivo, utilizando tecnologias de Realidade Virtual (VR) e Totem Touchscreen, com foco em educação ambiental e mineral, a ser disponibilizado no stand da Agência de Mineração do Estado do Tocantins (AMETO durante a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins) 2025.

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/08/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: MILTON NERIS DE SANTANA - Representante da contratante,
ROGERIO TELES CORREIA - Representante da contratada

ATI

PORTARIA ATI Nº 43/2025/GABPRES/ATI, DE 07/05/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/05/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 43/2025/GABPRES/ATI.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-34	985366-2	Adams Cirino Gregório	98,60	2024
2	XXX.XXX.X61-67	1272136-3	Adriana De Oliveira Soares	100,00	2024
3	XXX.XXX.X21-08	74965-2	Adriana Do Nascimento Lacerda Martins	100,00	2024
4	XXX.XXX.X71-34	1079557-1	Afranio Vilar Freire De Carvalho	98,40	2024
5	XXX.XXX.X51-91	1040553-1	Aliane Gomes Feitosa Lopes	100,00	2024
6	XXX.XXX.X11-68	11455373-1	Aline Diniz De Oliveira	100,00	2024
7	XXX.XXX.X41-53	1077090-4	Anderson Vieira Noleto	73,73	2024
8	XXX.XXX.X61-53	484420-2	Ari Aparecido Da Silva	100,00	2024
9	XXX.XXX.X31-68	952427-1	Athila Augusto Oliveira E Silva	100,00	2024
10	XXX.XXX.X58-78	135875-5	Carlos Roberto Pereira Bertoni	97,33	2024
11	XXX.XXX.X51-82	85409-1	Cassio Vieira Teles	98,00	2024
12	XXX.XXX.X03-25	577380-3	Cecilia Amelia Miranda Costa	100,00	2024
13	XXX.XXX.X13-48	11456710-1	Claudio Pereira Dos Santos	100,00	2024
14	XXX.XXX.X03-72	674907-1	Claudia Vinhal Lagares Marques	99,60	2024
15	XXX.XXX.X71-49	785316-2	Claudio Resplandes Torres	99,87	2024
16	XXX.XXX.X71-00	713317-1	Cristina Pereira De Oliveira	97,00	2024
17	XXX.XXX.X43-70	1271482-1	Cristovao Rodrigues De Carvalho Junior	100,00	2024
18	XXX.XXX.X33-22	11137932-1	Daiane Rodrigues Dos Santos	99,87	2024
19	XXX.XXX.X11-47	105822-3	Dalvino David Rodrigo De Souza Nery	100,00	2024

20	XXX.XXX.X75-04	805674-1	Damaris Andrade Dos Santos	100,00	2024
21	XXX.XXX.X21-85	11185880-1	Danilo Cavalcante De Souza	98,40	2024
22	XXX.XXX.X41-40	11191520-3	Dannilo Martins Goncalves	100,00	2024
23	XXX.XXX.X51-11	1277030-1	David Costa Dos Santos	100,00	2024
24	XXX.XXX.X91-17	48231-5	David Samuel Rodrigues De Lima	100,00	2024
25	XXX.XXX.X90-15	656498-2	Deborah Wortmann	99,73	2024
26	XXX.XXX.X11-04	818759-1	Dilton Moreira Silveira	100,00	2024
27	XXX.XXX.X11-53	934061-1	Disley Vieira De Oliveira	100,00	2024
28	XXX.XXX.X21-43	1279408-1	Divina Pereira De Sousa	99,20	2024
29	XXX.XXX.X71-49	1084569-3	Edgar Da Silva Arrais	100,00	2024
30	XXX.XXX.X01-30	11221780-1	Edir Pereira Dos Santos	96,80	2024
31	XXX.XXX.X01-34	952725-2	Edival Mittelstad Martins De Sousa	100,00	2024
32	XXX.XXX.X02-87	375928-6	Edivan Soares Rocha	100,00	2024
33	XXX.XXX.X31-49	598474-1	Eduarda Martins Paulino	100,00	2024
34	XXX.XXX.X31-40	11142170-2	Eduardo Da Cunha Braz	100,00	2024
35	XXX.XXX.X51-54	11172320-1	Elaine Aires De Oliveira	99,87	2024
36	XXX.XXX.X21-53	855800-5	Elenice Da Silva Santos	100,00	2024
37	XXX.XXX.X81-40	1258974-5	Elenilson Da Silva Amorim	100,00	2024
38	XXX.XXX.X05-04	434878-2	Eliana Maria Lauris Dos Santos	100,00	2024
39	XXX.XXX.X17-69	11138670-1	Elissandra Bonfante Da Silva	100,00	2024
40	XXX.XXX.X84-37	76901-1	Elmo Santos Da Rocha Lustosa	93,60	2024
41	XXX.XXX.X81-15	823469-1	Emerson Parreira Silva	100,00	2024
42	XXX.XXX.X91-53	948473-1	Fernando Aires De Oliveira	100,00	2024
43	XXX.XXX.X81-49	732324-1	Flavia Rosendo Dos Santos	100,00	2024
44	XXX.XXX.X51-21	61910-1	Georgio Henrique Leao Silva	100,00	2024
45	XXX.XXX.X86-49	839120-3	Gilberto Amui Junior	99,20	2024
46	XXX.XXX.X91-72	859970-2	Gilberto Caetano De Andrade	99,47	2024
47	XXX.XXX.X92-34	530557-1	Glaydon Dos Santos Silva	99,20	2024
48	XXX.XXX.X21-00	971653-1	Gustavo Afonso Rodvalho	97,60	2024
49	XXX.XXX.X71-84	76676-1	Gustavo Araujo Guimaraes	99,20	2024
50	XXX.XXX.X61-00	1293117-1	Haroldo Emerson Pereira Da Cruz	100,00	2024
51	XXX.XXX.X11-04	989750-1	Haroldo Soares De Almeida	100,00	2024
52	XXX.XXX.X41-91	525185-2	Hercules Soares Costa	95,20	2024
53	XXX.XXX.X71-79	11142448-2	Heverton De Melo Bezerra	100,00	2024
54	XXX.XXX.X01-56	75362-2	Hiram Melchhiades Torres Gomes Sobrinho	96,47	2024
55	XXX.XXX.X83-00	1273531-1	Jakson Rochelly Nunes Moura	99,87	2024
56	XXX.XXX.X01-49	720358-1	Jales Coelho Valadares	99,80	2024
57	XXX.XXX.X21-20	704869-2	Jamal Hassan Ibrahim	99,60	2024
58	XXX.XXX.X53-20	1288270-1	Janayna Alves Rocha	99,80	2024
59	XXX.XXX.X01-60	1141597-4	Jean Rodrigues De Carvalho	99,20	2024
60	XXX.XXX.X32-53	838746-5	Jeferson Cardoso De Oliveira	100,00	2024
61	XXX.XXX.X41-21	11149892-2	Jessica Batistia Peixoto	100,00	2024
62	XXX.XXX.X21-91	952208-3	Jizreel Jesus Da Cruz	100,00	2024
63	XXX.XXX.X81-25	11578718-2	Joao Henrique Barreto Baptista	98,13	2024
64	XXX.XXX.X41-91	337460-2	Joao Luiz De Carvalho Loureiro	100,00	2024
65	XXX.XXX.X13-70	106152-2	Joaquim Campelo Da Silva Neto	99,20	2024
66	XXX.XXX.X65-49	1288288-1	Jones Freitas Soares	100,00	2024
67	XXX.XXX.X21-34	935960-3	Jose Alves Da Silva Filho	100,00	2024
68	XXX.XXX.X41-20	799388-2	Josue Bezerra Da Silva	99,60	2024
69	XXX.XXX.X61-15	1047930-1	Julio Cesar Prioli Diogenes	100,00	2024
70	XXX.XXX.X48-39	188235-2	Jurandir Ribeiro Itapirema	100,00	2024
71	XXX.XXX.X01-91	977746-1	Keila Rosegela Parreira De Freitas	100,00	2024
72	XXX.XXX.X43-49	579560-1	Lenielson Carvalho Nunes Veloso	100,00	2024
73	XXX.XXX.X61-72	980400-2	Leonardo Barcellos Reis	100,00	2024
74	XXX.XXX.X21-78	11455640-1	Leonardo Barros Da Silveira	100,00	2024
75	XXX.XXX.X01-30	863789-2	Leonidas Xavier Godoy Junior	100,00	2024
76	XXX.XXX.X61-08	11142740-2	Liana Freund Simao	98,80	2024
77	XXX.XXX.X71-87	11606100-1	Lidiane Rocha De Souza	100,00	2024
78	XXX.XXX.X71-30	11160349-1	Lucas Dias Soares Queiroz	99,80	2024
79	XXX.XXX.X52-70	1271083-1	Lucas Guilherme Pontes Lima	100,00	2024
80	XXX.XXX.X51-15	935326-2	Luciano Alencar Silva	98,93	2024
81	XXX.XXX.X41-04	941521-2	Luciano Guardiola Leite Teixeira	99,73	2024
82	XXX.XXX.X10-91	1040863-2	Lucimara Andreia Moreira Raddatz	98,80	2024
83	XXX.XXX.X21-68	947365-2	Luis Godinho Junior	100,00	2024
84	XXX.XXX.X91-72	1015427-2	Marcio Topolski	100,00	2024
85	XXX.XXX.X21-34	739653-1	Marcos Antonio Rodrigues Fernandes	100,00	2024

86	XXX.XXX.X21-72	1287591-1	Marcos Carneiro Da Rocha	98,53	2024
87	XXX.XXX.X79-00	838849-1	Marcos Marcelo Wagner	100,00	2024
88	XXX.XXX.X21-21	72609-5	Marcos Vinicius Alves Lucena	100,00	2024
89	XXX.XXX.X71-00	1278037-1	Maria Do Socorro Carreiro Varao Jardim	99,73	2024
90	XXX.XXX.X11-47	11230851-1	Maria Eduarda De Moura Amaral	100,00	2024
91	XXX.XXX.X01-25	799698-3	Maria Fernanda Lima Da Paixao	100,00	2024
92	XXX.XXX.X21-59	11231050-1	Marielen Santanna Brito	100,00	2024
93	XXX.XXX.X81-15	952889-2	Marinaldo Oliveira Santos	97,93	2024
94	XXX.XXX.X11-89	1271474-1	Mariucia Campos Ribeiro	100,00	2024
95	XXX.XXX.X71-24	1182210-1	Marsall Aires Turibio Pimenta	99,20	2024
96	XXX.XXX.X21-03	1271849-1	Mateus Tiago Andrade Tavares	100,00	2024
97	XXX.XXX.X21-02	67614-2	Mauro Antonio Dos Santos	98,40	2024
98	XXX.XXX.X64-17	1101129-4	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos	100,00	2024
99	XXX.XXX.X01-15	864381-1	Miguel Carlos Chaves Junior	100,00	2024
100	XXX.XXX.X41-00	85884-5	Moises Amorim Prospero	94,40	2024
101	XXX.XXX.X31-87	505356-2	Moises Francisco Da Rocha	100,00	2024
102	XXX.XXX.X41-86	121311-7	Patricio Marques De Queiroz	100,00	2024
103	XXX.XXX.X87-49	918080-2	Paulo Percio Quintanilha Guelpeli	100,00	2024
104	XXX.XXX.X71-04	73535-1	Paulo Rafael De Oliveira Silva	99,20	2024
105	XXX.XXX.X71-40	1271210-1	Pedro Henrique Macedo Silva	99,60	2024
106	XXX.XXX.X21-17	11143029-2	Pedro Luiz Da Silva Amorim	100,00	2024
107	XXX.XXX.X61-49	1234625-2	Periano Catani Cardoso Arantes	98,40	2024
108	XXX.XXX.X81-62	11458330-1	Raphael Ferreira Nunes Neto	100,00	2024
109	XXX.XXX.X51-82	11137584-1	Renato Chagas Mitt	99,73	2024
110	XXX.XXX.X98-00	1173294-3	Ricardo De Oliveira Silva	100,00	2024
111	XXX.XXX.X65-49	1091166-1	Ricardo Mineo Saito	100,00	2024
112	XXX.XXX.X41-00	946051-1	Roberto Miranda Costa	99,20	2024
113	XXX.XXX.X31-72	899802-2	Roberto Santos Da Silva	98,40	2024
114	XXX.XXX.X11-20	864642-2	Rodrigo Dias Alves Juliao	100,00	2024
115	XXX.XXX.X51-68	971999-2	Rodrigo Martins	100,00	2024
116	XXX.XXX.X01-50	65708-1	Rogério Lopes Guimaraes	98,40	2024
117	XXX.XXX.X51-34	712878-3	Ronaldo Lopes Pimentel	100,00	2024
118	XXX.XXX.X41-20	739513-2	Ronne Marcio Piagem Milhomens	100,00	2024
119	XXX.XXX.X12-00	11182288-1	Rosangela Jorge Macedo De Barros	99,60	2024
120	XXX.XXX.X71-00	1093037-1	Ruy Mendes Neri	98,40	2024
121	XXX.XXX.X61-34	721338-1	Saulo Oliveira Macedo	99,20	2024
122	XXX.XXX.X16-34	940152-4	Sergio Daniel Fialho Lopes	92,40	2024
123	XXX.XXX.X08-68	1067796-2	Sergio Ferraz Lisboa	100,00	2024
124	XXX.XXX.X41-65	11235705-1	Stefan Queiroz Barbosa	96,80	2024
125	XXX.XXX.X43-82	1268058-2	Tiago Farias Costa	98,40	2024
126	XXX.XXX.X40-72	680210-3	Vagner Cassol	100,00	2024
127	XXX.XXX.X71-00	925692-2	Valeria Gomes Carvalho	100,00	2024
128	XXX.XXX.X73-53	954205-1	Vanilson Soares Gaspar	100,00	2024
129	XXX.XXX.X81-72	768884-1	Veronica De Araujo Damasceno Oliveira	99,87	2024
130	XXX.XXX.X21-65	1278240-1	Vicente Herclio Da Costa E Silva Andrade	100,00	2024
131	XXX.XXX.X51-49	689261-2	Wagner De Oliveira Caldas	100,00	2024
132	XXX.XXX.X21-02	79562-1	Walquinea Pereira Cunha	99,60	2024
133	XXX.XXX.X11-52	11498986-1	Wanderson Pereira Da Cunha	96,00	2024
134	XXX.XXX.X01-91	1043854-1	Werley Pimenta Dos Santos	98,40	2024
135	XXX.XXX.X01-00	924304-1	Whelmson De Melo Rodrigues	100,00	2024

DETRAN

PORTARIA Nº 417/2025/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS

NOME DA EMPRESA	CNPJ
KSF LTDA - AUTO ESCOLA APROVA MAIS	58.570.770/0001-50

Art. 3º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 453/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, composta pelos servidores: Halyceia dos Santos Ferreira, matrícula nº 11224665, Cássia Almeida dos Santos Bezerra, matrícula nº 11219629, Raimundo Carlos Ferreira, matrícula nº 11828609, Wallyson Gusmão Macedo, matrícula nº 169642, para sob a presidência do primeiro, vistoriar e avaliar bens para fins de baixa patrimonial, vistoriar e avaliar bens para cessão, concessão de uso e doação; Efetuar levantamento patrimonial para troca de gestor, elaborar Inventário patrimonial, receber e avaliar bens oriundos de doação da administração pública Federal ou qualquer outra entidade pública ou privada ou pessoa física, bem como regularização de bens de terceiros na posse do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Manfrini Ferreira Ribeiro, matrícula nº 11747218, como suplente, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DADM/ Nº 768/2024, publicada no DOE nº 6662, de 24 de setembro de 2024.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 464/2025/GABPRES.

Revoga o art. 6º e altera a redação dos art. 2º e 3º, todos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022/GABPRES, que dispõe sobre a uniformização do trâmite interno administrativo operacional a ser observado e aplicado em todos os requerimentos de credenciamento no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 6.738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, bem como a possibilidade de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme dispõe o art. 53 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022/GABPRES, de 31/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 6167, de 06/09/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (Revogado).”

Art. 2º A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022/GABPRES, de 31/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 6167, de 06/09/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Pessoa Física ou Jurídica interessada em obter o credenciamento inicial ou o novo credenciamento, após o prazo de 60 (sessenta) meses da data da publicação da homologação do credenciamento inicial, no âmbito do Detran/TO deverá formalizar a Carta de Intenção acessando o Portal de Serviços do Governo do Estado do Tocantins, no endereço: <https://servicos.to.gov.br>, destinada ao Presidente do Detran/TO.

Parágrafo único. A Carta de Intenção para o credenciamento inicial ou o novo credenciamento, após o prazo de 60 (sessenta) meses da data da publicação da homologação do credenciamento inicial, consiste em pré-requisito, sendo um documento indispensável para a formalização de processos de credenciamento inicial ou novo credenciamento, respeitado o quantitativo de demandas, por ordem de recebimento na carga do Detran/TO.”

Art. 3º A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022/GABPRES, de 31/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 6167, de 06/09/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Carta de Intenção deverá estar acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I - Pessoa Física:

a) Documento oficial de Identificação, com validade em todo o território nacional, com foto atualizada e constando o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, na situação regular;

b) Comprovante de residência atualizado tendo como titular o(a) Interessado(a), com validade de até 60 (sessenta) dias da data de vencimento; tais como, contas de consumo (boletos e faturas de: água, energia, telefone, gás, internet, condomínio etc).

II - Pessoa Jurídica:

a) Documentação comprobatória atualizada da constituição da pessoa jurídica e alterações subsequentes, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins ou Junta Comercial de outra Unidade Federativa; ou

b) Certidão Simplificada atualizada da Jucetins ou Junta Comercial de outra Unidade Federativa

c) Comprovante atualizado de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com situação cadastral ativa".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 465/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Nº 6738/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República.

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores deste Órgão para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Estado do Tocantins.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Aplicadores de Exames de Legislação de Trânsito, para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no Estado do Tocantins, para o exercício de 2025, conforme disposto no art. 62, da Resolução nº 789/2020 do Contran.

ORDEM	APLICADOR DE PROVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA
1.	Adriana Carvalho da Rocha	Lagoa da Confusão	11508698-2
2.	Adriana Saraiva Guimarães	Tocantinópolis	608492-1
3.	Adriana Cristina Aires de Oliveira	Araguatins	92384-1
4.	Adriano Gomes Barros	Palmeirópolis	11149108-2
5.	Adrielly Nunes Gomes	Lagoa da Confusão	11192852-1
6.	Alessandra Gonçalves Lima	Combinado	1127853-10
7.	Amaro José dos Santos Neto	Araguaína	55028-2
8.	Ana Lúcia Carvalho Ferreira	Taguatinga	323929
9.	Arlindo Fogaça de Oliveira	Palmas e todas as Ciretrans	92177
10.	Bárbara Francynne Lima de Souza	Palmas e todas as Ciretrans	11846348-1
11.	Carlos Eugênio Pereira da Silva	Araguaína	11610786-1
12.	Celma Praigida Feitosa Montelo	Palmas e todas as Ciretrans	11725575-3
13.	Cristiane Vieira da Silva	Posto Taquaralto	11839457-1
14.	Cinthia Crisgena O. Ramos	Miracema do Tocantins	1278835
15.	Cynthia Martins Carqueira	Porto Nacional	11966076-1
16.	Claudineia Bernardi	Paraíso do Tocantins	1204114-2
17.	Claudiney Pereira Alves	Palmas e todas as Ciretrans	1239465-2
18.	Daiane Oliveira Santos	Alvorada	11159979-1

19.	Dayane dos Santos Antunes	Gurupi	11723980-2
20.	Dian Carlos Amorim do Nascimento	Porto Nacional	11183535-1
21.	Eliana Rodrigues Barbosa	Guaraí	11221658-1
22.	Edmar Pereira Bastos Junior	Araguaína	81118/2
23.	Édipo Nogueira Almeida	Posto Taquaralto	11221755-5
24.	Eliane da Silva Vieira Paes	Alvorada	770453-1
25.	Eva Campos de Aguiar Miranda	Colinas do Tocantins	1038214-3
26.	Francimaura Soares Parrião Lustosa Aguiar	Paraíso do Tocantins	1216040-6
27.	Francisco Maroedez P. de Oliveira	Tocantinópolis	11138181-3
28.	Geralda Maria R. de Sousa Oliveira	Formoso do Araguaia	871520-1
29.	Geane Torres Bandeira	Augustinópolis	11473924-1
30.	Guete Luiz de Moraes	Colinas do Tocantins	73149-6
31.	Hernilzete Alencar C. Neiva	Paraíso do Tocantins	992280
32.	Janerce Martins Pereira Almeida	Palmas e todas as Ciretrans	1096540-9
33.	Janelice Teixeira Carlos	Lagoa da Confusão	119014111
34.	João Rocha dos Santos	Colinas do Tocantins	5452299-1
35.	Joao Victor Lustosa Novaes Gomes	Gurupi	11843748-1
36.	Leticia Pereira dos Santos	Dianópolis	11762454-1
37.	Katúcia Oliveira	Paraíso do Tocantins	106253-6
38.	Marineize Moreira dos Santos Guimaraes	Araguatins	686028-1
39.	Márcio Arruda de Souza	Palmeirópolis	11230240-2
40.	Marisvalda Rodrigues da Silva	Paraíso do Tocantins	1018507-3
41.	Maryl Tavares de Carvalho	Colméia	971938-1
42.	Meire Aparecida Rocha	Guaraí	5854467
43.	Neuselina Pereira Costa	Taguatinga	60516-2
44.	Patrícia Montenegro M. Belle	Formoso do Araguaia	576991001-15
45.	Raiana Pricilla Antunes Borges	Xambioá	111624221
46.	Regina Santos Jorge	Gurupi	1121340-2
47.	Roney dos Santos Araújo	Miranorte	1277375
48.	Sílvia Aires da Silva Dias	Guaraí	11160870-1
49.	Simone das Graças Correia	Alvorada do Tocantins	69716
50.	Telma Lopes da Silva	Miranorte	679461-1
51.	Temes Tereza Ribeiro da Silva	Augustinópolis	889390-3
52.	Vanusa Martins C. Gomes	Palmas e todas as Ciretrans	7065744
53.	Viviana Souza Silva	Gurupi	117612611
54.	Wadna Samara Veras de Oliveira	Formoso do Araguaia	2523671-70
55.	Wallacy Batista Cavalcante	Miracema do Tocantins	11150904-2
56.	Willian Gualberto Rodrigues	Dianópolis	11150980-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 467/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no § 1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Análise e Regularização Patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, composta pelos servidores: Manfrini Ferreira Ribeiro, matrícula nº 11747218, Halyceia dos Santos Ferreira, matrícula nº 11224665, Cássia Almeida dos Santos Bezerra, matrícula nº 11219629, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise da situação patrimonial, em conformidade com as normas de controle patrimonial vigentes; realizar o levantamento físico dos bens e confrontá-los com os respectivos registros contábeis; identificar e documentar as divergências entre os dados contábeis e o patrimônio existente; examinar os registros patrimoniais que apresentem ausência de documentação comprobatória; propor os ajustes contábeis e patrimoniais necessários; elaborar relatório técnico circunstanciado, justificando a ausência de bens e sugerindo as devidas providências para sua regularização; e promover a conciliação entre os saldos físicos e contábeis.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Wallyson Gusmão Macedo, matrícula nº 11888628, como suplente, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 468/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Nº 6738/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2025, conforme disposto no art. 62 da Resolução nº 789/2020 do Contran.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIDADE
1.	Adonel Coelho Alves	11457678-1	Detran/TO	Araguaína
2.	Adriana Machado Froes Alves	11165308	Detran/TO	Gurupi
3.	Ana D'arque Ribeiro dos Santos	331020-6	Sec. Educação Seduc	Miracema do Tocantins
4.	Ana Paula Pereira Rocha Soares	9696951-1	Sec. Segurança Pública	Araguaína
5.	Afonso Alves de Oliveira	562728-1	Sec. Segurança Pública	Araguaína
6.	Alexon Rodrigues De Sousa	102602-3	Detran/TO	Araguaína
7.	Alice Damas de Oliveira Alves	478146-1	Detran/TO	Gurupi
8.	Amélio Félix da Cunha	488887-1	Detran/TO	Palmas
9.	Anivaldo Palmeira de Souza	11141964-3	Sec. da Cidadania e Justiça	Palmas
10.	Antônio Candido De Jesus	11152494-1	Detran/TO	Gurupi
11.	Antônio Cardoso de Castro	1196227-1	Polícia Civil - Ciopaer	Palmas
12.	Antônio Carlos Farias Felipe	14819-2	Assembleia Legislativa	Palmas
13.	Antônio Filho Silva Pereira	468475-4	Secretaria da Fazenda	Palmas
14.	Antony Isaac Santana de Oliveira Marques	11180544-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
15.	Aurir Santana de Almeida	11580151-1	Seciju	Porto Nacional
16.	Bruno Silva Costa	11156031-1	Detran/TO	Araguaína
17.	Caio Willian Barcelos Santos	11601450-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
18.	Clarindo Ferreira da Rocha Filho	1287451	Detran/TO	Palmas
19.	Cristianne Simas Queiroz Teles	889596-5	Detran/TO	Palmas
20.	Darcycerio Saraiva da Silva	521659-3	Detran/TO	Palmas
21.	Darque Ane Ribeiro dos S. de C. Alves	832601-1	Detran/TO	Miracema do Tocantins
22.	Daniel de Morais Brito	11584483-1	Sec. da Fazenda	Palmas
23.	Daniel Pereira Carneiro	1108077-5	Detran/TO	Araguaína
24.	Deusimar Santana de Rosa	794184-4	Detran/TO	Palmas
25.	Derio Lopes Cardoso Rodrigues	1119286-0	Detran/TO	Gurupi
26.	Domingos Teixeira Bastos	1231529-10	Detran/TO	Palmas

27.	Donatília Freire De Castro	608900-2	Detran/TO	Palmas
28.	Edvaldo Nery Figueiredo	1215825-4	Detran/TO	Palmas
29.	Elton John Ribeiro da Silva	11238461-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
30.	Erik Alberto Castro Negre	11578807-1	Sec. Cidadania e Justiça	Porto Nacional
31.	Everaldo Batista Rosa	92760-3	Polícia Militar	Porto Nacional
32.	Felipe Delmondes de Brito Fontenele	1283910-2	Detran/TO	Araguaína
33.	Gebson Alves dos Reis	943062-1	Detran/TO	Palmas
34.	Geovane Barbosa Frazão	860405-1	Detran/TO	Palmas
35.	Geovani Ribeiro De Souza Junior	11134348-2	Detran/TO	Palmas
36.	Gilson Cardoso dos Santos	11160071-1	Detran/TO	Palmas
37.	Gleverson Pereira dos Santos	11181290-1	Detran/TO	Palmas
38.	Hiago Farias e Silva	1155911-3	Detran/TO	Araguaína
39.	Igor Ramos dos Santos	11783354-1	Polícia Militar	Palmas
40.	Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Detran/TO	Palmas
41.	Ismênia Wanderley Almeida	1088602-1	Detran/TO	Xambioá
42.	Jane Eufrásia de Oliveira Coelho	11455870-1	Detran/TO	Araguaína
43.	Jânio Santos da Silva	11139072-1	Detran/TO	Palmas
44.	Jarbas Beserra Paiva	11796383-1	Seciju	Palmas
45.	Jardel Amaral Sousa da Costa	11209429	Polícia Militar	Araguaína
46.	João Duarte da Silva	612902	Polícia Militar	Miracema do Tocantins
47.	Jocertino de Jesus	11181575-1	Detran/TO	Guaraí
48.	José Duarte Noleto	523917-3	Detran/TO	Palmas
49.	José Gentil da Silva Júnior	9915420	Polícia Militar	Palmas
50.	José Marcelo Cavalcante de Queiroz	11160241-1	Detran/TO	Palmas
51.	Josélio Araújo de Sousa	924146-2	Polícia Civil - Ciopaer	Palmas
52.	Josilene Tavares da Cunha	858575-6	Igeprev	Palmas
53.	Jones Cleiber Dias de Almeida	972190-1	Polícia Militar	Alvorada
54.	Júlio César Soares e Silva	489077-2	Detran/TO	Colméia
55.	Jurandi Oliveira De Almeida	11227672-1	Detran/TO	Palmas
56.	Kayo Gabriel Ferreira de Melo	12001740-1	Detran/TO	Palmas
57.	Laércio Pereira de Araújo	11192518-1	Detran/TO	Palmas
58.	Laeson Dias Ferreira	11519690-1	Detran/TO	Formoso do Araguaia
59.	Lázaro dos Santos Miranda	672819-6	Detran/TO	Paraíso do Tocantins
60.	Lenir Pereira Nogueira	285654-2	Detran/TO	Palmas
61.	Liciane Maia Rodrigues	905668-4	Procon	Dianópolis
62.	Lindomar Gomes da Silva	11188634-1	Detran/TO	Palmas
63.	Maria Claudia da Costa Marques Silva	11160411-1	ATR	Gurupi
64.	Maria dos Reis Oliveira Soares	636700-3	Detran/TO	Palmas
65.	Mariene Gomes de Araujo Pereira	67004-5	Polícia Militar	Porto Nacional
66.	Manoel Pereira Reges	756158-5	Detran/TO	Gurupi
67.	Manoel Pereira de Santana	988094-2	Detran/TO	Palmas
68.	Márcio Fernandes Coelho	11577983-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
69.	Márcio Lopes de Souza	824528-6	Detran/TO	Palmas
70.	Marcos Vinicius F. de Lima	665244-5	Detran/TO	Araguaína
71.	Matorama Pereira da Silva	11192542-1	Detran/TO	Palmas
72.	Nara Rubia Alves Parente Nunes	762249-2	Detran/TO	Palmas
73.	Natan Fontes da Silva	566369-2	Detran/TO	Miracema do Tocantins
74.	Ordep Abreu Silva	861940-4	Detran/TO	Guaraí
75.	Regis Aires Gomes	946040-6	Ruraltins	Porto Nacional
76.	Ricardo Rodrigues Pereira	66166	Polícia Militar	Araguaína
77.	Roberto Alexandre Agripino da Silva	11211936-1	Polícia Militar	Gurupi
78.	Romildo Santos Barbosa	101753-1	Detran/TO	Gurupi
79.	Ronaldo Lopes Pimentel	712878-3	ATI	Palmas

80.	Rosiane de Souza Luz	11187328-1	Ruraltins	Paraiso do Tocantins
81.	Rosilene Souza Rodrigues	11160659-1	Detran/TO	Palmas
82.	Sandro Delfino dos Santos	11242000-2	Seciju	Palmas
83.	Sebastião M. dos Passos	22810-5	Detran/TO	Palmas
84.	Seginaldo Pereira do Nascimento	883405-1	Polícia Militar	Palmas
85.	Sidiney Reis de Farias	63491-0	Detran/TO	Palmas
86.	Thiago Viana Rego	767672	Sec. Segurança Pública	Paraiso do Tocantins
87.	Tiago Raimundo Ferreira Calado	11236590-1	Detran/TO	Guaraí
88.	Valdeilson Macedo da Silva	983205-1	Polícia Militar	Palmas
89.	Warton Ribeiro Dias Lima	11514329-2	Detran/TO	Araguaína
90.	Wadson Barros Coimbra	46738	Polícia Militar	Palmas
91.	Wodo Evangelista de Medeiros	807270-3	Detran/TO	Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 469/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Federal nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e art. 24 e 25 da Lei nº 4.588, de 29 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de acompanhamento e fiscalização de Termo de Execução Descentralizada -TED, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do TED elencado a seguir:

Processo nº 2025/32470/000130.

Termo de Execução Descentralizada - TED.

Objeto do TED: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a descentralização de recursos para contratação de serviços e aquisição de insumos para realização da 18ª Edição da Corrida do Fogo, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militares do Tocantins, que dentro da sua programação contará com a realização de campanhas de educação para o trânsito atendendo assim aos anseios do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins. O evento será realizado na cidade de Palmas/TO nos dias 28 de junho de 2025 e as campanhas de educação para o trânsito serão realizadas antes e durante a corrida. O Plano de Trabalho, feito pelo CBM/TO detalhará a forma como os recursos descentralizados serão aplicados.

Unidade Descentralizada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO.

Fiscais do TED:

Titular: Rogério Eduardo Tortola, número funcional: 1261550-5;

Titular: Helida Cristina Noronha Figueiredo, número funcional: 11847824-1;

Suplente: Henrique Lucena de Sousa Ivaci, número funcional: 11652560-2.

Art. 2º A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto e são atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas TED e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Realizar vistoria *in loco*;

IV - Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado;

V - Observar a execução do TED, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VI - Solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como, da execução físico-financeira.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 7 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo: 2025/32470/000130

Unidade Descentralizadora: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO

Unidade Descentralizada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a descentralização de recursos para contratação de serviços e aquisição de insumos para realização da 18ª Edição da Corrida do Fogo, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militares do Tocantins, que dentro da sua programação contará com a realização de campanhas de educação para o trânsito atendendo assim aos anseios do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins. O evento será realizado na cidade de Palmas/TO nos dias 28 de Junho de 2025 e as campanhas de educação para o trânsito serão realizadas antes e durante a corrida. O Plano de Trabalho, feito pelo CBM/TO detalhará a forma como os recursos descentralizados serão aplicados.

Valor: O valor pactuado será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ação: 06.131.1160.4520 - Detran Educa

Naturezas das Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recurso: 0752 - Recursos de multas, a ser repassado para Unidade Gestora UG: 090900 - Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de até sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 9º, §1º, do Decreto nº 6.832, de 2024. O contrato se encerrará após o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a aprovação do respectivo Relatório de Cumprimento do Objeto.

Signatários: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - Responsável pela Unidade Descentralizadora e PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Responsável pela Unidade Descentralizada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025 - DE RETIRADA DE VEÍCULOS - PALMAS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Palmas/TO, situado na RODOVIA TO 050, S/N, KM 14 CHACARA 111, AREA RURAL - CEP: 77.249-899, telefone: (63) 99267-9057, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
001	AGY8549	PA	9BWZZ379V023872	VW/PARATI CL 1.8 MI	AMARIO FERNANDES NETO	
002	AI29787	TO	9BWZZ373YP049720	VW/GOL 1.0	ITALO DEZIDERIO DE ANDRADE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
003	AJO9361	TO	9BFBSZFDA1B349669	FORD/FIESTA GL	CINTIA DA ROCHA	
004	AKT2257	PR	9C2JC30103R180880	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADRIANA CAMILO SANTANA	
005	AMO5964	TO	9C2HA07105R031904	HONDA/C100 BIZ ES	CREUZA RODRIGUES MENDES	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS
006	AOV6E24	TO	9BWCA05W08P008292	VW/GOL 1.0	WILHASMAR ANDRE COSTA	
007	AQE1857	GO	9C6KE092080147774	YAMAHA/YBR 125K	FOX AUTOS E MOTOS EIRELI ME	
008	BFA9019	SP	9BFZZ54ZMB178147	FORD/ESCORT GL	WELLINGTON SOUSA DA SILVA	
009	BGX0789	GO	9C2JC1801MR597201	HONDA/CG 125 TODAY	JOAO DE DEUS FERREIRA DE ALCANTARA	
010	BH26203	SP	9C2JC1801PRR08642	HONDA/CG 125 TODAY	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CORBETA	
011	BIA4954	TO	9BGSC08WSSC675828	GM/CORSA WIND	AURIONE RODRIGUES COSTA	
012	BJV2449	GO	9C2JC2501RRS04216	HONDA/CG 125 TITAN	CLEITON PEREIRA CARDOSO	
013	BKX2025	TO	9C2JC1801PRP17673	HONDA/CG 125 TODAY	JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA	
014	BSL2039	SP	9C2JC250WVR004417	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCA RIBEIRO DE OLIVEIRA	
015	BSO2965	GO	9C2JC2501SR536934	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SIMOES	
016	BVE4686	SP	9C8M2062XLM001343	AGRALE/ELEFANT 16.5	MARCOS FERNANDO DA SILVA	
017	BWR7758	TO	9BGS08ZVTC664041	GM/CORSA SUPER	REGINALDO OLIVEIRA SANTOS	BV FINANCEIRA SA C F I
018	BYK0576	SP	9C6KG017080065280	YAMAHA/FAZER YS250	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA PORTO	
019	CAY6425	TO	9BD14600R5318707	FIAT/UNO ELECTRONIC	VALNEY DA COSTA PEREIRA	BANCO FINASA SA
020	CCQ5494	TO	9BWZZ377ST148878	VW/GOL CLI	ANTONIO DOUGLAS ALVES PEREIRA	
021	CFN0368	SP	9C2JC250TTR083680	HONDA/CG 125 TITAN	LEANDRO CELESTINO EUSEBIO	
022	CGD9332	GO	9C2JC250VVR103575	HONDA/CG 125 TITAN	BARBARA SIBERIA FERREIRA SOUSA	
023	CGR5302	TO	9BWZZ327VP035444	VW/SANTANA	CLAUDIO MARCOS ALVES PIMENTA	BANCO SANTANDER BRASIL SA
024	CKR6420	SP	CG125BR1183924	HONDA/CG 125	MARCOS LEANDRO AIZZA	
025	CLM0783	SP	9BD178837V0489035	FIAT/PALIO WEEKEND	JOILCE MARIA DA SILVA	
026	COO6374	TO	9BWZZ377WP596635	VW/GOL SPECIAL	JANE MARQUES BARBOSA DE CARVALHO	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
027	CPR9665	DF	9BWZZ373YT023939	VW/GOL 16V	ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	
028	CPT7415	TO	9BWZZ376WP036591	VW/SAVEIRO	EDUARDE CARDOSO TITO CAVALCANTE	BANCO PAN SA
029	CTB2375	SP	8AFZZZEEFYJ131821	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	EFRAIM FERREIRA DA SILVA	
030	CVG1405	SP	9C2JC30101R174965	HONDA/CG 125 TITAN KS	ARMANDO VICARI NETO	
031	CVH2610	TO	9BFZZZFDAVB157232	FORD/FIESTA CLX 16V	ALYSSON MARTINS ANDRADE	
032	CYI4386	SP	9BD15802764732819	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CLEBER GONCALVES	
033	CZS0667	GO	9C2MC27002R009707	HONDA/CBX 200 STRADA	F P MOTOS E AUTOS EIRELI	
034	DAW8545	GO	93YJA00251J170095	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	VICKTOR LUIS MARTINS DE JESUS	
035	DBR0557	SP	9C2JC30102R197497	HONDA/CG 125 TITAN KS	SILVERIO ADAO PROCOPIO	
036	DBT2307	SP	9C2JC30101R073089	HONDA/CG 125 TITAN KS	ULISSES JOSE DA SILVA	
037	DEG6526	SP	9C2HA07002R004459	HONDA/C100 BIZ	VALDECIR DELFETTI	
038	DFD3911	SP	9C6KE044030016405	YAMAHA/YBR 125K	FERNANDO DA SILVA	
039	DHH3180	SP	9BFBSZGDA3B810570	FORD/KA GL	BRANCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	
040	DKE8268	SP	9BGSB19E04B184966	GM/CORSA CLASSIC	ALTAIR MULLER CORREA	
041	DLH2753	SP	9C2HA07004R806359	HONDA/C100 BIZ	FABIO CAMARGO SANCHES	
042	DLR9521	TO	9BGXF19X03C182556	GM/CORSA SEDAN	ELMISON GOMES PEREIRA	
043	DME2989	GO	9BWE06X74P114277	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	KEIDY BARBOSA LEITE	
044	DNL5003	TO	8AD3CRFN26G011399	IPEUGEOT 307 20A FELINE	ENEAS ALVES SAMPAIO FILHO	COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
045	DRY7886	SP	9C2JC30706R833976	HONDA/CG 125 FAN	ACACIO COREIA SANTOS	
046	DTG3141	SP	9C2KC08107R034729	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA AUXILIADORA GUIMARAES ROCHA	
047	DTT6965	SP	9BWA01J074001229	VW/GOLF FLASH	SEIKO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
048	DTU1479	TO	9BD17164G72826293	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VALDEIR DA SILVA SANTOS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
049	DTX9774	SP	935CHRNF26B507038	CITROEN/XSARA PICASSOGXA	LUCI HELENA RIBEIRO DA SILVA	
050	EAN2008	GO	93HFA16307Z216344	HONDA/CIVIC LXS	GERCIMAR HUGHES	
051	ECF7289	SP	9C2JC30708R177009	HONDA/CG 125 FAN	ANDRE APARECIDO LEAO DA ROCHA	
052	EFL6721	SP	9C2KC15309R006778	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABIANO COUTO	
053	EHB1235	SP	9C2JC30708R715406	HONDA/CG 125 FAN	JOAO MONTINEGRO DOS SANTOS	
054	EQX7198	SP	9BWA05U4BP101409	VW/GOL 1.0	MARIA PAULA VILAS BOAS MOURA	
055	EVA2A63	SP	93Y4SRF84LJ792260	RENAULT/LOGAN AUTH 10	JOSE ROBERTO MAIRONE	
056	FMO5286	MS	9BWA05UXET145345	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	MOISES COSME DA SILVA	
057	FV11406	TO	WDDWF4CW2FR044222	IM.BENZ C200	RUBENS WAGNER RODRIGUES LIMA	BANCO DO BRASIL SA
058	GFC9G84	MA	9BGJC6920JB207397	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	HUMBERTO LOPES DA COSTA	
059	GOC0757	TO	9C2JC1801NR237756	HONDA/CG 125 TODAY	AMIRTON CARLOS DA COSTA	
060	GRM6298	TO	9BGS08ZVVC794755	GM/CORSA SUPER	NEUTON DE SOUSA MELO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
061	GSN9424	SP	9C64VW000V0004150	YAMAHA/XT 225	GABRIEL AFONSO MEI ALVES DE OLIVEIRA	
062	GST7228	GO	9C2HA0700XR042409	HONDA/C100 BIZ	DALILA FABIANA ROSA	
063	GTH2184	TO	9BD1460005S482318	FIAT/UNO ELECTRONIC	UMBELINO ALVES DE CARVALHO FILHO	BV FINANCEIRA SA C F I
064	GUN8686	MG	9BGJG19BWWBS47902	GM/VECTRA GL	MARIZA HELENA ALVES DA SILVA	
065	GVU3438	MG	8AFCCZFFC1J187752	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	MARCIO FELIX ALVES ARAUJO	

066	GW0379	PA	9C2NC4310BR261929	HONDA/CB 300R	FELIPE CESAR COSTA RAMOS	
067	GXQ8778	MG	9BWAE03X33P009131	VW/SANTANA 2.0	AFONSO HENRIQUE PINTO	
068	HCD9919	MG	9C6KE043050062642	YAMAHA/YBR 125E	JOSE CARLOS VIANA JUNIOR	
069	HCK0768	MG	94J2XCCH67M011794	SUNDOWN/MAX 125 SED	DS DE OLIVEIRA FRANCA ME	
070	HF7408	TO	9BWC0A05W38T012442	VW/GOL 1.0	ABILIO PEREIRA DOS SANTOS	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
071	HGD5150	TO	9C2JA04107R016044	HONDA/BIZ 125 KS	ALINE SILVA MORAIS	COOP C R S GONC SAPUCAI LTDA C
072	HJK0791	TO	9BD19251R93082283	FIAT/STILO SPORTING DUAL	JOAO YOSHIO OKABAISHI	BANCO BRADESCO SA
073	HMB7A69	TO	9BGRX4810AG207803	GM/CELTA 4P SPIRIT	GUSTAVO AUGUSTO SOLINO BORGES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
074	HMI1391	GO	9BWAA05W4AP068718	VW/GOL 1.0 GIV	IDEAUTO VEICULOS LTDA EPP	
075	HOU2281	TO	9BD146000S5458483	FIAT/UNO ELECTRONIC	LEONARDO VERAS DICHOFF	
076	HOZ9077	TO	9C2JC250WVR037144	HONDA/CG 125 TITAN	JUVANEIDE FONSECA DOS SANTOS	
077	HPA6550	DF	9BGJL19FWWB553560	GM/VECTRA CD	JOSIMAR SANTOS PANTALEAO	
078	HPB0192	TO	9BFZZZGDABW588261	FORD/KA	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	BANCO SANTANDER BRASIL SA
079	HPB1585	TO	9C2JC250WWR182607	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUSA	
080	HPH3647	TO	9BGRD08Z01G108313	GM/CELTA	WELSON MENDES DE OLIVEIRA	
081	HPQ4614	TO	9BD15822544505870	FIAT/UNO MILLE FIRE	ORLEAES OLIVEIRA LOPES	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
082	HPT6903	TO	9BGRD08X04G207281	GM/CELTA 3 PORTAS	DANILO DICSON LINO DE ARAUJO	
083	HPV5221	GO	9BFZF10B258274974	FORD/FIESTA	CANTARELY FRAMARIAN REVOREDO DOS SANTOS	
084	HPY1520	MA	9C2HA07105R053818	HONDA/C100 BIZ ES	EDSON ALVES DE ARAUJO	
085	HPZ5721	TO	93YLB2R0F6J640524	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	PAULO LUIZ MACHADO DAS NEVES	COOP C R BOM SUCESSO LTDA CRED
086	HQC3310	TO	9BWC05W36P064995	VW/GOL 1.6 POWER	GESIA PINHEIRO DE SOUSA	
087	HQC6893	MA	9C2KC08506R844424	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALDIVE DO NASCIMENTO SOUSA	
088	HQE1663	MA	9BD15822764846273	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EVA MARIA SOUSA DE CARVALHO	
089	HQM1532	TO	9BWZZ30ZPP259028	VW/PARATI CL	JOANISVAM SILVA ASSUNCAO	
090	HRF8871	TO	9BD146097S5662277	FIAT/UNO MILLE EP	CLEIDE SETUBAL DE SOUSA NAZARENO	
091	HRU9882	TO	9BWC0A05Y12T181335	VW/GOL SPECIAL	ELIAS PEREIRA DA SILVA	BANCO PAN SA
092	HTC0563	SP	9BGS019908B279078	GM/CLASSIC LIFE	HDI SEGUROS SA	
093	HYJ1411	CE	9BGRD08X04G149481	GM/CELTA 3 PORTAS	MARIA MARQUES DE FARIAS	
094	IED9585	RS	9BWZZ30ZMT078597	VW/GOL GL	GIOVANI TAFFAREL BERGAMIN	
095	IEW8444	TO	9BD146000R5345630	FIAT/UNO ELECTRONIC	FELIPE SILVA CARVALHO	BV FINANCEIRA SA C F I
096	IOK0837	SP	9C2KC08208R027060	HONDA/CG 150 TITAN ESD	HELIO BOLETT	
097	IUW6243	RS	9BWA05J3ET119217	VW/NOVO GOL 1.0	DERALDO BORGES DOS SANTOS	
098	JE4394	GO	9BGJL69YJHB016476	GM/MONZA CLASSIC SE	ALEXANDRE DE SOUZA ALVES	
099	JEN4412	TO	9BGS08ZVVC673247	GM/CORSA WIND	GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA	BANCO PAN SA
100	JEO5528	TO	9BD146047T5835123	FIAT/UNO MILLE SX	FRANCISCO ALVES PESSOA	BV FINANCEIRA SA C F I
101	JET7553	GO	9BWZZ377VP534261	VW/GOL MI	WILIA DE SOUZA GOMES	
102	JEY8931	TO	8AGSD35401R118256	I/GM CORSA SUPER W	SEBASTIANA DA SILVA NETO	
103	JFM9394	TO	93HEJ8550XZ301078	HONDA/CIVIC EX	ROBINALDO VIEIRA DA COSTA	
104	JFN2661	TO	9BD17103742400903	FIAT/PALIO FIRE	SUELLEN LIMA LUZ OLIVEIRA	
105	JFQ4983	GO	9BWC0A05X25P096041	VW/GOL 1.0	ZILMA FERREIRA CESAR	
106	JFU1542	TO	9BWC0A05X32P053162	VW/GOL 16V POWER	ADRIANO GONCALVES DE ALMEIDA	
107	JFZ6696	TO	9362A7LZ92W033344	PEUGEOT/206 SOLEIL	MARCIA LIMIRO DA SILVA	SERTAVEL COM DE MOTOS E ACESSORIOS LTDA
108	JGC3837	TO	9BWA01J024003345	VW/GOLF	LUIS CARLOS ALVES VIANA	BANCO FINASA SA
109	JGE1453	TO	8AJ3LNL549409022	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	RITA MARIA VIANA ALVES	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
110	JGI1D13	DF	JMYSRCK4AVU800420	IMP/MMC LANCER GLX	MARCOS DANILO GARCIA COLLARES	
111	JGI4684	GO	9BD17103742432806	FIAT/PALIO FIRE	EDIMAR GONCALVES MARTINS	
112	JGK4117	TO	9362AN6A94B021533	PEUGEOT/206 16 PRESENC	NIDIA REJANE BORGES	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
113	JGW0417	TO	9BD25504988804988	FIAT/FIORINO FLEX	C E A TRANSPORTES LTDA	FORMULA CAR SANTOS LTDA ME
114	JHF5905	TO	9BD15822764849766	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	INFOTURBO TELECOM LTDA	
115	JIP4221	DF	9C2JC4110BR761752	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA NALVA DOS SANTOS	
116	JJJ8590	DF	9C2KC1650DR313882	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FHELPE SANTOS SOARES	
117	JJO3438	TO	9C2JC30301R008308	HONDA/CG 125 CARGO	LUCIANO MARCOS VIEIRA TURIBIO	
118	JJR5351	GO	9C2JC30203R126033	HONDA/CG 125 TITAN ES	JEANNE DE AZEVEDO PASSOS	
119	JJS7728	TO	9C6KE037050037919	YAMAHA/XTZ 125E	LIBERATO JUSTINIANO SOUZA FILHO	
120	JJV1976	GO	95VCA1C598M010827	DAFRA/SPEED 150	DANILO XAVIER ROSA	
121	JKA4164	TO	9BD27803MC7404414	FIAT/STRADA FIRE FLEX	MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO NEVES	
122	JKH0570	DF	9C2KC08106R979621	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALESSANDRA ALVES DE FREITAS	
123	JLR9399	BA	58W007964	YAMAHA/DT 180	HELENO GOMES PEREIRA	
124	JNB9846	GO	9BD146000S5420265	FIAT/UNO ELECTRONIC	DIOGO RIBEIRO DE ALMEIDA	
125	JOA9375	BA	9C2JC2500XR167849	HONDA/CG 125 TITAN	RONY PETERSON ALVES CRUZ	
126	JOD3278	BA	KMYNF100DWK006036	IMP/DAELIM ALTINO	ALCIDES TRENTO	
127	JOG8913	BA	9BWC0A05W37P024453	VW/GOL 1.0	VALENTIM MOREIRA SANTOS	
128	JOL8852	TO	9C2JC30103R108685	HONDA/CG 125 TITAN KS	JEFFERSON ALVES DA LUZ	
129	JPB3952	TO	9BGT69C0YB101472	GM/ASTRA GL	MARIA DINA CAVALCANTE ARAUJO	BV FINANCEIRA SA C F I
130	JQD6376	GO	9C2HA07005R030627	HONDA/C100 BIZ	MIDIAN VAZ DOS REIS	
131	JQE3589	TO	9C2JD20104R001765	HONDA/NXR125 BROS KS	MARCIO LEANDRO PLUTA	

132	JTT0031	GO	9BWZZZ373XT032369	VW/GOL 16V	NORRANI ANIELLE DA SILVA MELO	
133	JTT1658	GO	9BGSE19NTTC797190	GM/CORSA GL 1.6	SIDNEI QUIRINO PEREIRA	
134	JTV5155	PA	9C2JC2500XR135449	HONDA/CG 125 TITAN	DOMINGOS RODRIGUES COELHO	
135	JTY9347	PA	9C2JC3020YR047130	HONDA/CG 125 TITAN ES	NELSON DOS SANTOS GONCALVES	
136	JTZ8720	TO	9C2JC2501SR580811	HONDA/CG 125 TITAN	JONAS WETMANN	
137	JUE3144	TO	9C2JC30203R142377	HONDA/CG 125 TITAN ES	CRISTIANO OTTONI DA SILVA	
138	JUG0686	TO	9BWJ809A23P054525	VW/POLO SEDAN 1.6	PEDRO GOMES DOS SANTOS SILVA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
139	JUG4177	TO	9C2JC30203R003724	HONDA/CG 125 TITAN ES	FAUSTINO NUNES DE OLIVEIRA	
140	JUL2172	PA	9C2JC30204R002539	HONDA/CG 125 TITAN ES	VALDENILSON GOMES BRANQUINHO	
141	JUO4220	GO	9C2JC250VTR054765	HONDA/CG 125 TITAN	FABIO BATISTA DA SILVA	
142	JUV8092	TO	9C2JC30214R601198	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FERNANDO LOURENCO BARROS	BANCO ABN AMRO REAL S A
143	JVE4J57	TO	9C2JC30706R009904	HONDA/CG 125 FAN	HUGHO STEFESSON DA COSTA FERREIRA	
144	JVJ1831	PA	9BGSN19907B213632	GM/CLASSIC SPIRIT	JAIME FERREIRA LEITE	
145	JVU2537	TO	9BD27802M97118290	FIAT/STRADA TREK FLEX	DIOGO BORGES OLIVEIRA	
146	JWA2999	PA	9BWA05X84T151369	VW/GOL 1.0	DAMIAO PEREIRA DE SOUSA	
147	JWA6534	TO	9BWA05X93T149452	VW/GOL 1.0	JAIR ARARIPE SUZUKI JUNIOR	BANCO ITAULEASING SA
148	JWY8723	TO	9BD17203743097764	FIAT/SIENA FIRE	FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA	
149	JYJ4228	MT	9C2JC250TTR093891	HONDA/CG 125 TITAN	ERNANNE DE SOUZA CARVALHO	
150	JYL6509	GO	9C2JC250TTR103852	HONDA/CG 125 TITAN	OZEIAS XAVIER GONCALVES	
151	JZJ7755	TO	9BWA05YX2T152402	VW/GOL SPECIAL	ANTONIO BATISTA FILHO	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
152	JZU4838	MT	9C2MC2700XR024258	HONDA/CBX 200 STRADA	NATALICIO BUENO DO NASCIMENTO	
153	JZU9190	MT	9C2JC30101R004020	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDINETE DOS SANTOS NERES	
154	KAJ4898	GO	9C2KC08504R020244	HONDA/CG 150 TITAN ES	DANIEL LEITE PEREIRA	
155	KBA5742	GO	CG125BR1355403	HONDA/CG 125	LILIA ALVES DOS SANTOS	
156	KBF9853	GO	9BD146000P5104245	FIAT/UNO CS IE	JOAQUIM OSCAR ARAUJO DO CARMO	
157	KBJ2066	GO	9C2JC1801RRR25485	HONDA/CG 125 TODAY	NAYARA BARBOSA HENRIQUE	
158	KBJ6F67	TO	9BWZZZ30ZNP226037	VW/PARATI GL 1.8	EDILSON VICENTE DA SILVA	
159	KBL8036	GO	9C2JC1801RRR23828	HONDA/CG 125 TODAY	ADELCI PEREIRA DA SILVA	
160	KBP5802	TO	9BWZZZ37TST007248	VW/GOL 1000I	FRANCISCO ALENCAR MACHADO	BANCO ABN AMRO REAL S A
161	KBQ1711	TO	9BWZZZ37TRT027068	VW/GOL CLI	ARGEU DIAS TEIXEIRA	
162	KBT0347	GO	9BFZZZ55ZRB913927	FORD/PAMPA 1.8 S	JOSE ITAGIBA VALENTE	
163	KBT3976	TO	9C2JC1801LR528121	HONDA/CG 125 TODAY	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	
164	KBV1882	TO	5C11AKC153412	GM/CHEVETTE	GIRIEL ALEXANDRE DA SILVA	
165	KBX6420	GO	CG125BR1207272	HONDA/CG 125	JOAO EVANGELISTA MARQUES BASSO	
166	KBY4320	GO	5L9017045	YAMAHA/DT 180	ANTONIO TADEU DE SOUSA	
167	KBZ1708	TO	9C2JC2501RRS14815	HONDA/CG 125 TITAN	ELPIDIO DIAS COUTINHO	
168	KCA0446	GO	9C2KD0101LR102099	HONDA/NX 150	CAMILO TACIO NOLETO	
169	KCA1257	GO	9C2JC1801MR222716	HONDA/CG 125 TODAY	JORGE LUCIANO DUTRA	
170	KCB5679	GO	9C2JC2501RRS20839	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO NETO NAZARENO BARBOSA	
171	KCD4641	TO	9BD146000P5116274	FIAT/UNO S IE	WANDERSON SILVA VERAS	BANCO ABN AMRO REAL S A
172	KCJ4256	GO	9C2JC1801JR129995	HONDA/CG 125	JOAO ALVES BEZERRA	
173	KCK9478	GO	9C2JC2501RRS11712	HONDA/CG 125 TITAN	JOELSON ARAUJO DA SILVA	
174	KCL4874	GO	9C2JC2501SRSA1311	HONDA/CG 125 TITAN	JULIANO RODRIGUES	
175	KCL7389	GO	9C2JC2501SR56829	HONDA/CG 125 TITAN	BIBIANE VENANCIO DE PAIVA CORREA	
176	KCN4203	GO	9BD146067S5595872	FIAT/UNO MILLE IE	DIVINO CUSTODIO RODRIGUES	
177	KCN8685	GO	9C2JC2501SRT08067	HONDA/CG 125 TITAN	CHARLES GOMES MACHADO	
178	KCO7E71	TO	9BD146027T5883081	FIAT/UNO MILLE SX	NIZON CARVALHO DOS SANTOS	BV FINANCEIRA SA C F I
179	KCP7121	TO	9BWZZZ231TP052416	VW/KOMBI	MARCOS JEAN COSTA PRIMO	BANCO ABN AMRO REAL S A
180	KCS0211	GO	9C2HA050VVR010114	HONDA/C100 DREAM	ROSILENE CARDOSO MOTTA LIRA	
181	KCV6812	TO	9C2JC250VVR088097	HONDA/CG 125 TITAN	EDOSON APARECIDO GONCALVES	
182	KCX3728	TO	9C2JC1801MR582173	HONDA/CG 125 TODAY	MANOEL AUGUSTO DA LUZ	
183	KCY9895	TO	9BGS08ZVTC644499	GM/CORSA SUPER	MARIA LEONTINA DA SILVA SANTOS	
184	KCZ2725	TO	9BWZZZ37TTP582610	VW/GOL I	LUIZ DE SOUSA SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
185	KDA3655	TO	9C2JC250VTR054227	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIAS DE ARAUJO NETO	
186	KDC4067	GO	9C2JC2501SR595770	HONDA/CG 125 TITAN	WAGNER LIMA	
187	KDC4925	TO	9BG116ARVTC919206	GM/BLAZER	VALMIR TEIXEIRA LOPES SOUSA	
188	KDC5427	TO	9BWZZZ37TTT108758	VW/GOL I	EDVAM DA SILVA LIMA	BANCO FINASA SA
189	KDD6715	GO	9C2JC250TTR082248	HONDA/CG 125 TITAN	SINVAL JESUS DA SILVA	
190	KDD6986	GO	9C2JC250VVR144728	HONDA/CG 125 TITAN	CLEOSMAR FERREIRA ENROMA	
191	KDD7188	GO	9C62M0000T0046290	YAMAHA/RD 135	NILSON CRISPIN DA SILVA	
192	KDE9024	TO	9C2HA050VVR013720	HONDA/C100 DREAM	NERMIZO MOREIRA SILVA	
193	KDE9347	GO	9C2JC1801LR512413	HONDA/CG 125 TODAY	MARTA MARGARETH VIEIRA BORGES FERREIRA	
194	KDF2504	GO	9C2JC250WWR138726	HONDA/CG 125 TITAN	JOAQUIM GONCALVES F NETO	
195	KDF3317	TO	8AFZZZEHCVJ030920	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	JOSE FELICISSIMO DE CASTRO	
196	KDG2397	GO	9C2JC250VVR168331	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO DE DEUS F BATISTA	
197	KDH1106	GO	9BD178016V0291593	FIAT/PALIO ED	JOSE APARECIDO DA SILVA RIBEIRO	

198	KDI6628	GO	9C2MC270WWR017569	HONDA/CBX 200 STRADA	FABIANA HELENA ANCODES PEREIRA	
199	KDJ1251	GO	9C2JC250WVR086128	HONDA/CG 125 TITAN	ACLECIO ALVES DE SOUZA	
200	KDJ3071	TO	9C2MC270WWR002928	HONDA/CBX 200 STRADA	MILKA DE OLIVEIRA AMAZONAS	
201	KDJ3915	TO	KN3HNS8D2VK050608	IMP/ASIA TOWNER DLX	ELIANA MARTINS DA SILVA	
202	KDJ7534	TO	VSSNAZ6KZVR247562	IMP/SEAT CORDOBA SXE	FRANCISCO ASSIS DE MORAIS	
203	KDK8108	GO	9C2JC250WWR210081	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMIR GONCALVES DUTRA	
204	KDL2318	GO	9C2JC250WWR226304	HONDA/CG 125 TITAN	JILDEMR LEITE DE JESUS	
205	KDM0528	TO	9C2JC250WWR245248	HONDA/CG 125 TITAN	DEUSAMAR NERES AFONSO	
206	KDM3607	GO	9C2JC250VVR164702	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ROSA DA FONSECA	
207	KDM4218	PA	9BWZZ373WT136671	VW/GOL 16V	WANDERLAN SSSIS PEREIRA BARROS	
208	KDN0831	GO	9C2JC250WVR039386	HONDA/CG 125 TITAN	DAMIAO VITORINO DE SOUSA	
209	KDO6H96	GO	9BWZZ377WP555750	VW/GOL MI	ELIAS FERREIRA DE MELO	
210	KDP4368	GO	9C2JC2500YR007546	HONDA/CG 125 TITAN	ARNALDO ROBERTO DA SILVA	
211	KDR7687	TO	9BWZZ373WT106960	VW/GOL MI	SANTANDER LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	EDIZIA CARNEIRO DE ARAUJO
212	KDS2878	TO	9BD158068Y4084569	FIAT/UNO MILLE EX	ANTONIO LUIZ AMORIM ARAUJO	
213	KDT7097	TO	9C2JC250WWR206993	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO PAULA FERNANDES	
214	KDT8676	TO	9BD158068X4062932	FIAT/UNO MILLE EX	RAIMUNDA DE SOUZA SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
215	KDU1186	TO	9BWZZ373YT009709	VW/GOL 16V	HUGO MOTA LIMA	
216	KDU5628	TO	9BWZZ327YP009126	VW/SANTANA	ROSYRENE ALVES PEREIRA BARROS	
217	KDX0278	GO	9C2JC2500YR104730	HONDA/CG 125 TITAN	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	
218	KDY0336	GO	9C2JC3010YR095855	HONDA/CG 125 TITAN KS	CENTER AUTOS E MOTOS EIRELI ME	
219	KEA4578	GO	9C2JC3020YR050459	HONDA/CG 125 TITAN ES	LEIDIONE DA SILVA E SILVA	
220	KEA6971	GO	9C2JC30101R060978	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO PAULO RIBEIRO DA COSTA	
221	KEB5184	GO	9C2JC3010YR047784	HONDA/CG 125 TITAN KS	IVANI PIMENTA CARNEIRO	
222	KEB8659	TO	9C2HA0710YR257743	HONDA/C100 BIZ ES	HELIO MARCELINO DOS SANTOS	
223	KEC8589	GO	9C2HA07001R002943	HONDA/C100 BIZ	JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	
224	KED9811	GO	9C6KE002010034041	YAMAHA/CRYPTON T105E	EDILSON DA CONCEICAO	
225	KEE5244	GO	9BWCA05Y11T143702	VW/GOL SPECIAL	ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS	
226	KEE7758	GO	9C2JC3010YR141098	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALVANY SOARES GOMES	
227	KEF3099	GO	9C2JC30101R169034	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO ROGERIO ALVES DE SOUZA	
228	KEF5818	GO	9C2HA07101R205557	HONDA/C100 BIZ ES	EDGAR RODRIGUES DOS REIS	
229	KEI4964	GO	9C2MC27001R015989	HONDA/CBX 200 STRADA	EVA ALVES DE OLIVEIRA	
230	KEI8913	GO	9BD17140212055948	FIAT/PALIO EX	FREDERICO BORGES DE ALMEIDA	
231	KEJ8079	TO	9BGRD08201G185444	GM/CELTA	MARCIANE MACIEL CAMPOS	BANCO ITAUCARD SA
232	KEK5657	GO	9C2JC30201R071727	HONDA/CG 125 TITAN ES	ALESSANDRO MACEDO RODRIGUES BARBOSA	
233	KEK5971	TO	9C2JC30201R087482	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE ADAILTON VITURINO DA SILVA	
234	KEO7849	GO	9C6KE026020001844	YAMAHA/YBR 125ED	FRANSUEL DE LIMA VIEIRA	
235	KEP9664	GO	9C2HA07102R030877	HONDA/C100 BIZ ES	CLAUDINEIA SANTOS DA SILVA	
236	KER6541	GO	9BD15802524348408	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOSE ALTINO PEREIRA TORRES	
237	KES2718	GO	9C2JC30212R543464	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DIVINO GONCALVES DA SILVA	
238	KET4041	GO	9C2JC30103R126160	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	
239	KET9887	TO	9C2JC30102R243889	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDIVILSON PEREIRA DA SILVA	
240	KEU5355	GO	9C6KE010020058235	YAMAHA/YBR 125E	WELINGTON SOARES DE MOURA	
241	KEV8883	GO	9C2JC30102R165197	HONDA/CG 125 TITAN KS	WESLEY ROCHA SILVA	
242	KEW3350	GO	9C2JC30103R009074	HONDA/CG 125 TITAN KS	WELDECLER DE SOUZA KINSMAN	
243	KEX6995	TO	9BFZE16N748510277	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	DIOGO DANTAS SANTOS	BV FINANCEIRA SA C F I
244	KEX9154	GO	9C2JC30103R238155	HONDA/CG 125 TITAN KS	WARLEY DIAS DE MORAIS	
245	KEZ4419	GO	9C6KE010020061030	YAMAHA/YBR 125E	JOSE EURISMAR MOURAO DE OLIVEIRA	
246	KEZ7302	TO	9BD15822534461293	FIAT/UNO MILLE FIRE	ONOFRE FARIAS PEREIRA	
247	KFA7529	GO	9C2JC30203R103678	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCELINO MOURA DA SILVA	
248	KIM2015	MA	9BD173092A4301638	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	
249	KIR8908	TO	9BWZZ373YT035860	VW/GOL 16V	DAECIO PEREIRA DA SILVA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
250	KKM8444	TO	9BWCA05X91P090618	VW/GOL SERIE OURO	SINARA BARBOSA DE SA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
251	KKW2455	PE	9C2KC08105R049643	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIO HENRIQUE L DE OLIVEIRA	
252	KL86136	TO	8AWZZ377WA125162	IMP/VW GOL SPECIAL	JOAO RIBEIRO DANGELIS	BANCO FINASA SA
253	KMP2300	TO	9BWZZ377VT155567	VW/GOL MI	REINALDO JOSE DA SILVA	BANCO ITAULEASING SA
254	LA16759	TO	9BWZZ327TP049868	VW/SANTANA	ETHISON DA COSTA	SHOPBUS LTDA
255	LKA6225	TO	9BFBXLBABH77094	FORD/ESCORT L	VILMAR DA LUZ XAVIER	BANCO PAN SA
256	LUY2001	DF	9362AKFW96B017842	PEUGEOT/206 14 HOLIDAY	IGOR DOS SANTOS	
257	LWM3695	PI	9C6KE092060043156	YAMAHA/YBR 125K	IOLANDA DA PENHA COSTA	
258	MFF6D73	TO	9C2KD03108R015317	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOAO PEDRO HARMAN LIMA	ALCREDE LESTE PAULISTA
259	MFH6734	SC	9C2JC30708R634233	HONDA/CG 125 FAN	NERI DE LIMA JUNIOR	
260	MFO8202	PR	9C6KE044050108785	YAMAHA/YBR 125K	MARCOS AQUELINO LOPES	
261	MGP2195	SC	9BWAB0520A4024708	VW/CROSSFOX	REGINALDO BENTO DA SILVA	
262	MOJ8888	MA	9BGSJ19N0YC214720	GM/CORSA GLS	PAULINO SANTANA DE SOUSA	
263	MTI0641	SP	93FJ125J2M000010	KASINSKI/QJ125U	BANCO PANAMERICANO SA	

264	MVL1710	TO	9BWZZZ379TT116373	VW/PARATI ATLANTA	FLORISVALDO BORGES LEAL	BANCO ABN AMRO REAL S A
265	MVL6395	TO	9C2JD170VVR006660	HONDA/XLR 125	JAZE BARROS FIGUEIRA	
266	MVL6665	TO	9C2JC250VVR132775	HONDA/CG 125 TITAN	REGIOMAR SOUSA SANTANA	
267	MVL9911	TO	9BWZZZ30ZPT000875	VW/GOL 1000	MIZEL ARAUJO LIMA	BANCO FINASA SA
268	MVM2626	TO	9C2JC250TTR067127	HONDA/CG 125 TITAN	FERNANDO CESAR CASTRO CASTILHO	
269	MVM4353	TO	C144CBR19496B	GM/CHEVROLET C10	MANOEL DIVINO PEREIRA LUZ	
270	MVM5956	TO	9C2JC1801RRR27031	HONDA/CG 125 TODAY	JOAO MANOEL NUNES MEDRADO	
271	MVM5961	TO	9BD146107T5681882	FIAT/UNO MILLE EP	ADALTO PEREIRA DA SILVA	BANCO PAN SA
272	MVM5999	TO	9C2JC2501SR579284	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE EDMILSON RIBEIRO DIAS	
273	MVM7484	TO	9C2JC250VVR130662	HONDA/CG 125 TITAN	VALDENOR NETO LEITE APINAGE	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
274	MVN1642	TO	9C2JC250WWR106242	HONDA/CG 125 TITAN	OSEMAR COSTA SIQUEIRA	
275	MVN2361	TO	9C2JC250WWR093066	HONDA/CG 125 TITAN	RICARDO ROQUE FERNANDES CORREA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA LTDA
276	MVN2866	TO	9C2JC250VVR158206	HONDA/CG 125 TITAN	ROZELI GOMES ROCHA	
277	MVN3940	TO	9BWZZZ30ZPT166664	VW/GOL 1000	ADJAIR MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
278	MVN7234	TO	9C2HA070WWR001475	HONDA/C100 BIZ	KELMANNY DA SILVA SERVO	
279	MVN7579	TO	9C2MD270TTR003913	HONDA/NX 200	SINOIRDE LUIZ DA SILVA	
280	MVN8242	TO	CG125BR1306283	HONDA/CG 125	JOSE LEONCIO ALVES DOS SANTOS	
281	MVN9190	TO	9C2JA010VVR006526	HONDA/CG 125 CARGO	WENEY CHAVES SANTANA DOS SANTOS	
282	MVO0774	TO	9C2JC250WWR162513	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS ROBERTO LINS RIBEIRO	
283	MVO0892	TO	9C2HA0700XR029255	HONDA/C100 BIZ	JOANA DARCI DIAS DE SOUSA NASCIMENTO	
284	MVO1539	TO	9C2JC250XWR002134	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO TOSTA DE LACERDA	
285	MVO2905	TO	9C2MD270WWR002804	HONDA/NX 200	ADAO SANTANA AGUIAR	
286	MVO3545	TO	9C2JC250WWR175156	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DO SOCORRO FERNANDES SALES	
287	MVO3572	TO	9C2JC2500XR130130	HONDA/CG 125 TITAN	ADENILTON PEREIRA LIMA	
288	MVO4129	TO	9BD158068W4012358	FIAT/UNO MILLE EX	ANTONIA PEREIRA RODRIGUES LUCENA	BV FINANCEIRA SA C F I
289	MVO4987	TO	9BD158018W4001515	FIAT/UNO MILLE EX	RICARDO VIEIRA SILVA	
290	MVO5460	TO	9C2JC250WWR022844	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXANDRA MENDES PEREIRA	
291	MVO7472	TO	9C2HA0700XR030665	HONDA/C100 BIZ	ELY DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	
292	MVO8537	TO	9C2JC250WWR209909	HONDA/CG 125 TITAN	GERISVALDO RODRIGUES RIBEIRO	BANCO DO BRASIL SA
293	MVO9291	TO	9C2JC3010YR005537	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES	
294	MVO9800	TO	9C2HA0501SR505718	HONDA/C100 DREAM	JOSE ALVES DE AMORIM	
295	MVO9857	TO	9C2JD170WWR017656	HONDA/XLR 125	CLAUDENOR GONCALVES DE CARVALHO	
296	MVO9977	TO	9BGS068ZXC601795	GM/CORSA WIND	DAVI RIBEIRO DE SOUSA	BANCO PAN SA
297	MVP1140	TO	CG125BR1400612	HONDA/CG 125	SILVANI RIBEIRO DA SILVA	
298	MVP1293	TO	9C2HA050TTR002533	HONDA/C100 DREAM	LEILA MARIA SOUSA OLIVEIRA	
299	MVP1B56	TO	9C2JC2500XR197866	HONDA/CG 125 TITAN	JHONATA NASCIMENTO FERREIRA	
300	MVP2042	TO	9C2JC3010YR027152	HONDA/CG 125 TITAN KS	WALLYSON BARBOSA NEVES	
301	MVP2787	TO	9C2JC250WWR223299	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ADRIANO PEREIRA DA CUNHA	
302	MVP3322	TO	9BWZZZ373YT143554	VW/GOL 16V	JOAQUIM URCINO FERREIRA	BV FINANCEIRA SA C F I
303	MVP5007	TO	9C2JC2500XR209182	HONDA/CG 125 TITAN	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO	
304	MVP5542	TO	9BWZZZ373YP061669	VW/GOL 16V	ALIMAR SOARES DE SOUSA	
305	MVP5569	TO	9CDNF41BJXM012078	JTA/SUZUKI KATANA 125	JOSE NACIMENTO SILVA	
306	MVP5750	TO	9C2JC250WWR047902	HONDA/CG 125 TITAN	WILSON MENDES DA FONSECA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
307	MVP6153	TO	9C2JC3020YR011426	HONDA/CG 125 TITAN ES	LEVI RODRIGUES NETO	
308	MVP6264	TO	9C64MS000T0017504	YAMAHA/CY 50 JOG	SUELI FERREIRA DA SILVA	
309	MVP6786	TO	9C2HA0700XR057476	HONDA/C100 BIZ	HUGO HENRIQUE BRITO DIAS	
310	MVQ1366	TO	9C2HA0710YR232333	HONDA/C100 BIZ ES	MAMEDIO ROMA DE SANTANA FILHO	
311	MVQ2356	TO	9C2HA0700YR033209	HONDA/C100 BIZ	ALVARINA CAVALCANTE DOS SANTOS TAVEIRA	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
312	MVQ4022	TO	9C2JC30101R101357	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALEXANDRO DIAS REIS	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
313	MVQ4969	TO	9C2JC3030YR020076	HONDA/CG 125 CARGO	ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR	
314	MVQ6785	TO	9C2HA0710YR238813	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO ALBINO DINIZ	BANCO DO BRASIL SA
315	MVQ8908	TO	9C2JC3020YR055479	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEBASTIAO GOMES DE ANDRADE	
316	MVQ8967	TO	9C2JC3020YR049373	HONDA/CG 125 TITAN ES	GABRIEL SILVA	
317	MVR0324	TO	9C2JC30101R137798	HONDA/CG 125 TITAN KS	AELSON ALVES NOGUEIRA	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
318	MVR1512	TO	9C2JC30102R132062	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALEXANDRE BARROS DA SILVA	
319	MVR1D14	TO	9BD15808814256685	FIAT/UNO MILLE SMART	JOSE SABINO FEITOZA	
320	MVR2864	TO	9C2JC30201R052533	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZA MATOS DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO S A
321	MVR2932	TO	9C2JC30102R143801	HONDA/CG 125 TITAN KS	GERALDO JEAN GOMES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
322	MVR2H49	TO	9C2JC3020YR063900	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO BESERRA DA COSTA	
323	MVR3014	TO	9C2HA07101R222262	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA NILZA MACIEL COSTA	BANCO DO BRASIL SA
324	MVR5138	TO	9C2JC3010YR130266	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO RODRIGUES PINTO	
325	MVR6539	TO	93FGF125K1A005986	KASINSKI/GF 125	LINDONJONSON DA CONCEICAO	KASINSKI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
326	MVR9474	TO	9C2JC30212R519057	HONDA/CG 125 TITAN KSE	GIANCARLO ARAUJO AIRES	
327	MVS0105	TO	9C2JC30101R154555	HONDA/CG 125 TITAN KS	MAURUZAN MONTEL REIS	
328	MVS1126	TO	9C6KE010010033781	YAMAHA/YBR 125E	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	
329	MVS1796	TO	9C2JC30201R047138	HONDA/CG 125 TITAN ES	MANOEL SALVADOR DOS SANTOS FERREIRA	CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S

330	MVS2084	TO	9C2HA07002R025065	HONDA/C100 BIZ	IVONETE RIBEIRO BORGES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
331	MVS2607	TO	9C2JC30101R164578	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO	
332	MVS2954	TO	9BD15822524290500	FIAT/UNO MILLE FIRE	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA	
333	MVS3757	TO	9C2JC30101R211048	HONDA/CG 125 TITAN KS	SABINO DE SENA FERREIRA	
334	MVS4088	TO	9C2JC30101R204820	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL MARIANO DE LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
335	MVS4587	TO	9C2JC30101R223855	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	
336	MVS7033	TO	9C2JC30212R517781	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VICENTE DE PAULA SILVA	BANCO PAN SA
337	MV57241	TO	9C2HA07203R004753	HONDA/C100 BIZ MAIS	MARIA ZULEIDE QUERES DE SOUSA	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
338	MVS8441	TO	9BD15822534452769	FIAT/UNO MILLE FIRE	VALDIVINO DUARTE DA SILVA	
339	MVS8516	TO	9C2HA07002R032154	HONDA/C100 BIZ	ITAIR JOSE DILLY	
340	MVS9419	TO	9C8KE020020052115	YAMAHA/CRYPTON T105E	WANILTON RIBEIRO ROCHA	
341	MVT0723	TO	9C2JC30103R176216	HONDA/CG 125 TITAN KS	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	
342	MVT1901	TO	9C2HA07003R020215	HONDA/C100 BIZ	CLEUDISON PEREIRA DOS SANTOS	
343	MVT2303	TO	9C2HA07103R037543	HONDA/C100 BIZ ES	FABIO FRANCISCO DE SOUZA	
344	MVT4236	TO	9C2ND07003R101120	HONDA/NX-4 FALCON	ERISNALDO LIMA DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
345	MVT4345	TO	9C2JC30212R523055	HONDA/CG 125 TITAN KSE	IZAIAS REIS DOS SANTOS	
346	MVT6616	TO	9C2HA07103R068285	HONDA/C100 BIZ ES	MARINA LUCENA SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
347	MVT8034	TO	9C2JC30213R639984	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARQUEILAN ALMEIDA MELO	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
348	MVT8564	TO	9C2MD34003R105773	HONDA/XR 250 TORNADO	RAFAEL LEO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
349	MVU4708	TO	9C2JC30103R019110	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARDEN GOMES DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
350	MVU5549	TO	9C2HA07003R000281	HONDA/C100 BIZ	SOLANGE CRISTINA DE SOUSA	
351	MVU5780	TO	9C2JC250XWR042032	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDINEI VERISSIMO PEDRON	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
352	MVU5975	TO	9BWCA05Y53T168606	VW/GOL SPECIAL	DOMERCINO PEREIRA DOS SANTOS	BV FINANCEIRA SA C F I
353	MVU6459	TO	9C2HA07103R003771	HONDA/C100 BIZ ES	RODRIGUES E OLIVEIRA SC LTDA	
354	MVU8356	TO	9C2KC08504R026864	HONDA/CG 150 TITAN ES	WELDER REIS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
355	MVU8623	TO	9C2JD02103R004252	HONDA/NXR125 BROS KS	JOSE CARLOS CARNEIRO DA SILVA	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
356	MVU8777	TO	9C2JC30103R238178	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELSON RIBEIRO DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA
357	MVV3088	TO	9C2HA07003R056304	HONDA/C100 BIZ	PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	BANCO HONDA SA
358	MVV5706	TO	9C2HA07005R010013	HONDA/C100 BIZ	MARIA ZELIA ALVES DA SILVA SALES	
359	MVV5790	TO	9C2JC250XWR069570	HONDA/CG 125 TITAN	VITORINO BEZERRA CUNHA	
360	MVV6263	TO	9C2KC08504R003380	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADEJULIO PEREIRA DA SILVA	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
361	MVV6777	TO	93YLB01253J430650	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	RAFAEL PEREIRA ROCHA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
362	MVV9510	TO	9C2JC2500YR054552	HONDA/CG 125 TITAN	MAELSON RODRIGUES DA SILVA	BANCO BRADESCO S A
363	MVV9679	TO	9C2JD02103R017880	HONDA/NXR125 BROS KS	MARCONE SANTOS DE MELO	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
364	MVW0238	TO	9BWWF82T64R401235	VW/23 210 MOTOR MWM	JOSE IVAN MACEDO DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
365	MVW0243	TO	9C2KC08104R003392	HONDA/CG 150 TITAN KS	PORTO REAL ATACADISTA S/A	
366	MVW1473	TO	9C2KC08504R004377	HONDA/CG 150 TITAN ES	GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
367	MVW3668	TO	9C2JD0203R022830	HONDA/NXR125 BROS ES	MANOEL DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
368	MVW3968	TO	9C2JD02103R014561	HONDA/NXR125 BROS KS	BIGGA S COMERCIO DE FRIOS E CONGELADOS L	
369	MVW7718	TO	9C2KC08104R073569	HONDA/CG 150 TITAN KS	DIONE DA CONCEICAO SANTOS	BANCO HONDA SA
370	MVW7740	TO	9C2HA0700YR002277	HONDA/C100 BIZ	MARCONES FERREIRA DECIDIDO	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
371	MVW8088	TO	9C2KC08104R073644	HONDA/CG 150 TITAN KS	PATRICIO FERREIRA DA SILVA	
372	MVX3C37	TO	9C2HA07004R037769	HONDA/C100 BIZ	JOSE MENEZES DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
373	MVX5163	TO	9C2KC08504R022975	HONDA/CG 150 TITAN ES	RONEIRE FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
374	MVX5601	TO	9BD15822AB6545939	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	E2 ENGENHARIA LTDA ME	BANCO J SAFRA S A
375	MVX5991	TO	9C2JC30705R043358	HONDA/CG 125 FAN	LUCIANO ALVES DA SILVA	
376	MVX7097	TO	9C2KC08505R011868	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDO NUNES FREITAS	
377	MVX9324	TO	9C2KC08505R027945	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO PEDRO PEREIRA PASSOS LEMOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
378	MVX9348	TO	9C2KC08104R097496	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCOS ANTONIO GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
379	MVY1514	TO	9C2HA07005R013641	HONDA/C100 BIZ	HERLAN BARBOSA MARTINS	
380	MVY1E98	TO	9C2HA07105R019850	HONDA/C100 BIZ ES	ENZO DE SOUSA VALADARES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
381	MVY8290	TO	9C2MC27001R007214	HONDA/CBX 200 STRADA	CHARLES MIRANDA DE LIMA	
382	MVY8478	TO	9C2KC08605R002895	HONDA/CG 150 SPORT	JOSE SEVERIANO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
383	MVZ0242	TO	94J2XECG55M006847	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	TERCIO SKEFF CUNHA	BRAVO COM DE MOTOS LTDA
384	MVZ2981	TO	9C2KC08106R020908	HONDA/CG 150 TITAN KS	JULIAO CARDOSO DE SENA	
385	MVZ4B25	TO	9C2JC4110AR660138	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIO RIBEIRO RODRIGUES	
386	MVZ5080	TO	9C2JC30101R005444	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEANDRO VIANA MACHADO	
387	MVZ7775	TO	9C2KC08505R045826	HONDA/CG 150 TITAN ES	ABRAAO DA SILVA LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
388	MVZ8578	TO	9C2HA07005R029172	HONDA/C100 BIZ	ELIO PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
389	MVZ9H93	TO	9C2KC08605R015817	HONDA/CG 150 SPORT	JAIRO LOPES NUNES	BANCO ABN AMRO REAL S A
390	MWA0057	TO	9C2JA04206R004343	HONDA/BIZ 125 ES	KATIA CARDOSO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
391	MWA0460	TO	9C2JC30101R020616	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELDISON ARRUDA CUNHA	BANCO DO BRASIL SA
392	MWA1426	TO	9C2KC08506R842087	HONDA/CG 150 TITAN ES	GECIANO ROCHA DE SENA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
393	MWA1929	TO	93YLB26055J604075	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	ANDRE LUIZ ALVES DE ARAUJO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
394	MWA4638	TO	9BGAB69W06B142549	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	PATRICK ELLEN SOUZA	BANCO BRADESCO S A
395	MWA7140	TO	9C2JC30201R002489	HONDA/CG 125 TITAN ES	EZEQUIAS SARAIVA EVANGELISTA	

396	MWA7680	TO	9C2HA07001R005041	HONDA/C100 BIZ	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	
397	MWB0780	TO	9C2HA07101R201945	HONDA/C100 BIZ ES	ELIZABETH NICOLAU DA SILVA	
398	MWB2676	TO	9C2KC08506R865697	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDEMILSON CORREIA PINHEIRO	
399	MWB4459	TO	9C2JC30705R108298	HONDA/CG 125 FAN	ROMARIO GOMES MIRANDA	
400	MWB7570	TO	9C2HA07001R033780	HONDA/C100 BIZ	ANA EUFRASIA PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
401	MWC0880	TO	9BD17202423003520	FIAT/SIENA ELX	DARIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	BANCO FINASA SA
402	MWC1454	TO	94J1XPBC66M000151	SUNDOWN/WEB 100 EVO	MARIA PATRICIA ALVES SANTOS	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A
403	MWC9803	TO	94J1XFBF66M027633	SUNDOWN/WEB 100	ZULLENE SANTANA PARENTE	BANCO PAN SA
404	MWE2339	TO	9C2KC08206R832731	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADELVAN NERES DE ARAUJO	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
405	MWE4752	TO	9C2KC1670BR355275	HONDA/CG 150 FAN ESI	CIP CONSULTORIA EMPRESARIAL E AGRONEGOCIO EIRELI	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
406	MWE6G22	TO	9C6KE092070089011	YAMAHA/YBR 125K	ANTONIO DA CONCEICAO GOMES	BANCO FINASA SA
407	MWE7373	TO	9CDNF41ZJBM338543	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	FERNANDO JOSE DE SOUZA	
408	MWF1275	TO	9C2JC30707R011897	HONDA/CG 125 FAN	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	
409	MWF1795	TO	9C2JC30706R818224	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS MARQUES DE ARAUJO	
410	MWF1885	TO	94J1XFBH67M033164	SUNDOWN/WEB 100	MARA LUCIA CAVALCANTE RODRIGUES	BANCO PAN SA
411	MWF3103	TO	9C6KE092070087757	YAMAHA/YBR 125K	ALEX PEREIRA NUNES	BANCO FINASA SA
412	MWF3549	TO	9C2JA04106R845234	HONDA/BIZ 125 KS	DHYOVANNA RIBEIRO LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
413	MWF3752	TO	9C2JC4120BR511538	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	BANCO ITAUCARD SA
414	MWF3J58	TO	9C2KC08106R972034	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUNIOR MOTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
415	MWF4082	TO	9C2KD0540BR517201	HONDA/INXR150 BROS ESD	SERGIO PEREIRA LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
416	MWF5294	TO	9BFZF58A4B8194529	FORD/FIESTA FLEX	RONI MARCIO F AGUIAR	BANCO PAN SA
417	MWF5997	TO	9C2HA07103R073176	HONDA/C100 BIZ ES	JUNIOR MOTOS	
418	MWF6078	TO	9C2JC30706R938409	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
419	MWF7176	TO	9BMRN4B3B8E087723	M.BENZ/CLC 200 K	SAUDIBRAS AGROP EMPREEND E REPRES LTDA	
420	MWF7623	TO	9C2JC4110BR337812	HONDA/CG 125 FAN KS	WAGNER MACIEL AMORIM	BV FINANCEIRA SA C F I
421	MWF8513	TO	8AWP805ZX7A336459	I/VW SPACEFOX	JOSE VIANA POVOA CAMELO	BANCO VOLKSWAGEN S A
422	MWF9251	TO	9C2JC4120BR521318	HONDA/CG 125 FAN ES	JURACY RODRIGUES BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
423	MWG0392	TO	9BFZF54P9B8157885	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ANTONIO BELO DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
424	MWG0993	TO	LAAAAXJF670000235	I/TRAXX JH125 G	DOURO SOUZA MENESES	BANCO PAN SA
425	MWG1303	TO	9C2KC1670BR508436	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONARIO PEREIRA LIRA	BV FINANCEIRA SA C F I
426	MWG1604	TO	9C2JC30707R050973	HONDA/CG 125 FAN	REINALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS	
427	MWG1853	TO	94J2XNFJ67M000986	SUNDOWN/BLADE 250	CLAUDIO MARCOS DOS SANTOS	
428	MWG1881	TO	9C6KE092070113920	YAMAHA/YBR 125K	MARCELIO ETERNO DE SOUSA	BANCO FINASA SA
429	MWG2120	TO	8AFAGZFHA2J274954	I/FORD FOCUS 1.8L HA	LEONARDO BEZERRA DA COSTA	
430	MWG4511	TO	9C2JC30707R203573	HONDA/CG 125 FAN	GURUFER IND E COM DE PRODUTOS SIDERURGIC	
431	MWG5364	TO	9C2KC08507R041432	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE WILSON DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
432	MWG9626	TO	9C6KE091070035734	YAMAHA/YBR 125E	ROSEANY FERNANDES DOS SANTOS	BANCO FINASA SA
433	MWG9D36	TO	9C2JC30707R161113	HONDA/CG 125 FAN	BRUNO GOMES XAVIER	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
434	MWH0832	TO	9C2KC08308R001186	HONDA/CG 150 JOB	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DALTRO	
435	MWH1812	TO	9C2JC4120BR524019	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIANE REIS RODRIGUES DE SOUZA	BV FINANCEIRA SA C F I
436	MWH1995	TO	9C6KE1520B0041864	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	WELZENI COELHO LUCENA GAMA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
437	MWH2280	TO	9C2JC30213R605688	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	
438	MWH3897	TO	9C2KC1550AR193305	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIZIA DA PENHA ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
439	MWH3F97	TO	9C2HB0210AR542720	HONDA/POP100	FRANCISCA KELLI PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
440	MWH4480	TO	9BXF19X03C128207	GM/CORSA SEDAN	GENECI DIAS PLACIDO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
441	MWH4591	TO	9C2JC4120BR510715	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSENI BARBOSA DE LIMA	BANCO ITAUCARD SA
442	MWH4668	TO	9C2KC08507R036666	HONDA/CG 150 TITAN ES	SANDRA MENDES DE SOUSA	BANCO ABN AMRO REAL S A
443	MWH4710	TO	9BFBRZFHA3B427815	FORD/FIESTA STREET	AMARILDO BATISTA LEONEL	
444	MWH5367	TO	9CDNF41LJ7M062822	JTA/SUZUKI EN125 YES	IONIVALDO PEREIRA DE SENA	BANCO ABN AMRO REAL S A
445	MWH6705	TO	94J1XFBCT7M046039	SUNDOWN/WEB 100	PAES E MENDONCA LOCADORA E CLIMATIZACAO LTDA ME	BANCO PAN SA
446	MWH8077	TO	9C2JA04207R072917	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIMAR BARREIRA CAMPOS	
447	MWH8551	TO	9C6KG0460B0027515	YAMAHA/FAZER YS250	SUELYS SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
448	MWH8721	TO	9C2JC30708R090145	HONDA/CG 125 FAN	ISAC CALIXTO DE SOUSA	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
449	MWH9678	TO	9CDNF41LJ7M059825	JTA/SUZUKI EN125 YES	REINILDO FERREIRA DE BRITO	BANCO FINASA SA
450	MWI1426	TO	9C6KE1510B0016636	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
451	MWI1814	TO	9C2JC30707R238452	HONDA/CG 125 FAN	RAILANDER FERREIRA	
452	MWI2795	TO	9CDNF41ZJBM340569	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	GEOVANY COSTA DE SOUSA	
453	MWI3456	TO	9C2JA04208R000079	HONDA/BIZ 125 ES	ANSELMO RIBEIRO DOS SANTOS	
454	MWI4724	TO	9C2KC1670BR545069	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEONARDO DIAS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
455	MWI7621	TO	94J2XDKC78M025230	SUNDOWN/MAX 125 SE	MATHEUS DE AZEVEDO PRADO	BANCO PAN SA
456	MWI9912	TO	LAAAAXKB370012708	I/TRAXX JL50Q 2	CARLOS JONATHAN SALAZAR	
457	MWI9C97	TO	9C2KC2210RR017298	HONDA/CG 160 TITAN	MARLY DE OLIVEIRA FERNANDES	BANCO PAN SA
458	MWJ0114	TO	9C2JC30708R087303	HONDA/CG 125 FAN	WELTON GUILHERME FEITOSA	
459	MWJ2437	TO	9BD15822786001581	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ROSENI DA SILVA FERREIRA	BANCO BRADESCO S A
460	MWJ3044	TO	9C2KC08208R014028	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSIVAN DE SOUSA ARAUJO	BANCO PAN SA
461	MWJ4620	TO	9C2HA07003R011954	HONDA/C100 BIZ	JEAN CARLOS PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

462	MWJ4911	TO	9BD11818C1189862	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	JOSE BONFIM DE SOUZA FERREIRA	BANCO BRADESCO SA
463	MWJ6269	TO	LAAAXKB470003032	I/TRAXX JL50Q 2	LUCIVANIA RODRIGUES VANDERLEI	
464	MWJ7245	TO	9BWCA05W68P061305	VW/GOL 1.0	ADAO GOMES DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
465	MWK0447	TO	9CDNF41AJ8M049682	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VALMIR PEREIRA LIMA	BANCO FINASA SA
466	MWK5979	TO	9C2JC30708R064640	HONDA/CG 125 FAN	REINALDO DA FONSECA ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
467	MWK6853	TO	9C2JC30708R612789	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO DANIEL FIGUEROA DIAS GUERREIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
468	MWK7360	TO	9C2JC30214R601252	HONDA/CG 125 TITAN KSE	WILSON SOUSA ROCHA	
469	MWK9187	TO	9C2JC30708R134681	HONDA/CG 125 FAN	WILSON SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
470	MWK9443	TO	94J2XSB88M060605	SUNDOWN/HUNTER 100	MARLON DA SILVA SIQUEIRA E CIA LTDA ME	BANCO BRADESCO SA
471	MWL0127	TO	9C2JC30708R150622	HONDA/CG 125 FAN	TIAGO CERQUEIRA MARTINS	BANCO FINASA SA
472	MWL0870	TO	9C6KE042030002296	YAMAHA/YBR 125ED	AMIRTON CARLOS DA COSTA	BANCO ABN AMRO REAL S A
473	MWL1108	TO	9C2KC1670BR303086	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
474	MWL6341	TO	9C6KE1520C0091080	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANDRE LUIS ARAUJO RODRIGUES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
475	MWL7261	TO	9BWD405U6CT180104	VW/VOYAGE 1.0	STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
476	MWL8270	TO	9C2JC30104R038636	HONDA/CG 125 TITAN KS	ARLINDO BATISTA REIS	
477	MWL8608	TO	LAAAKJC7A0029207	I/JIALING TRAXX JH125F	JOSE WILTON DOS SANTOS SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
478	MWM1612	TO	9CDNF41LJ8M095349	JTA/SUZUKI EN125 YES	GERALDO INACIO SOBRINHO JUNIOR	BANCO FINASA SA
479	MWM5732	TO	9BGRJ69808G164712	GM/PRISMA JOY	DIBENS LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	ROBERTO SOUZA ALVES
480	MWM6610	TO	9C2HA07104R000773	HONDA/C100 BIZ ES	NUBYA ABREU DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
481	MWM6960	TO	9C2JC30104R053290	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	
482	MWM7838	TO	9C2JC30708R062966	HONDA/CG 125 FAN	NICOLAU DA SILVA NETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
483	MWM9275	TO	9C2KC1670BR573878	HONDA/CG 150 FAN ESI	WESLEY ALVES RODRIGUES	BV FINANCEIRA SA C F I
484	MWN4100	TO	93YBB06054J518578	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	ELISMAR ALVES MENDONCA	
485	MWN5534	TO	9C2JC30708R569423	HONDA/CG 125 FAN	SEBASTIAO LINO DOS SANTOS	BANCO FINASA SA
486	MWN5992	TO	8BCLCRFJVC6506102	I/CITROEN C4 20GLX5P F	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
487	MWN7827	TO	9C2JC410AR704083	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO MIROAN PEREIRA DE ARAUJO	BV FINANCEIRA SA C F I
488	MWN9366	TO	9C2KC1670BR582172	HONDA/CG 150 FAN ESI	FIRMINO COMERCIO DE GAS EIRELI EPP	
489	MWO1412	TO	9C2KC08508R061119	HONDA/CG 150 TITAN ES	WILLIAN RODRIGUES LIMA	
490	MWO1724	TO	9C2JC30708R0603519	HONDA/CG 125 FAN	JOSENILTON BRITO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
491	MWO2100	TO	9C2HA07105R010990	HONDA/C100 BIZ ES	LUAN GIMENEZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
492	MWO4467	TO	9C2JC4220AR211851	HONDA/BIZ 125 ES	LUCLEAN CARVALHO ALMEIDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
493	MWO5155	TO	951BAKJXCBB000156	TRAXX/JH125F	JOSE ALVES DIAS	COMERCIAL MOTO DIAS LTDA
494	MWO5925	TO	9C2KD03108R032019	HONDA/NXR150 BROS ESD	ELEANARA FERREIRA DE MOURA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
495	MWO6062	TO	94J2XSB178M001882	SUNDOWN/HUNTER 100	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	BANCO PAN SA
496	MWO6805	TO	9C2HB02109R007086	HONDA/POP100	ANA PAULA CAMPOS VERAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
497	MWO6808	TO	9C6KE1510B0001724	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HELIO SOARES DE SOUSA	BANCO LOSANGO S A BANCO MULTIPLO
498	MWO9391	TO	9C6KE100080027523	YAMAHA/NEO AT115	NATASHA BEATRIZ DE ALMEIDA SCHNITZER	
499	MWP2160	TO	9BWCA05X15P063676	VW/GOL 1.0	MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES	BANCO VOLKSWAGEN S A
500	MWP2365	TO	9C2JC4820BR066844	HONDA/BIZ 125 ES	LUPERCIA FERREIRA FRANCO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
501	MWP5011	TO	9BD27808A87083429	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	IVALDO MOTA COMPASSO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
502	MWP5414	TO	9C6K6026080004436	YAMAHA/XTZ 250X	TARCISIO LIMA VIEIRA	BANCORBRAS ADM DE CONSORCIOS SA
503	MWP6480	TO	9C2KC08205R021106	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MILTON DA CRUZ ALVES	BANCO DO BRASIL SA
504	MWP6481	TO	9C2JC30708R225628	HONDA/CG 125 FAN	AGOSTINHA BARBOSA LIMA	BANCO DO BRASIL SA
505	MWP7418	TO	9C2JC30708R170070	HONDA/CG 125 FAN	MARIA APARECIDA ALVES	
506	MWP7G08	TO	9C6RG7710R0042728	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	GABRIEL ALVES DE SOUSA	BANCO PAN SA
507	MWP8053	TO	9C6KE1520C0098459	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LL ENGENHARIA LTDA	
508	MWQ0898	TO	9C2JC4120CR524725	HONDA/CG 125 FAN ES	TAIGNO PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
509	MWQ1385	TO	9C2JC4120BR706759	HONDA/CG 125 FAN ES	DALMO ROBERTO GONZAGA PACHECO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
510	MWQ1651	TO	9C6KE120090025777	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	GISLEANGELA ALVES ALMEIDA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
511	MWQ2210	TO	9C2HA07105R034980	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO DE MORAES BRITO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
512	MWQ2816	TO	94J2XCC88M026222	SUNDOWN/MAX 125 SED	JOSE EDUARDO VILELA	
513	MWQ4843	TO	9C2KC15309R003463	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUISMAR MENDANHA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
514	MWQ5080	TO	9C2MC35005R022000	HONDA/CBX 250 TWISTER	PAULO DINIZ PEREIRA COSTA JUNIOR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
515	MWQ5989	TO	9C2KC08608R024995	HONDA/CG 150 SPORT	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
516	MWQ7140	TO	9C2HA07205R007219	HONDA/C100 BIZ MAIS	DENILMA BATISTA DA SILVA	
517	MWQ7209	TO	9CDNF41AJ8M026043	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	MARIA BARBARA DA CONCEICAO COSTA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
518	MWQ9305	TO	9C2KD0550BR026559	HONDA/NXR150 BROS ES	GERALDO FERNANDES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
519	MWQ9727	TO	9C2JC30708R248432	HONDA/CG 125 FAN	JUNIO ALVES XAVIER	BANCO DO BRASIL SA
520	MWR0116	TO	9C2KD0550BR043547	HONDA/NXR150 BROS ES	DARLON PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
521	MWR0376	TO	9CDNF41LJ8M281493	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOAO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
522	MWR3123	TO	9C2JC4220R005653	HONDA/BIZ 125 ES	HUGO VINICIUS TELES MOURA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
523	MWR3971	TO	9C2JC30708R243374	HONDA/CG 125 FAN	BRUNO FARIAS COSTA LEITE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
524	MWR4161	TO	95VCB1K589M017554	DAFRA/KANSAS 150	JOEL CARVALHO DOS REIS	BANCO ITAUCARD SA
525	MWR6049	TO	LAAAXKB070014478	I/TRAXX JL50Q 2	DALVA REGES COSTA MORAIS	BV FINANCEIRA SA C F I
526	MWR9877	TO	94J1XFBH78M054623	SUNDOWN/WEB 100	ANTONIA BARROS DE ALMEIDA	BANCO PAN SA
527	MWS0656	TO	9C6KE1520B0059628	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DELMIRO DUARTE DA SILVA	BANCO PAN SA

528	MWS0983	TO	94J2XCCH78M021458	SUNDOWN/MAX 125 SED	CIRENILDE CHAVES LEONEL DA SILVA	TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
529	MWS2458	TO	9C2JC41209R085341	HONDA/CG 125 FAN ES	RIVALDO NUNES BARBOZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
530	MWS2D36	TO	9C2KC1510R036761	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODRIGO SILVA SOUSA	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
531	MWS3391	TO	95VCA1B599M006984	DAFRA/SPEED 150	DEIMSON COSTA DIAS	ROBENS ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA
532	MWS3426	TO	9C2JC41109R535250	HONDA/CG 125 FAN KS	WILLIAN FREIRE SEVERO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
533	MWS3551	TO	9C2JC41109R543419	HONDA/CG 125 FAN KS	TEOBALDO MARQUES ISAIAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
534	MWS4396	TO	9C2JC41109R517350	HONDA/CG 125 FAN KS	SANTOS E GASPARIN LTDA	
535	MWS4415	TO	9C2JC42209R130101	HONDA/BIZ 125 ES	ANGELINA PEREIRA DE SOUZA	BANCO ITAUCARD SA
536	MWS4B72	TO	9C2MC3500R108922	HONDA/CBX 250 TWISTER	OLAVO PIRES DE OLIVEIRA	BV FINANCEIRA SA C F I
537	MWS8306	TO	94DVCGD40CJ942292	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	MARIA EVANI MATOS AZEVEDO	BV FINANCEIRA SA C F I
538	MWS9836	TO	9C2JC42209R061540	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCA MARCILENE DIAS DOS SANTOS MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
539	MWS9875	TO	9C6KE1500B0013161	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROSSILENE ALVES CORTEZ	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
540	MWT0692	TO	9C2JC41109R546915	HONDA/CG 125 FAN KS	ALDENI CORCINO DE SOUSA	BANCO PAN SA
541	MWT1435	TO	9C2KC1660BR528743	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOAO ANTONIO FELIX RODRIGUES	BANCO PAN SA
542	MWT1960	TO	9C2KC08107R074771	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO DOS ANJOS NASCIMENTO	BANCO PAN SA
543	MWT5604	TO	9C6KE120090030729	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	BANCO PAN SA
544	MWT6262	TO	9C6KE120090035297	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
545	MWT7843	TO	9C2JC4110AR504919	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS CAMPO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
546	MWT9366	TO	9C2JC30708R785707	HONDA/CG 125 FAN	GILSON VIEIRA DOS SANTOS	
547	MWT9985	TO	9C2KC1650BR538955	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALEXSSANDRO DE SOUSA DA SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
548	MWU0132	TO	9C2KC2500RR036138	HONDA/CG 160 START	WENDSON LIMA DE FREITAS	
549	MWU0J49	PA	9C2JC4110BR400606	HONDA/CG 125 FAN KS	WILLIA PEREIRA DE SOUSA	
550	MWU4951	TO	9C2JD2310DR000373	HONDA/NXR125 BROS KS	LL ENGENHARIA LTDA	
551	MWV0780	TO	9C2JA04208R022306	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS	BANCO FINASA SA
552	MWV1170	TO	9C2CF47AJ8M029855	JTA/SUZUKI AN125	GRACIANA DA SILVA LIMA ALVES	BANCO FINASA SA
553	MWV1F32	TO	9C2JC4110DR718701	HONDA/CG 125 FAN KS	ALEXSANDRO HONORIO DE SOUSA	
554	MWV7193	TO	9C6KE1500C0047272	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	TANIA MARIA CARRREIRA MIRANDA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
555	MWV7524	TO	9BGSU19F0EC104555	CHEVROLET/CLASSIC LS	EVERALDO VIEIRA FERNANDES	BANCO PAN SA
556	MWV8130	TO	9C2JC30708R055172	HONDA/CG 125 FAN	VALDEMAR FERREIRA DIAS	BANCO FINASA SA
557	MWV8309	TO	94JZXSBJ8M016190	SUNDOWN/HUNTER 100	ROQUE PINTO XAVIER NETO	BV FINANCEIRA SA C F I
558	MWV8924	TO	9362NKFXXDB031870	PEUGEOT/207PASSION XR	ALFREDO ZAGALLO DOS SANTOS NETO	BANCO PAN SA
559	MWV8A34	TO	9BWD405U1DT182585	VW/NOVO VOYAGE 1.0	VICENTE GOMEZ MONTERO	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
560	MWV1431	TO	9C2KC1670DR450313	HONDA/CG 150 FAN ESI	PAULO CAVALCANTE DE MORAIS	BANCO ITAUCARD SA
561	MWV2A18	TO	9C2JC30708R149820	HONDA/CG 125 FAN	JANIO ALVES BRITO DA SILVA	BANCO FINASA SA
562	MWV7230	TO	9C6KE092080178640	YAMAHA/YBR 125K	MARUNIO DE OLIVEIRA	BANCO FINASA SA
563	MWV7832	TO	9C2KC08608R029701	HONDA/CG 150 SPORT	JONAS PINHEIRO DA SILVA	
564	MWV7963	TO	9C2KC1670DR490149	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEAN GOMES DE ARRUDA	BANCO HONDA SA
565	MWV9019	TO	9C2KC15209R026230	HONDA/CG 150 TITAN ES	LOURIVAL FERREIRA JOSE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
566	MWV9125	TO	9C2KD0550CR504975	HONDA/NXR150 BROS ES	ORESTES BARROS MIRANDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
567	MWX0203	TO	9C2KC1660DR523619	HONDA/CG 150 TITAN EX	DILSON RODRIGUES DE CARVALHO	
568	MWX1266	GO	9C2JC30708R700330	HONDA/CG 125 FAN	JOSE TEODORO DIAS FILHO	
569	MWX3102	TO	95VAC1C899M005569	DAFRA/SUPER 100	ADEVALDO ALVES DO NASCIMENTO	
570	MWX4437	TO	9C2JC41209R039611	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCIANO MOREIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
571	MWX4646	TO	9C6KE1510C0025988	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DEUZILENE CANDIDA DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
572	MWX8998	TO	9C2JC30708R653079	HONDA/CG 125 FAN	DANIEL DIEGO DUARTE DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO E INVEST SA
573	MWY0243	TO	9C6KE1950E002194	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	SERGIO ROBERTO ENGEL	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
574	MWY0562	TO	93FTNXXCDM007344	FLASH/IVY TEEN 50	DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO SA	
575	MWY2159	TO	9C2JC41109R517655	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCAS VIEIRA DE ARAUJO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
576	MWY5470	TO	9C6KG017080104295	YAMAHA/FAZER YS250	VAILTON ALVES DE FARIA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
577	MWY6272	TO	9C2KC1610AR020726	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HONDA AUGUSTO E SILVA	BANCO ITAUCARD SA
578	MWY6533	TO	9C2KC1670DR489968	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALDIR DA SILVA LOPES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
579	MWY9895	TO	9C2KD0540CR507255	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSIMAR RODRIGUES DE SA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
580	MWZ0788	TO	9BGRZ0810AG125113	GM/CELTA 2P LIFE	MARIA ROSELI ALVES NOGUEIRA SILVA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
581	MWZ1564	TO	9C6KE092070136723	YAMAHA/YBR 125K	REGINALDO LOPES MAGALHAES RODRIGUES	BANCO FINASA SA
582	MWZ1867	TO	9C2JA04208R11949	HONDA/BIZ 125 ES	JACIRA MARIA DE SOUSA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
583	MWZ2444	TO	94J1XFBF77M051380	SUNDOWN/WEB 100	JEFFERSON DE OLIVEIRA MARCELLINO	BANCO PAN SA
584	MWZ2162	TO	9C2JC4120AR059544	HONDA/CG 125 FAN ES	WELDA FERREIRA OLIVEIRA TEIXEIRA	BANCO PAN SA
585	MWZ5J99	TO	9C6KE120090035295	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARLOS HENRIQUE MOURA SOARES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
586	MWZ6352	TO	9C2JC4120AR079920	HONDA/CG 125 FAN ES	MAURIVAN OLIVEIRA SOUZA	BANCO PAN SA
587	MWZ7215	TO	8A1CB8W05BL905053	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	MARA RUBIA LIMA ANDRADE DOURADO	
588	MWZ8864	TO	9C2JC30708R034763	HONDA/CG 125 FAN	BENEDITO JOSE DA SILVA	BANCO FINASA SA
589	MXA3881	TO	9C2KC1610AR019849	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ALEX STENIO RODRIGUES SOUSA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
590	MXA4184	TO	9C2KC08508R089267	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE EDUARDO RODIGUES DE MELO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
591	MXA7107	TO	9C2NC4320AR000625	HONDA/CB 300R	RODNEI RIBEIRO DA CONCEICAO	PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
592	MXA7220	TO	9C2HA07101R206946	HONDA/C100 BIZ ES	ROSA DA GUIA DE SOUSA REIS LIMA	
593	MXA7314	TO	9C6KE122090006665	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GILBERTO PEREIRA FRANCO	
594	MXA7442	TO	9C2KC1640AR032074	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JOAO BATISTA ALVES CARNEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
595	MXA9703	TO	9BGSU19F0BB131475	CHEVROLET/CLASSIC LS	ANTONIO MAURICIO RAMOS	BANCO BRADESCO SA
596	MXB0883	TO	9C2JC4120AR098405	HONDA/CG 125 FAN ES	IVANILDO BORGES RIBEIRO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
597	MXB1J11	TO	95VCA2H59AM005930	DAFRA/SPEED 150	JOAQUIM MARIO OLIVEIRA DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA
598	MXB2238	TO	9C2JC4120CR581827	HONDA/CG 125 FAN ES	NELSON FERNANDO RENDON RODRIGUEZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
599	MXB2699	TO	9BD19231RA3095455	FIAT/STILO ATTRACTIVE DL	VANIR DE FATIMA SILVA	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
600	MXB3253	TO	9C6KE1210A0035453	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARCOS ANDRE DA SILVA MUNIZ	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
601	MXB3G04	TO	9C2KC1550AR156527	HONDA/CG 150 FAN ESI	FELIPE NUNES DE OLIVEIRA	BV FINANCEIRA SA C F I
602	MXB5868	TO	9C6KE122090058979	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DOMARIO BENFIM CARDOSO LIMA	
603	MXC2406	TO	9C2JC4120CR569044	HONDA/CG 125 FAN ES	SERGIO FARIAS DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
604	MXC2830	TO	9C2HA07004R006838	HONDA/C100 BIZ	EZEQUIEL DA SILVA ROCHA	BANCO HONDA SA
605	MXC6486	TO	9C6KE1510C0034442	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LUIS DE DEUS FERREIRA GAMA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

606	MXC6937	TO	9C2JC4820BR268808	HONDA/BIZ 125 ES	IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA	BV FINANCEIRA SA C F I
607	MXC7A65	TO	9C2KC1670CR536585	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO MARCOS DE SOUSA	
608	MXC8184	TO	95VCA1C599M007115	DAFRA/SPEED 150	ERONEIDE SILVA DE AZEVEDO	BANCO ITAUCARD SA
609	MXD1320	TO	9C2JC30104R062906	HONDA/CG 125 TITAN KS	WILSON LIRA DOS REIS JUNIOR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
610	MXD1783	TO	9C2JC4110AR649988	HONDA/CG 125 FAN KS	COSTA E LUZ LTDA ME	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
611	MXD3374	TO	9C6KE1200A0068297	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARAES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
612	MXD6300	TO	9C2JC30204R016478	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUSLEY ALVES DA SILVA LIMA	
613	MXE3727	TO	9C2KC1670CR400104	HONDA/CG 150 FAN ESI	WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
614	MXE4628	TO	9C2KC1670CR591460	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOCIELMA DE ALMEIDA RAMOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
615	MXE5046	TO	9BD1584A4D6736345	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ODILARDO ROBERTO OLIVEIRA	BV FINANCEIRA SA C F I
616	MXE5631	TO	951BJKJG38B000723	TRAXX/JH125 L	JESSE SOARES AVELINO	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
617	MXE6073	TO	93YLSR7UHJ510481	RENAULT/LOGAN EXP 16	MARCOS RODRIGUES DE MELO FILHO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
618	MXE6392	TO	9C2JC4120AR097183	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE NETO ALVES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
619	MXE7895	TO	9C2JC4830CR024279	HONDA/BIZ 125 EX	MARCIENE BARBOSA FERREIRA	
620	MXE9854	TO	9C2JC4220AR365863	HONDA/BIZ 125 ES	OTONIEL FERREIRA CUNHA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
621	MXF2896	TO	9C2JC30708R615545	HONDA/CG 125 FAN	NAILSON MARTINS DANTAS LANDIM	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
622	MXF3668	TO	9C2JC30708R658721	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO FEITOSA DE FREITAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
623	MXF4352	TO	9362NKF009B026031	PEUGEOT/207PASSION XR S	CANTAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA EPP	BANCO SANTANDER BRASIL SA
624	MXF5571	TO	9C2JC4110AR585199	HONDA/CG 125 FAN KS	ALCIONE SOUSA MIRANDA	
625	MXF7A55	TO	9C6KGA0600C0064068	YAMAHA/FAZER YS250	PAULO COSTA TENORIO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
626	MXF8369	TO	9C2KC1670DR428043	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAIMUNDA FERREIRA DOS REIS ALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
627	MXG0533	TO	9BFZF55PXB8098635	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	FRANCIVALDO CARDOSO DOS SANTOS ROCHA	BANCO ITAUCARD SA
628	MXG0753	TO	9C2JC4220AR357136	HONDA/BIZ 125 ES	ELZIE NE ALMEIDA REZENDE	BANCO ITAUCARD SA
629	MXG1125	TO	8AP17202L2C2262505	I/FIAT SIENA EL FLEX	JHB DE CARVALHO JUNIOR LOC DE VEICULOS	BANCO DO BRASIL SA
630	MXG4798	TO	9C2JA04207R090754	HONDA/BIZ 125 ES	LUCILENE ALVES FERREIRA	BANCO FINASA SA
631	MXG5605	TO	9C2JC4820CR323607	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
632	MXG6508	TO	9BGJJB69X0CB323331	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	RAFAEL MENEZ DUTRA	
633	MXG6636	TO	95VAC1M889M019784	DAFRA/SUPER 100	EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO	BANCO ITAUCARD SA
634	MXG7328	TO	9C2JC4220R004144	HONDA/BIZ 125 ES	GEDSON GOMES DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA
635	NB15400	TO	9BD146048V5917917	FIAT/UNO MILLE SX	FABIO COSTA MARTINS	BANCO DO BRASIL SA
636	NET2860	TO	9C2JC30707R005314	HONDA/CG 125 FAN	DIVINO JOSE RODRIGUES	CHINA CONSTRUCTION BANK BRASIL BANCO MULTIPLO SA
637	NEW2908	TO	9C2JC30103R017453	HONDA/CG 125 TITAN KS	THEILE NERES DOS SANTOS	
638	NFD4761	TO	9BD15822544543799	FIAT/UNO MILLE FIRE	RONILSON GOMES DOS SANTOS	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
639	NFD6010	TO	93YLB06054J442242	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	LUIS CARLOS BELISARIO	BANCO DO BRASIL SA
640	NFE4819	GO	9C2JC30214R602047	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FABIO DE SOUSA VERMELHO	
641	NFF7768	GO	9BGXF80004C148618	GMM/MONTANA	RICARDO METRAN DOS SANTOS	
642	NFG2446	GO	9C2HA07204R009968	HONDA/C100 BIZ MAIS	FRANCIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	
643	NFG7712	TO	9C2MC35004R016516	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOAO BATISTA DO CARMO LIMA	
644	NFJ6086	TO	9BD15822544591485	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOSE DE JESUS SOUSA ARAUJO	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
645	NFL0486	TO	9BWC0A05X35T065016	VW/GOL 1.0	WEBSON ALVES DA SILVA	
646	NFL5810	GO	9C6KE042040028403	YAMAHA/YBR 125ED	JANAINA CRISTINA VIEIRA GOMES	
647	NFM7685	DF	9BWC0A05X45T060066	VW/GOL 1.0	EDSON FERREIRA BISPO	
648	NFO1516	TO	9C2KC08050R024781	HONDA/CG 150 TITAN ES	ITAMAR ALMEIDA DE MELO	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
649	NFQ5629	GO	9C2JC30214R608561	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SIMONE MOREIRA DA SILVA	
650	NFQ5743	GO	9C6KE0430050054713	YAMAHA/YBR 125E	WILIAM RIBEIRO DOS SANTOS	
651	NFS1466	GO	9C2KC08207R009623	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SAMUEL GUTEMBERG SILVA	
652	NFS8138	GO	9C6KE043040041357	YAMAHA/YBR 125E	JOSERLAN MENDES SOUSA	
653	NFU1526	TO	9C2JA04206R002331	HONDA/BIZ 125 ES	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	
654	NFW1599	GO	9C2HA07005R002256	HONDA/C100 BIZ	LUZIA DO CARMO PIMENTEL	
655	NFX6882	GO	9C6KE044050112135	YAMAHA/YBR 125K	LEONARDO ALVES RODRIGUES	
656	NFY8161	GO	9C2HA07005R046504	HONDA/C100 BIZ	WANESSA MATHIAS LAGO ASSUNCAO	
657	NFY9886	TO	9C2JC30706R952626	HONDA/CG 125 FAN	PAULO ISAAC DO NASCIMENTO	
658	NFZ9525	GO	9C2KC08206R006168	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANA CLAUDIA ANDRADE DOS SANTOS	
659	NGA8747	GO	94J1XFBH67M032773	SUNDOWN/WEB 100	VALDERSON PRATO ARANTES	
660	NGD7941	GO	94J1XFBM56M019409	SUNDOWN/WEB 100	WEDRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	
661	NGE1235	GO	9C6KE092060059888	YAMAHA/YBR 125K	VILMAR ROCHA DA SILVA	
662	NGE3171	GO	935FCFKFV86B740271	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	
663	NGE3927	TO	9C2JC30707R008184	HONDA/CG 125 FAN	RONICLEIA DIAS COSTA	
664	NGG6616	GO	94J2XCCC77M017764	SUNDOWN/MAX 125 SED	JORGE ADELINO DOS SANTOS	
665	NGP3149	GO	9C6KE093080026237	YAMAHA/XTZ 125E	IVAN MAGALHAES DE LIMA	
666	NGR1129	GO	935FCN6A87B523952	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	ELEUSA MAGALHAES DE BRITO	
667	NGS9608	GO	94J2XJMJ77M019290	SUNDOWN/HUNTER 90	CRISTHIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	
668	NGT5464	GO	9C6KE090070018601	YAMAHA/YBR 125ED	LAZARO EVANGELISTA DOS SANTOS	
669	NGT8301	GO	9C6KG01070040576	YAMAHA/FAZER YS250	ML MOTOS LTDA ME	
670	NGW0022	GO	9C2KC08607R015138	HONDA/CG 150 SPORT	ALAIDE COSTA	
671	NGX8186	GO	9C6KE091080043657	YAMAHA/YBR 125E	CRISTIANE BENEVIDES REZENDE FUSCO	
672	NGY5682	GO	9C6KE091070028973	YAMAHA/YBR 125E	VALTER BISPO DA SILVA	
673	NGZ6084	GO	9C6KE092070116236	YAMAHA/YBR 125K	LEONARDO MENDES SANTANA	
674	NGZ9067	GO	9C2MC35008R015532	HONDA/CBX 250 TWISTER	IVANIA MARIA TELES	
675	NHC8104	TO	9BWC0B5W17T122997	VW/GOL 1.6 POWER	BRUNO RODRIGUES SA	COOP E C M COL CVRD LTDA CREDI
676	NHD7319	MA	9BWC0A05W17T157879	VW/GOL 1.0	JOSE SOARES DA CRUZ NETO	
677	NHJ2350	MA	9CDNF4LJ8M125731	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	
678	NHM1106	TO	9BD15802786128849	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	NATANAEL DIAS FURTADO	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
679	NJX6034	GO	9C6KE092080224009	YAMAHA/YBR 125K	IRACI DE LIMA ROBERTO	
680	NJV6110	TO	9BRB4B4E295048375	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	WALDI ASSIS RIBEIRO DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
681	NJY8405	TO	9C2ND07008R014370	HONDA/NX-4 FALCON	JOSE ORLANDO BEZERRA LIMA JUNIOR	
682	NKG9432	GO	94J1XPBL78M015412	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ROQUE ALVES DOS SANTOS	
683	NKI6727	GO	95VCA1L289M051219	DAFRA/SPEED 150	CELIO RIBEIRO DE FARIA	

684	NKP1392	GO	9CDNF41LJ8M109545	JTA/SUZUKI EN125 YES	ITAMAR DOS SANTOS JESUS	
685	NKP8455	GO	94J2X8A88M007673	SUNDOWN/HUNTER 100	DIVINO MAURO L DA SILVA	
686	NKT3711	GO	9CDNF41LJ8M135652	JTA/SUZUKI EN125 YES	BANCO FINASA SA	
687	NKW9531	GO	9C6KE120090008502	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	UENDER RODRIGUES DA SILVA	
688	NLB9H08	TO	KMHJ81BAAU191009	IHYUNDAI TUCSON GL 20L	CICERO RAMALHO FRAZAO	
689	NLD8276	GO	95VCA3J59AM002423	DAFRA/SPEED 150 CARGO	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	
690	NLF3285	GO	9C2KC16109R017020	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTANA	
691	NLT4336	GO	94J2XECM89M032259	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	DROGAGDA PROD FARMACEUTICOS LTDA ME	
692	NMR2684	MA	9C6KE122090061564	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LIRA	
693	NMS3728	MA	9C2JC4220R9019573	HONDA/BIZ 125 ES	VANDERLEI CUNHA DA SILVA	
694	NMT6384	MA	9C2KC1620R001553	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	GUILHERME RODRIGUES BONFIM	
695	NNT5F12	TO	9BFZF55A2A8040092	FORD/FIESTA FLEX	WILLIAN ALVES DA SILVA	
696	NRA8048	CE	9CDNF41AJ9M226628	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ANDRE LUIZ AUGUSTO DA SILVA	
697	NSJ7353	TO	9C2KC1640AR033491	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	FRANCISCO NICOLAU DA SILVA	AZ MOTOS LTDA
698	NSO8563	PA	9C2JC4220AR340656	HONDA/BIZ 125 ES	EDNA DE SOUSA GOMES	
699	NSP9543	PA	9C2JC4120BR530949	HONDA/CG 125 FAN ES	EDIVALDO SOUSA MORAES	
700	NSS0359	TO	9C6KG0260A0011724	YAMAHA/XTZ 250X	BRUNO LUSTOSA CHAVES	
701	NST2910	TO	9BWAB41J0B4011126	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	RONALDO DA SILVA SOUZA	BV FINANCEIRA SA C F I
702	NTB3707	TO	9WBAB05U3BP125133	VW/GOL 1.6	DOMINGO VIEIRA ROCHA	BANCO VOTORANTIM SA
703	NVS2710	GO	8AFUZKZFHCBJ341591	IFORD FOCUS HC FLEX	GABRIEL FIRMINO DA ROCHA	
704	NVW6165	GO	9C6KE1200A0070627	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LUZIA GONCALVES NUNES	
705	NWA0918	GO	95VGF2K2ABM008685	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS	
706	NWC9002	GO	9C6KE1400B0021747	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SEBASTIAO ANTONIO DE LIMA	
707	NWD1H43	GO	9BD195162C0135913	FIAT/JUNO WAY 1.0	JAQUELINE FERREIRA DE CASTRO	
708	NWG4454	TO	9C2NC4310BR108000	HONDA/CB 300R	EDNEY ROCHA RIBEIRO	
709	NWH2860	GO	9BD17202LA3570290	FIAT/SIENA EL FLEX	VENERANDO BORGES DOS SANTOS	
710	NWJ2494	GO	9C2ND0910BR201326	HONDA/XRE 300	HIGINO RIBEIRO DE ALMEIDA	
711	NWV6277	MA	9C6KE1520B0000925	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAIMUNDA MORAIS DA SILVA	
712	NWV8256	TO	9C2KC1670BR344826	HONDA/CG 150 FAN ESI	TALISMAN RODRIGUES DA SILVA	
713	NXA5569	MA	9C6KG0450B0003705	YAMAHA/XTZ250 TENERE	ANTONIO RAIMUNDO GUIMARAES	
714	NXP4940	MA	9C2JC4820CR040189	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDIO DA PAIXAO OLIVEIRA	
715	NYT5115	BA	9C6KE1520B0003314	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MANOEL DA SILVA DOS SANTOS	
716	OBF1231	MT	9C2K00540ER021808	HONDA/NXR150 BROS ESD	LINDEVAL OLIVEIRA RIBEIRO	
717	OBT4595	PA	9C2KC1670BR599199	HONDA/CG 150 FAN ESI	SONIA MARIA MORAES GARCEZ	
718	OFO809	PA	9C2KC1670CR422198	HONDA/CG 150 FAN ESI	ILDO PEREIRA DA SILVA	
719	OGI6177	GO	9C2JC4110CR458863	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA CLEIA SANTOS OLIVEIRA	
720	OGM6111	GO	LXYPCKL03C0552267	ISHINERAY XY 150 5	DAIANE SILVA FERREIRA	
721	OIU6216	MA	9C2JC4820CR321539	HONDA/BIZ 125 ES	PRYCILLA DA SILVA SOUSA	
722	OIX2189	MA	9C6KE1520C0116303	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANTONIO MAURO FERREIRA SANTOS	
723	OJH7364	TO	9C2KC1670DR512753	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLEYTON CEZAR ALVES DE LIMA SILVA	
724	OJM0528	MA	9C2KC1680ER484837	HONDA/CG150 FAN ESDI	ERLIMAR FELIX DA SILVA	
725	OLH2445	TO	9BD1818LD1215291	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
726	OLH5C49	TO	8AD4DRFJVDG051741	IPEUGEOT 408 ALLURE	RENATA MARIA DE OLIVEIRA	
727	OLH6964	TO	9C2JC4110ER122643	HONDA/CG 125 FAN KS	ELISVALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
728	OLH9762	TO	9BFZF55A0E8499563	FORD/FIESTA FLEX	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
729	OLI0832	TO	9CDNF41ZJDM351176	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	VALDEMIR APARECIDO DA FONSECA	SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
730	OLI0J23	TO	9C2K00540DR145148	HONDA/NXR150 BROS ESD	GLADSON ARAUJO VASCONCELOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
731	OLI2845	TO	9C6KE1940E0013176	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	ADRIANO MACHADO SANTANA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
732	OLI4727	TO	9C2JC4110CR576527	HONDA/CG 125 FAN KS	ROMULLO BARREIRA AGUIAR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
733	OLI4967	TO	9C2KC1680DR800323	HONDA/CG150 FAN ESDI	GILDESON FRAZAO CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
734	OLI4F32	TO	9C2KC1660DR525768	HONDA/CG 150 TITAN EX	JEFFERSON HENRIQUE PRADO VILAS BOAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
735	OLI6028	TO	9BFZK53A1DB446211	FORD/KA FLEX	SILVANA DE JESUS MARQUES SA DE CASTRO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
736	OLI9107	TO	9C2KC1670CR596553	HONDA/CG 150 FAN ESI	DURVAL RODRIGUES ALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
737	OLK2704	TO	9C6KE1920E0009691	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	KLEBSON MAMEDIO DE SOUZA	
738	OLK4226	TO	9C2KC1680ER419947	HONDA/CG150 FAN ESDI	DAGNO CRUZ DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
739	OLL0518	TO	9BD1584AD6784589	FIAT/JUNO MILLE WAY ECON	EXATA COPIADORA EDITORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	BRADESCO LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL
740	OLM0281	TO	9C2JC4820ER520896	HONDA/BIZ 125 ES	DIVANILDE DA SILVA GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
741	OLM1241	TO	9C6KE1950E0021873	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	RUBENS MARINO RIBEIRO	
742	OLM8624	TO	9C2HB0210ER018146	HONDA/POP100	RAIMUNDO BORGES RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
743	OLT9227	MG	9BFZF5490P9D8369561	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	NILVA HELENA LOPES SOARES	
744	ONJ2094	GO	9C2JC4110DR122165	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE EDUARDO CAMPINA	
745	ONJ7H53	GO	9C2K00540DR132052	HONDA/NXR150 BROS ES	JOAO PORFIRIO DE MATOS	
746	OOB2706	TO	9BWWA45U2FP524275	VW/GOL CITY MB	D S BARBOSA ME	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
747	OVS4506	DF	9BD11819FE1301083	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	ANTONIO GOMES BARBOSA JUNIOR	
748	OVV3082	DF	9BWWA45U9FP507912	VW/GOL TL MB	RITA COELHO DA LUZ	
749	OXY7652	TO	9BGKR48B0FG273949	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	ROGERIO DE SIQUEIRA	
750	OYA0687	TO	9C2JC4120DR532277	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA APARECIDA SOARES ROCHA	
751	OYA1083	TO	9C2KC1660ER033067	HONDA/CG 150 TITAN EX	ADAILTON DA SILVA GONCALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
752	OYA5037	TO	9BGKT48L0FG236689	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	F S CERVEJARIA LTDA ME	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
753	OYA5209	TO	9C2KC1680ER465741	HONDA/CG150 FAN ESDI	MAYANE VALERIA CUNHA DE SOUZA	BANCO ITAUCARD SA
754	OYA5258	TO	9C2JC4110ER102184	HONDA/CG 125 FAN KS	ALEX ROCHA OLIVEIRA	PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
755	OYA6107	TO	9C6KE1940E0035958	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	RODRIGO ALVES DE SOUZA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
756	OYB2288	TO	9C6KE1940E0022085	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	WARLEY WELLINGTON DA COSTA NASCIMENTO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
757	OYC7101	TO	9C6KG0660E0003452	YAMAHA/Y150 FAZER ED	JOAO SOBREIRA LIMA DE SOUSA NOGUEIRA	
758	OZX6928	DF	9BWBK05U1EP068178	VW/NOVA SAVEIRO CS	SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS	
759	OZZ1108	DF	9C6KE1950F0034790	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	HUGO LEONARDO COSTA RODRIGUES	
760	PAB9C95	GO	9C2KC1680ER581061	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCISCO ERIVALDO F M LTDA ME	
761	PAF2944	TO	9C6RM0910G0000426	YAMAHA/MT07	MIGUEL ANGELO ALVARINO RAMOS	AUTO SIMPLES CORRETORA DE VEIC

762	PBT7963	DF	98867515WKKJ55978	JEEP/COMPASS SPORT F	MICHAEL GUIMARAES DA CUNHA	
763	PQN3985	GO	9C2KC1650FR210713	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLAUDIANO DE PAULA DIAS	
764	PQO7561	GO	8AFAR2225FJ339565	IFORD RANGER XLSCD2 25B	LUIZ CARLOS EMERENCIANO DE ANDRADE	
765	PRQ6546	GO	9BHG51CAKP960120	HYUNDAIHB20 1.0M UNIQUE	SANDRO RICARDO A GUIMARAES	
766	PWJ8B29	GO	93Y4SRD04GJ936502	RENAULTLOGAN EXPR 1016V	EURIPEDES MIZUEL DE AVILA	
767	QKA9292	TO	9C2KC1680FR568845	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOHN JUNIOR ALBUQUERQUE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
768	QKB3357	TO	9BGKT69R0GG126336	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	MAYARA SOARES DE ALMEIDA	
769	QKB4913	TO	9C2KC1660FR018642	HONDA/CG 150 TITAN EX	ANDRE LUIS TAVARES MATOS	BANCO HONDA SA
770	QKB9516	TO	9C2KD0810FR487116	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JOSE WILTON DE ALMEIDA SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
771	QKC5018	TO	9BD19713MG3288631	FIAT/SIENAATTRACTIV 1.4	CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA	
772	QKC6787	TO	9C2KC2200GR014914	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MARIA DE FATIMA DOS S OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
773	QKC7143	TO	9C2KC2210GR028350	HONDA/CG 160 TITAN EX	FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEICAO	
774	QKC7B39	TO	99HJFF150RS001085	SHINERAYXY150-8	CLEIZIANE GOMES	BANCO PAN SA
775	QKD2466	TO	9C2KC2210GR000966	HONDA/CG 160 TITAN EX	MATIAS WASHINGTON DE OLIVEIRA NETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
776	QKE1848	TO	9C2KC2200HR015151	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ROMILDO ABIBIO RODRIGUES MARANHAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
777	QKE3916	TO	9C2KC1660FR307873	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE ORLANDO RIBEIRO DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
778	QKE3929	TO	9C2KC1660FR020339	HONDA/CG 150 TITAN EX	ANTONIO FRANCISCO ROCHA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
779	QKE8635	TO	9C2KC1680FR310388	HONDA/CG150 FAN ESDI	WELLINGTON NOGUEIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
780	QKE8995	TO	9C2KC1680FR061114	HONDA/CG150 FAN ESDI	EMANUEL FERNANDO PEREIRA MACHADO	BANCO HONDA SA
781	QKG2850	TO	9C6RG5010K0020521	YAMAHA/FZ25 FAZER	TIAGO BARBOSA DA SILVA	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
782	QKG3H99	TO	9C2KC2200KR020014	HONDA/CG 160 FAN	GUSTAVO BARBOSA PARENTE	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
783	QKG4E46	TO	9C2KC2500GR034129	HONDA/CG 160 START	GUSTAVO SOARES DE ALMEIDA	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
784	QKG7658	TO	9C2KC2500JR101239	HONDA/CG 160 START	CARLOS JOSE CONCEICAO MACHADO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
785	QKG8262	TO	9C2KC2200GR120327	HONDA/CG 160 FAN ESDI	IVACI ALVES DE MORAIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
786	QKH3281	TO	9C2KC2210HR802499	HONDA/CG 160 TITAN EX	CLAUDIMAR LOPES DA SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
787	QKH5766	TO	9C2KC1660FR067960	HONDA/CG 150 TITAN EX	RENE PEREIRA COELHO	
788	QKI6104	TO	9C2KC2200HR048474	HONDA/CG 160 FAN ESDI	EUISEU DELIS PEREIRA MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
789	QKI6244	TO	9C2KC2210HR019843	HONDA/CG 160 TITAN EX	ZIZELMA MARTINS DOS SANTOS	BV FINANCEIRA SA C F I
790	QKI6252	TO	9C6RG3110H0012442	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	FABIO TEIXEIRA CARVALHO	YAMAHAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
791	QKJ1205	TO	9BD3A1A6XJY908812	FIAT/MOBI WAY	PALMAS CONSTRUTORA LTDA ME	BANCO SANTANDER BRASIL SA
792	QKJ2886	TO	9C2JC4830HR508484	HONDA/BIZ 125	THAIS NASCIMENTO DA SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
793	QKJ5C99	TO	9C6RE2140K000628	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	SOLIS ARAUJO SOUZA	
794	QKJ8295	TO	9C2KC2200JR108459	HONDA/CG 160 FAN	MAYCON DOUGLAS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
795	QKJ8363	TO	9C2KC2200HR043724	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MARCUS BATISTA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
796	QKK0056	TO	9C6RG3810J0009725	YAMAHA/YS150 FAZER SED	RICARDO DAMACENA DE MOURA	YAMAHAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
797	QKK2060	TO	8AFAR23L2HJ473800	IFORD RANGER LTDCDA32C	ISRAEL DOMINGUES GUIMARAES JUNIOR	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
798	QKK5603	TO	9C2JC6920HR005676	HONDA/CG 125I CARGO	VIEIRA E RIBEIRO LTDA ME	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
799	QKK8203	TO	9C2KC2200JR144644	HONDA/CG 160 FAN	GLEISON PINTO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
800	QKK8613	TO	9C6SEB510J0013846	YAMAHA/NEO 125	GILDERLAN RODRIGUES MACIEL	YAMAHAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
801	QKL5795	TO	9C6DG2540J0003662	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	LEONARDO SOARES RODRIGUES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
802	QKL6019	TO	9C2KC2200KR017779	HONDA/CG 160 FAN	LUIS FELIPE MARTINS GAMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
803	QKM4677	TO	9BHG8A11BKP119525	HYUNDAI/CRETA 16A SMART	RENATA GOMES UCHOA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
804	QWA9100	TO	9C2KC2500PR011299	HONDA/CG 160 START	WELDERSON LEANDRO	
805	QWB0124	TO	9C2JC7000JR038791	HONDA/BIZ 110I	JEYKSON CARDOSO DOS REIS	BANCO HONDA SA
806	QWB4441	TO	9C2KC2500LR003857	HONDA/CG 160 START	VALERIO ARAUJO AGUIAR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
807	QWB8448	TO	93XLKJL1TKCK19580	MMC/L200 TRITON SPT GL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
808	QWB8180	TO	9C2ND1120MR000288	HONDA/XRE 300 ABS	PEDRO HENRIQUE SANTOS COELHO	BANCO PAN SA
809	QWC3353	TO	9C6RE2140L0013182	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	NELSON LEITE DA SILVA	YAMAHAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
810	QWC4014	TO	9C2KC2500LR025016	HONDA/CG 160 START	JHONATAH LOPES SILVA	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
811	QWD7202	TO	9C2JB0100KR363211	HONDA/POP 110I	JOAO PEDRO OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
812	QWD0H53	TO	9C6RG5010L0051899	YAMAHA/FZ25 FAZER	JEORLAM PEREIRA DA SILVA	YAMAHAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
813	QWD5D42	TO	9C2KC2500LR050464	HONDA/CG 160 START	DANILO SOUZA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
814	QWE4H95	TO	9C2KC2200LR153375	HONDA/CG 160 FAN	JHOENIL CONCEICAO SANTOS	
815	QWE5G66	TO	9C2KC2200LR153342	HONDA/CG 160 FAN	LUCIANO EUGENIO RUFO TURIBIO GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
816	QWF3G37	TO	9C2KC2500LR075432	HONDA/CG 160 START	KAIRO BARREIRA GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
817	QWX8C30	TO	98822611BLKD02746	FIAT/TORO FREEDOM AT6	RUI RAIMUNDO DA COSTA	
818	QXR0J41	MG	93Y4SR285MJ384598	RENAULTLOGAN LIFE10MT	UNIDAS SA	
819	RIM1D88	TO	9C2KC2500NR106635	HONDA/CG 160 START	PEDRO PEREIRA RODRIGUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
820	RIM2E17	TO	9C2KC2500NR108980	HONDA/CG 160 START	TIAGO SOARES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
821	RIM3100	TO	9C2KC2200PR012074	HONDA/CG 160 FAN	MARCELO DIAS DA SILVA	BANCO HONDA SA
822	RIM3123	TO	9C2KC2200PR315077	HONDA/CG 160 FAN	WEYDSON CANDIDO PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
823	RIM9190	TO	9C2KC2500PR016776	HONDA/CG 160 START	LIDIANE DE MORAIS UCHOA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
824	RIN0J26	TO	9C2KC2200PR407368	HONDA/CG 160 FAN	GABRIEL BARROS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
825	RIN1F86	TO	9C2KC2200PR210407	HONDA/CG 160 FAN	WERMYSOON MENDES BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
826	RMA3199	TO	9C2JB0100PR105699	HONDA/POP 110I	ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
827	RSA3C32	TO	9C2KC2500PR026585	HONDA/CG 160 START	EMANOEL GUILHERME SANTOS ARAUJO	
828	RSA4G50	TO	9C2KC2200NR146960	HONDA/CG 160 FAN	GABRIELA LIMA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
829	RSA7C71	TO	9C2KC2500MR040858	HONDA/CG 160 START	ELIVAN MOTA DE LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
830	RSA7F90	TO	9C2KC2210NR025450	HONDA/CG 160 TITAN	MARLY CARNEIRO DA SILVA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
831	RSB3J30	TO	9C2KC2500PR031234	HONDA/CG 160 START	KAUA ALEJANDRO MARTINS VITOR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
832	RSB8H22	TO	9C2KC2500PR029000	HONDA/CG 160 START	ADRIEL ALVES CRUZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
833	RSC3B15	TO	9C2KC2500MR103154	HONDA/CG 160 START	ALLYF GOMES DE CARVALHO	BANCO PAN SA
834	RSD5H13	TO	9C2JC4830NR053991	HONDA/BIZ 125	LETICIA FERREIRA ALMEIDA SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
835	RSN0J99	PI	9C2KC2200NR260052	HONDA/CG 160 FAN	RAIMUNDO ABERSON SALES JUNIOR	
836	S/1 EMPLAC		9C6RG3850N0004571	YAMAHA/YS150 FAZER SED		

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001486/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKD8176/MA	DETRAN	MB00033164	26/03/2025	09:51	6920-1
OHA1900/RS	DETRAN	DT00002322	25/03/2025	16:35	7633-2
OHA1900/RS	DETRAN	DT00002323	25/03/2025	16:35	5185-1
PIB3283/PI	DETRAN	DT00004906	25/03/2025	18:11	5185-1
ACN1220/PA	DETRAN	DT00004926	25/03/2025	12:41	6670-0
ACN1220/PA	DETRAN	DT00004940	25/03/2025	12:41	6610-2
ACN1220/PA	DETRAN	DT00004941	25/03/2025	12:41	6599-2
FJ6338/SP	DETRAN	DT00004942	25/03/2025	20:18	6599-2
MWU1874/PA	DETRAN	DT00004943	25/03/2025	12:52	6599-2
NFS6577/GO	DETRAN	DT00004908	26/03/2025	09:30	5185-1
RNB1J09/MG	DETRAN	DT00004868	26/03/2025	10:21	5185-1
ONX4E90/GO	DETRAN	DT00004869	26/03/2025	10:21	5185-1
ONX4E90/GO	DETRAN	DT00004870	26/03/2025	10:21	7633-2
JVB3004/PA	DETRAN	DT00004996	25/03/2025	13:20	6670-0
JVB3004/PA	DETRAN	DT00004997	25/03/2025	13:20	6599-2
STB0160/SP	DETRAN	DT00003832	26/03/2025	11:01	7633-2
PBB4789/DF	DETRAN	DT00005021	25/03/2025	13:44	6599-2
HFR5135/RO	DETRAN	DT00004939	25/03/2025	16:04	6602-0
JIP5187/DF	DETRAN	DT00005033	25/03/2025	16:07	6599-2
DWR9H98/SP	DETRAN	DT00005038	25/03/2025	17:34	6599-2
DWR9H98/SP	DETRAN	DT00005039	25/03/2025	17:34	6769-0
PSC1004/MA	DETRAN	DT00003252	26/03/2025	16:52	7340-0
JYM1343/PA	DETRAN	DT00004889	26/03/2025	17:43	5185-1
PFY2147/PE	DETRAN	DT00005111	25/03/2025	17:53	6602-0
ONT3904/DF	DETRAN	DT00005147	25/03/2025	18:05	6599-2
ONG9A68/GO	DETRAN	DT00002879	26/03/2025	17:49	7633-2
QK1000/TO	AGETO	FL00234663	07/03/2025	15:45	7455-0
OGL4600/GO	AMTT	GU00041386	25/03/2025	08:42	5185-1
OGL4600/GO	AMTT	GU00041380	25/03/2025	08:41	7633-2
RUN4E15/MG	AMTT	GU00041434	27/03/2025	09:03	6050-1
PRK0J87/GO	AMTT	GU00041432	27/03/2025	08:46	7633-2
MJX2H30/MT	DETRAN	SJ00M31016	25/03/2025	22:10	5525-0
NFJ6226/GO	DETRAN	SJ00AX3084	26/03/2025	17:47	6599-2
FAP2732/GO	DETRAN	SJ00MD1006	26/03/2025	17:47	6599-2
FAP2732/GO	DETRAN	SJ00MD1007	26/03/2025	17:47	5010-0
NFJ6226/GO	DETRAN	SJ00AX3085	26/03/2025	17:57	5010-0
AJ1J09/TO	DETRAN	SJ00LP200H	26/03/2025	18:15	5380-0
KKP7506/PA	DETRAN	SJ00KH601A	26/03/2025	07:20	5487-0
TCO5H09/MG	DETRAN	DT00005092	26/03/2025	17:20	5452-2
QC17C95/MT	DETRAN	DT00004838	25/03/2025	17:12	5452-5
MXC1A28/MG	DETRAN	MB00033357	28/03/2025	14:05	6920-1
MWM1D41/PA	DETRAN	MB00033364	28/03/2025	17:10	6920-1
FRT1E96/SP	DETRAN	SJ00B3A001	27/03/2025	17:20	7048-1
HPA0686/PA	DETRAN	SJ00B3A002	27/03/2025	17:25	5452-2
HHN8416/MG	DETRAN	SJ00B3A003	27/03/2025	08:25	7048-1
ONZ3973/GO	DETRAN	SJ00KI401V	27/03/2025	18:17	5010-0
ONZ3973/GO	DETRAN	SJ00KI401W	27/03/2025	18:22	7048-1
OGR9F50/GO	DETRAN	MB00033429	31/03/2025	16:40	6920-1
JOM9D94/GO	DETRAN	MB00033436	01/04/2025	08:47	6920-1
QQO6I47/GO	DETRAN	TO01782234	04/03/2025	17:43	6599-2
QQO6I47/GO	DETRAN	TO01782235	04/03/2025	17:43	5185-2
NYK2J29/BA	DETRAN	TO01782237	04/03/2025	17:49	5185-2
ONL2800/GO	DETRAN	TO01782238	04/03/2025	17:51	5185-1

NVY9J56/GO	DETRAN	TO01782158	04/03/2025	17:32	5185-1
NVY9J56/GO	DETRAN	TO01782160	04/03/2025	17:32	6408-0
EFD8354/SP	DETRAN	TO01725495	04/03/2025	17:54	5185-1
NYK2J29/BA	DETRAN	TO01725423	04/03/2025	17:49	5185-1
OLH3F87/MG	DETRAN	TO01725424	04/03/2025	17:54	5185-1
JEF7C81/DF	DETRAN	TO01725482	04/03/2025	14:30	5010-0
RBU7E86/GO	DETRAN	TO01789439	05/03/2025	17:22	5819-4
PRF6001/GO	DETRAN	TO01725485	04/03/2025	17:59	5185-1
JUL8287/PA	DETRAN	TO01782161	04/03/2025	17:31	5185-1
JHK2343/DF	DETRAN	TO01725477	04/03/2025	01:15	6599-2
JHK2343/DF	DETRAN	TO01725478	04/03/2025	01:15	5045-0
JHK2343/DF	DETRAN	TO01725479	04/03/2025	01:15	6726-1
NYM3A08/GO	DETRAN	DT00005157	26/03/2025	17:37	5541-1
BAW4934/PR	DETRAN	DT00005160	26/03/2025	17:40	5541-1
NSQ2852/PA	DETRAN	DT00003635	27/03/2025	09:25	5428-2
OTK7C96/PA	DETRAN	DT00004899	27/03/2025	10:05	6670-0
OTK7C96/PA	DETRAN	DT00004898	27/03/2025	07:49	6599-2
JZM2696/MT	DETRAN	DT00004900	27/03/2025	07:52	6670-0
HDC0518/MG	DETRAN	DT00005275	27/03/2025	07:58	7340-0
PTV9E51/PA	DETRAN	DT00005279	27/03/2025	08:09	6670-0
JKH0833/DF	DETRAN	DT00005282	27/03/2025	08:17	5185-1
AOJ2C23/BA	DETRAN	DT00004482	27/03/2025	07:21	7374-0
ONS0D77/GO	DETRAN	DT00005283	27/03/2025	08:18	5185-1
ONS0D77/GO	DETRAN	DT00005284	27/03/2025	08:18	6599-2
AOJ2C23/BA	DETRAN	DT00004483	27/03/2025	07:21	6467-0
PSW7B90/MA	DETRAN	DT00005287	27/03/2025	08:26	6670-0
PSW7B90/MA	DETRAN	DT00005288	27/03/2025	08:26	6599-2
GV8977/GO	DETRAN	DT00004739	27/03/2025	17:19	6580-0
SVQ2J20/SP	DETRAN	DT00004741	27/03/2025	17:29	5185-1
LCM8158/GO	DETRAN	DT00004213	24/03/2025	07:58	7633-1
LCM8158/GO	DETRAN	DT00004214	24/03/2025	07:58	6599-2
KDE1633/GO	DETRAN	DT00004954	27/03/2025	19:44	5185-1
KCF8633/GO	DETRAN	DT00004248	27/03/2025	14:15	7633-2
QVG1B69/MA	DETRAN	DT00001724	27/03/2025	07:02	5967-0
OFROG26/PA	DETRAN	TO01789440	05/03/2025	17:25	5509-0
JGX3465/DF	DETRAN	TO01781356	05/03/2025	17:46	7633-2
NHL8000/GO	DETRAN	TO02182048	05/03/2025	09:07	5568-0
OTL5258/SP	DETRAN	TO01781357	05/03/2025	17:54	5185-1
JGX3465/DF	DETRAN	TO01781355	05/03/2025	17:46	5185-1
NGD5999/GO	DETRAN	TO01443394	07/03/2025	09:42	5541-3
NQE1763/PB	DETRAN	TO01443387	07/03/2025	09:34	7625-2
GOO7347/MA	DETRAN	TO01404293	06/03/2025	07:26	5487-0
TCS0F71/MG	DETRAN	TO01404295	06/03/2025	09:16	5525-0
SMP3G92/MA	DETRAN	TO01404296	06/03/2025	10:28	5401-0
NVV4F89/GO	DETRAN	SJ00KH6011	01/04/2025	11:30	5460-0
RH13F04/PR	DETRAN	TO01443395	13/03/2025	08:17	5568-0
IFW8014/RS	DETRAN	SJ00MG1000	01/04/2025	14:01	5185-1
SDI5F57/GO	DMTPN	PN00010643	01/04/2025	14:23	7633-2
PBY9138/DF	DMTPN	PN00010648	01/04/2025	16:00	6050-1
NYS8791/GO	DETRAN	SJ00E30BG	01/04/2025	16:30	5010-0
OTB5082/PA	DETRAN	TO01546023	17/03/2025	10:07	5525-0
RND4A33/GO	DETRAN	TO01546020	12/03/2025	19:33	6769-0
JII5705/DF	DETRAN	TO01546026	18/03/2025	16:15	5525-0
JII5705/DF	DETRAN	TO01546027	18/03/2025	16:15	6599-2
DVC1G97/SP	DETRAN	TO02573269	18/03/2025	10:25	5525-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001998/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWE7B18/TO	DETRAN	MB00035015	06/05/2025	08:08	6920-1
MWZ5J07/TO	DETRAN	MB00035016	06/05/2025	08:09	6920-1
OGPOB04/TO	DETRAN	MB00035017	06/05/2025	08:16	6920-1
BKD4J94/TO	DETRAN	MB00035018	06/05/2025	08:18	6920-1
QIH9J37/TO	DETRAN	MB00035019	06/05/2025	08:20	6920-1
JY10F52/TO	DETRAN	MB00035020	06/05/2025	08:34	6920-1
QWA1J36/TO	DETRAN	MB00035021	06/05/2025	08:35	6920-1
BSE3507/TO	DETRAN	MB00035022	06/05/2025	08:42	6920-1
QWD4F14/TO	DETRAN	MB00035023	06/05/2025	08:47	6920-1
DHV8F85/TO	DETRAN	MB00035024	06/05/2025	08:51	6920-1
JRX9A82/TO	DETRAN	MB00035025	06/05/2025	08:52	6920-1
JYG1H24/TO	DETRAN	MB00035026	06/05/2025	08:52	6920-1
NLJ4J26/TO	DETRAN	MB00035027	06/05/2025	08:54	6920-1
QK9D72/TO	DETRAN	MB00035028	06/05/2025	09:04	6920-1
SCFOC90/TO	DETRAN	MB00035029	06/05/2025	09:11	6920-1
SCQ9A63/TO	DETRAN	MB00035030	06/05/2025	09:13	6920-1
MWZ2I46/TO	DETRAN	MB00035031	06/05/2025	09:21	6920-1
RMG1J67/TO	DETRAN	MB00035032	06/05/2025	09:26	6920-1
QWF4I77/TO	DETRAN	MB00035033	06/05/2025	09:28	6920-1
QKD3J69/TO	DETRAN	MB00035034	06/05/2025	09:43	6920-1
QKF7C97/TO	DETRAN	MB00035035	06/05/2025	09:46	6920-1
OLN5322/TO	DETRAN	MB00035036	06/05/2025	09:47	6920-1
REQ3C88/TO	DETRAN	MB00035037	06/05/2025	09:50	6920-1
CFE7J55/TO	DETRAN	MB00035038	06/05/2025	09:54	6920-1
OLM9B42/TO	DETRAN	MB00035039	06/05/2025	09:57	6920-1
QLH7F02/TO	DETRAN	MB00035040	06/05/2025	10:02	6920-1
MW5E62/TO	DETRAN	MB00035041	06/05/2025	10:03	6920-1
OVC8F81/TO	DETRAN	MB00035042	06/05/2025	10:46	6920-1
AYC2I01/TO	DETRAN	MB00035043	06/05/2025	10:47	6920-1
KEY3H52/TO	DETRAN	MB00035044	06/05/2025	10:56	6920-1
RUE1H69/TO	DETRAN	MB00035045	06/05/2025	11:06	6920-1
NMWOA89/TO	DETRAN	MB00035046	06/05/2025	11:06	6920-1
JKK3G94/TO	DETRAN	MB00035047	06/05/2025	11:09	6920-1
OLH1F90/TO	DETRAN	MB00035048	06/05/2025	11:09	6920-1
QKK4G20/TO	DETRAN	MB00035049	06/05/2025	11:10	6920-1
RMA4G40/TO	DETRAN	MB00035050	06/05/2025	11:14	6920-1
EOI9J76/TO	DETRAN	MB00035051	06/05/2025	11:15	6920-1
FB16B66/TO	DETRAN	MB00035052	06/05/2025	11:16	6920-1
IYK9F25/TO	DETRAN	MB00035053	06/05/2025	11:17	6920-1
QWE9I57/TO	DETRAN	MB00035054	06/05/2025	11:19	6920-1
RBV5D56/TO	DETRAN	MB00035055	06/05/2025	11:22	6920-1
OLI5991/TO	DETRAN	MB00035056	06/05/2025	11:22	6920-1
NVU9A32/TO	DETRAN	MB00035057	06/05/2025	11:27	6920-1
REF9G88/TO	DETRAN	MB00035058	06/05/2025	11:27	6920-1
OTL1C38/TO	DETRAN	MB00035059	06/05/2025	11:31	6920-1
KCG1C31/TO	DETRAN	MB00035060	06/05/2025	11:32	6920-1
OLN2028/TO	DETRAN	MB00035061	06/05/2025	11:33	6920-1
LRY1G56/TO	DETRAN	MB00035062	06/05/2025	11:36	6920-1
MWE1B27/TO	DETRAN	MB00035063	06/05/2025	11:38	6920-1
QKK0A21/TO	DETRAN	MB00035064	06/05/2025	11:39	6920-1
FIP0D37/TO	DETRAN	MB00035065	06/05/2025	11:41	6920-1
ATE9J28/TO	DETRAN	MB00035066	06/05/2025	11:42	6920-1
OGL6B69/TO	DETRAN	MB00035067	06/05/2025	11:43	6920-1
OLK8C71/TO	DETRAN	MB00035068	06/05/2025	11:46	6920-1
MRZ9G88/TO	DETRAN	MB00035069	06/05/2025	11:58	6920-1
RAM9D56/TO	DETRAN	MB00035070	06/05/2025	12:01	6920-1
PYL1J58/TO	DETRAN	MB00035071	06/05/2025	12:04	6920-1
PUG2G94/TO	DETRAN	MB00035072	06/05/2025	12:06	6920-1
JUL1F87/TO	DETRAN	MB00035073	06/05/2025	12:11	6920-1
OGX6D46/TO	DETRAN	MB00035074	06/05/2025	12:12	6920-1
QKA9A04/TO	DETRAN	MB00035075	06/05/2025	12:12	6920-1

PBO8I44/TO	DETRAN	MB00035076	06/05/2025	12:12	6920-1
QKK1569/TO	DETRAN	MB00035077	06/05/2025	12:14	6920-1
JVK9G73/TO	DETRAN	MB00035078	06/05/2025	12:15	6920-1
QKH3D95/TO	DETRAN	MB00035079	06/05/2025	12:16	6920-1
OLJ7A77/TO	DETRAN	MB00035080	06/05/2025	12:17	6920-1
QWA5F03/TO	DETRAN	MB00035081	06/05/2025	12:19	6920-1
MWR3J85/TO	DETRAN	MB00035082	06/05/2025	12:24	6920-1
NHH4F36/TO	DETRAN	MB00035083	06/05/2025	12:25	6920-1
QKI6G44/TO	DETRAN	MB00035084	06/05/2025	12:25	6920-1
OYB7B87/TO	DETRAN	MB00035085	06/05/2025	12:26	6920-1
JGV4J98/TO	DETRAN	MB00035086	06/05/2025	12:29	6920-1
KBZ4C24/TO	DETRAN	MB00035087	06/05/2025	12:30	6920-1
QKF5F15/TO	DETRAN	MB00035088	06/05/2025	12:31	6920-1
NKA2C51/TO	DETRAN	MB00035089	06/05/2025	12:37	6920-1
KIN8J30/TO	DETRAN	MB00035090	06/05/2025	12:37	6920-1
QKC2E63/TO	DETRAN	MB00035091	06/05/2025	12:42	6920-1
NGO5I33/TO	DETRAN	MB00035092	06/05/2025	12:49	6920-1
OAZ4H22/TO	DETRAN	MB00035093	06/05/2025	12:52	6920-1
ROK8C37/TO	DETRAN	MB00035094	06/05/2025	12:54	6920-1
NEI5I75/TO	DETRAN	MB00035095	06/05/2025	12:58	6920-1
MXB4H36/TO	DETRAN	MB00035096	06/05/2025	13:04	6920-1
MWZ3I24/TO	DETRAN	MB00035097	06/05/2025	13:04	6920-1
RSA9H75/TO	DETRAN	MB00035098	06/05/2025	13:06	6920-1
OLN2J33/TO	DETRAN	MB00035099	06/05/2025	13:08	6920-1
MXB3I04/TO	DETRAN	MB00035100	06/05/2025	13:09	6920-1
MWS9I57/TO	DETRAN	MB00035101	06/05/2025	13:11	6920-1
OBT2F83/TO	DETRAN	MB00035102	06/05/2025	13:19	6920-1
OTU6E06/TO	DETRAN	MB00035103	06/05/2025	13:24	6920-1
OYA1D70/TO	DETRAN	MB00035104	06/05/2025	13:25	6920-1
MXB6C46/TO	DETRAN	MB00035105	06/05/2025	13:27	6920-1
OXR2D30/TO	DETRAN	MB00035106	06/05/2025	13:31	6920-1
MWS9I53/TO	DETRAN	MB00035107	06/05/2025	13:32	6920-1
DXY8I66/TO	DETRAN	MB00035108	06/05/2025	13:33	6920-1
MXE8355/TO	DETRAN	MB00035109	06/05/2025	13:39	6920-1
JUN0621/TO	DETRAN	MB00035110	06/05/2025	13:43	6920-1
ONT1H82/TO	DETRAN	MB00035111	06/05/2025	13:48	6920-1
REO2E93/TO	DETRAN	MB00035112	06/05/2025	13:54	6920-1
MVY6J58/TO	DETRAN	MB00035113	06/05/2025	14:00	6920-1
IKA3B17/TO	DETRAN	MB00035114	06/05/2025	14:01	6920-1
QKF6A95/TO	DETRAN	MB00035115	06/05/2025	14:06	6920-1
PPX7C98/TO	DETRAN	MB00035116	06/05/2025	14:07	6920-1
GCI7H66/TO	DETRAN	MB00035117	06/05/2025	14:13	6920-1
JGV9A22/TO	DETRAN	MB00035118	06/05/2025	14:24	6920-1
QKJ3511/TO	DETRAN	MB00035119	06/05/2025	14:35	6920-1
JJC8H45/TO	DETRAN	MB00035120	06/05/2025	15:12	6920-1
MVR8F24/TO	DETRAN	MB00035121	06/05/2025	17:11	6920-1
QKA5G68/TO	DETRAN	MB00035122	06/05/2025	17:16	6920-1
OLN0F79/TO	DETRAN	MB00035123	06/05/2025	18:45	6920-1
RMB7H01/TO	DETRAN	SJ00AL301R	05/05/2025	23:46	6653-1
RMB7H01/TO	DETRAN	SJ00AL301S	05/05/2025	23:46	5010-0
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00KJ402M	06/05/2025	15:57	5010-0
QWC1888/TO	DETRAN	SJ00EE3004	06/05/2025	16:42	5193-0
QWD1C06/TO	DETRAN	SJ00EE3005	06/05/2025	17:07	7030-1
OYA7J42/TO	DETRAN	SJ00DD100L	06/05/2025	17:23	5010-0
QKB9094/TO	DETRAN	SJ00BD500X	06/05/2025	18:28	6637-2
MXC6058/TO	DETRAN	SJ00B0A01E	06/05/2025	18:34	6653-1
MXC6058/TO	DETRAN	SJ00B0A01F	06/05/2025	18:42	5010-0
MWA8C58/TO	DETRAN	SJ00EE3007	06/05/2025	18:47	5720-0
MWV0310/TO	DETRAN	SJ00DD100M	06/05/2025	18:52	5010-0
NKN8261/TO	DETRAN	SJ00DD100N	06/05/2025	21:42	5010-0
EFL6083/SP	DETRAN	SJ00BQ800V	06/05/2025	19:45	5835-0
MXA5592/TO	DETRAN	SJ00BB608B	06/05/2025	21:10	6580-0

FAPT

**PORTARIA Nº 20/2025/GABPRES/FAPT,
DE 08 DE MAIO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2025/20300/00031

Número do Empenho: 2025NE000133

Razão Social: R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ:06.015.659/0001-06

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de persianas.

Fiscal Titular: Maria Antonieta Silvestre da Silva

Nº Funcional: 11945826-1

Fiscal Substituto: Gabriel Tavares de Oliveira

Nº Funcional:11945885-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, PALMAS/TO, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20300/0031**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa a realização de licitação para contratação da empresa abaixo identificada, nos termos a seguir:

Contratada: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.

CNPJ: 06.015.659/0001-06.

Endereço: Acse 1, Av. Lo 01, Cj. 04, Lote 38, Sala 01, Palmas -TO/77020-020

Objeto: Aquisição de persianas, visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Justificativa da Dispensa: A contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 6.749/2024.

A proposta da empresa R/C Cartuchos apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços anexa ao processo, não caracterizando fracionamento de despesa.

Valor da Contratação: R\$ 18.942,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

• Unidade Gestora: 20300

• Fonte: 500

• Programa de Trabalho:19.122. 1100. 4191

• Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Publique-se o presente ato e encaminhem-se os autos à diretoria de administração e finanças para emissão da nota de empenho e os procedimentos de liquidação e pagamento.

GABINETE DA PRESIDENTE, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

GILBERTO FERREIRA SANTOS

Vice-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

Autorizo, observados os aspectos legais formais e éticos.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

IGEPREV

PORTARIA Nº 517, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Claudia Batista Soutinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 59/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada CLAUDIA BATISTA SOUTINHO, matrícula nº 117794/3, no cargo de Assistente Social, Padrão III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.455,61, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.17.222204P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 538, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edilson da Silva Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDILSON DA SILVA MELO, matrícula nº 1009176/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.222853P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 544, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Darlon Pereira Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DARLON PEREIRA AGUIAR, matrícula nº 710419/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.222857P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 587, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Delfino Germano de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40, I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de março de 2024, á cõnjuge CECILIA FLORENCIO PEREIRA, nascida em 23/12/1971, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DELFINO GERMANO DE ARUJO, referente ao benefício nº 24473398336, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magisterio, com lotação no Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222427P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 4.313,38, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 7.188,96, contudo, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, será pago o benefício no montante no valor de 2.839,48.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 12 de março de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 602, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Almeron Campos Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALMERON CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 247033/2, no cargo de Motorista, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.683,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222022P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 13/2025

Na Portaria Nº 110, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.246, de 10 de janeiro de 2023, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria da segurada SANDRA OLMEZIRIA ARANTES, com base no que consta do processo nº 2022.04.217539P:

Onde se lê: "SANDRA OLMEZIRIA AMARANTES".

Leia-se: "SANDRA OLMEZIRIA ARANTES".

Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA/ITERTINS Nº 61/2025/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, assim designado nos termos do Ato nº 63 - NM, do Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/34510/000050,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: OSVALDO LOPES DE CARVALHO	CPF: ***.***.001-72
Endereço: Quadra ****, QI **, Alameda **, Lote **, Casa **	Bairro: Plano Diretor *****
Cidade: PALMAS - TO	CEP: 77.***.***
Telefone Celular particular: (63) ****6-****	Telefone de trabalho: (63) 3218-2527
Cargo/Função: Gerente Geral de Administração	Matrícula: 324349-7

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34510.21.122.1148.4202	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL R\$			4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

1.3. VALOR DO LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a), Thayrine Lopes dos Santos matrícula nº 11241292-7, CPF ***.***.781-92, cargo Analista II, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, mediante emissão do "ATESTO DIGITAL" referente ao documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS em Palmas, 05 de maio de 2025.

RUIVALDO AIRES FONTOURA
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 00047/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente, Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, realizada em 14 de julho de 2023, e nos termos do Estatuto Social que rege a Sociedade,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação de Ativos Minerários, compreendendo a avaliação, auditoria técnica, regularidade documental e conformidade legal dos ativos minerários pertencentes à Mineratins;

CONSIDERANDO que, a certificação dos ativos minerários constitui etapa estratégica para o fortalecimento da gestão patrimonial da MINERATINS, sendo essencial para a estruturação de parcerias público-privadas, atração de investimentos e possíveis processos de cessão, arrendamento ou valorização econômica dos ativos;

CONSIDERANDO a justificativa anexada aos autos (SGD) nº 2025/99949/001798) acerca da escolha do fornecedor e da justificativa de preço, em conformidade com o artigo 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme registrado nos autos do Processo nº 2025/99940/00056;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Referência visando à contratação de empresa especializada em serviços de auditoria independente. Paralelamente, e considerando a manifestação favorável expressa no Parecer Jurídico nº 00035/2025, exarado pela Assessoria Jurídica, ratificar a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração. Além disso, autorizar a contratação da empresa para prestação de serviços de certificação de Ativos Minerários pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

Processo nº: 2025/99940/000034

Contrato nº: 25/2025

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: TADEU ALEXANDRE TROVO

CNPJ: 52.685.571/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de Balão Inflável Blimp em PVC, sob demanda, para atender às necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Valor Estimado: R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).

Data da assinatura: 05/05/2025

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da Contratante.

Contratante: TADEU ALEXANDRE TROVO - Representante do Contratado.

NATURATINS

PORTARIA Nº 100/2025/NATURATINS/GABIN, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor DALMIR DA SILVA JORGE, matrícula nº 323369-1, para responder pelas atribuições do setor de Transporte, a partir de 01/04/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 101/2025/NATURATINS/GABIN, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LEONARDO PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 11840595-2, para responder pelas atribuições do setor de Almoxarifado, a partir de 01/04/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 102/2025/NATURATINS/GABIN, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-15	11603992-1	Avandermar Mota Sousa	100,00	2022
2	XXX.XXX.X91-15	11603992-1	Avandermar Mota Sousa	100,00	2023

PORTARIA Nº 103/2025/NATURATINS/GABIN, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor, DEIVID SOUSA SILVA número funcional: 1288610-1, Inspetor de Recursos Naturais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 50 de 18/04/2023 DOE nº 6313 de 20/04/2023 (09) dias, para fruí-las de 22/04/2025 a 30/04/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 104/2025/NATURATINS/GABIN, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, MARIA HELENA VARGAS COSTA, número funcional: 125638-1 referente ao período aquisitivo 2023//2024 antes prevista para 22/04/2025 a 21/05/2025, correspondente a 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 80/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando o Termo de permissão de uso de bem público, a título oneroso, do RESTAURANTE DA AGROTINS - 2025.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000068.

Considerando o Parecer Jurídico nº 148/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MED COFFEE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 50.076.105/0001-00, estabelecida no Quadra ACSU SO, Avenida LO 11, Conjunto 02, Lote 02, Edifício Palmas Medical Center, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. CEP: 77.015-558, Termo de Permissão de uso, a título oneroso, de bem público, referente ao RESTAURANTE DA AGROTINS - 2025, localizado na Rua mangaba, nº 216, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, com a finalidade de instalação e funcionamento de restaurante para comercialização de refeições individuais (almoço e janta), do tipo servida, durante a 25ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000068.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 81/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Luan dos Santos Oliveira, matrícula funcional nº 247, e Allan Santos Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2025/99910/000068, firmado com MED COFFEE LTDA, CNPJ sob o nº 50.076.105/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000068

PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

PERMISSIONÁRIA: MED COFFEE LTDA.

CNPJ: 50.076.105/0001-00

OBJETO: Termo de Permissão de uso, a título oneroso, de bem público, referente ao RESTAURANTE DA AGROTINS - 2025, localizado na Rua mangaba, nº 216, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, com a finalidade de instalação e funcionamento de restaurante para comercialização de refeições individuais (almoço e janta), do tipo servida, durante a 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

VIGÊNCIA: terá vigência durante o período de utilização da área, distribuído em 4 (quatro) fases.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - PERMITENTE; Sr. Leonardo Pedatella e Silva Borges - Representante Legal da PERMISSIONÁRIA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000059

CONTRATO Nº: 34/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência e atualização dos valores contratuais em razão do reajuste anual, com base na variação do INPC acumulado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, correspondente ao percentual de 4,866500%, conforme demonstrativo constante no processo administrativo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 304.089,96 (trezentos e quatro mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Paulo Roberto Teixeira e Alessandra Bazarian de Souza - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000029
CONTRATO Nº: 30/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.806.785/0001-10.
OBJETO: referente a locação por hora trabalhada de trator tipo retroescavadeira (com operador) e Serviço de transpor 6.000³ (seis mil) metro cúbicos de cascalho, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias e atender as demandas do evento AGROTINS, tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, item 4.2 Do Valor Unitário e da Cláusula Décima - Prazo de vigência
VALOR ESTIMADO: R\$ 228.075,00 (duzentos e vinte e oito mil e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Alexsandro Simão de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000029
CONTRATO Nº: 31/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA.
CNPJ: 33.636.633/0001-40.
OBJETO: referente a locação por hora trabalhada de trator tipo retroescavadeira (com operador) e Serviço de transpor 6.000 (seis mil) metro cúbicos de cascalho, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias e atender as demandas do evento AGROTINS, tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, item 4.2 Do Valor Unitário e da Cláusula Décima - Prazo de vigência.
VALOR ESTIMADO: R\$ 194.000,00 (cento noventa e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Kedima Araújo da Silva - Representante Legal da Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 222/2025/GABREITOR,
DE 07 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/011684,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GUSTAVO FERREIRA BENA, matrícula nº 830359, a partir de 06 maio de 2025, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAI-2, junto à Diretoria do *Câmpus* de Augustinópolis/To da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 223/2025/GABREITOR,
DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º E 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Técnica do Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa:

- Ana Flávia Gouveia de Faria - Presidente;
- Evelynne Urzêdo Leão - Coordenação geral;
- Leda Verônica Benevides Dantas Silva - Avaliador Técnico-Científico;
- Jéssica de Souza Cavalcante Carvalho - Avaliador Técnico-Científico;
- Marjory Carvalho Mourão Trajano - Avaliador Técnico-Científico;
- Flavia Barreira Gonçalves - Avaliador Técnico-Científico;
- Geovana de Souza Andrade - Avaliador Técnico-Científico;
- Ângela Maria Xavier Pereira de Matos - Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir do dia 24 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2023/20321/000394
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº: 001/2023
TERMO ADITIVO: 001/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
UNIDADE DESCENTRALIZADA: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
OBJETO: Objeto da repactuação tem como finalidade a exclusão do Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência e consequente alteração do item 7 do plano de aplicação dos recursos financeiro e cronograma de desembolso, que constam no Plano de Trabalho (Anexo I).
VALOR: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para o exercício de 2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.1157.4524 - Promoção de cursos de graduação tecnológica na modalidade EaD
FONTE: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.41
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Responsável pela Unidade Descentralizada;
FABIO PEREIRA VAZ - Responsável pela Unidade Descentralizadora.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.

Contratado: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do original contrato) - (Contrato nº 001/2021/FME - firmado no dia 30 de abril de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 04 (quatro) meses, sendo do dia 30/04/2025 ao dia 30/08/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2021.

Data de Assinatura: 25/04/2025.

Alvorada/TO, 25 de abril de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.

CONTRATADAS: CONTRATO Nº 030/2025/FMS - CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.534.969/0001-39, perfazendo o valor de R\$ 61.751,63, com data de assinatura: 05/05/2025. CONTRATO Nº 031/2025/FMS - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, perfazendo o valor de R\$ 37.230,73, com data de assinatura: 05/05/2025. CONTRATO Nº 032/2025/FMS - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24, perfazendo o valor de R\$ 26.652,05, com data de assinatura: 06/05/2025. CONTRATO Nº 033/2025/FMS - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.205.028/0001-04, perfazendo o valor de R\$ 8.312,59, com data de assinatura: 06/05/2025. CONTRATO Nº 034/2025/FMS - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, perfazendo o valor de R\$ 12.043,34, com data de assinatura: 05/05/2025. CONTRATO Nº 035/2025/FMS - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.553.940/0001-80, perfazendo o valor de R\$ 6.563,12, com data de assinatura: 05/05/2025. CONTRATO Nº 036/2025/FMS - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.157.293/0001-27, perfazendo o valor de R\$ 240,90, com data de assinatura: 05/05/2025. CONTRATO Nº 037/2025/FMS - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.374.797/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 482.248,06, com data de assinatura: 05/05/2025. CONTRATO Nº 038/2025/FMS - PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 119.670,51, com data de assinatura: 06/05/2025.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da população de Alvorada/TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, 06 de maio de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

Contratado: KASSANDRA OLIVEIRA BARROS - ME, inscrito no CNPJ 30.161.531/0001-27.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da Cláusula Quarta do original contrato) - (Contrato nº 007/2022 - firmado no dia 16 de fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e KASSANDRA OLIVEIRA BARROS - ME).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 05/04/2025 ao dia 05/07/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2022.

Data de Assinatura: 27/03/2025.

Alvorada/TO, 27 de março de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANGICO

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL Nº 31/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, representado Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO. CONTRATADA FLAGUIM MORAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob nº 39.841.474/0001-00, com sede e domicílio na Rua Villa Lobos, nº 07, Quadra 106, Sala B, Bairro Santo Amaro, CEP: 65.800-000, em Balsas/MA, representado pelo Sr. KENEDI CASTRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 15, nº 100, Bairro São Félix na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000. OBJETO: Contratação de show artístico do Cantor FLAGUIM MORAL, objetivando abrilhantar a tradicional festividade da XXI Cavalgada da cidade de Angico, a ser realizada no dia 11 de maio de 2025. Data do show: 11/05/2025; cidade e estado Angico/TO local do show horário do show 16:00 duração do show 01:30 (uma hora e trinta minutos) tipo de evento tradicional. Valor Total R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); dotação orçamentária: 10.07.13.392.0471.2.004 - Festividades civis e comemorações. VIGÊNCIA: 30/06/2025

Angico/TO, 08 de maio de 2025.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL Nº 32/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, representado Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO. CONTRATADA: GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 49.494.125/0001-04, estabelecida na Quadra Orla 14, Avenida Parque, Lote 11, Sala 12, Próximo à Praia da Graciosa, CEP: 77.026-035, PALMAS-TO, neste ato representado pelo Sr. FABIO DE LIMA LELIS, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Goiânia - GO, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na Quadra ARSO 23, Alameda 6, SN, Lote 14, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-302. OBJETO: Contratação de show artístico do DJ LELIS, objetivando abrilhantar a Tradicional Festividade da XXI Cavalgada da cidade de Angico, a ser realizada no dia 11 de maio de 2025, na Arena Show, situada na Av. Perimetral, Vila Chico Maior. Data do show 11/05/2025, cidade Angico/TO, local show arena show duração 01:20 (uma hora e vinte minutos) tipo de evento tradicional) VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); refere-se a cachê Artístico e Despesas Previstas na clausula 8.10 deste instrumento contratual. Vigência: 09/05/2025. Dotação orçamentaria: 10.07.13.392.0471.2.004 - festividades civis

Angico/TO, 07 de maio de 2025.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 27 de maio de 2025 às 09h00m no Portal de Compras Públicas site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de sistema de irrigação no Estádio de Futebol Municipal (Gilvan Bento de Carvalho), em atendimento as demandas do município de Cariri do Tocantins/TO, conforme projeto, planilhas e anexos. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 07 de maio de 2025.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 23 de maio 2025 às 11h00m, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de marmix e refeições, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins, conforme Termo de Referência Anexo I do edital. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 07 de maio de 2025.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 545/2025 julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata da Contratação de empresa/profissional para realização de prestação de serviços de decoração e buffet em comemoração a festividade "Dia das Mães" que será realizado no dia 10 de maio de 2025, no município de Cariri do Tocantins, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em celebração a essa data comemorativa é que reconhecida como interesse cultural, social e turístico eventos conforme Lei Municipal nº 609, de 28 de junho de 2025, tendo como vencedora a Empresa: JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA - ME, nome fantasia LOCA + EVENTOS, CNPJ nº 12.156.848/0001-93, endereço Rua Santana, 256, Qd F, Lt 06, CEP: 77.423-260, Loteamento Nossa Senhora da Abadia - Gurupi/TO, vencedora do Lote: 01; perfazendo o valor de R\$ 117.890,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e noventa reais). O contrato terá vigência de 07/05/2025 à 22/06/2025 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins, 07 de maio de 2025.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 23 de maio de 2025 às 09h00m no Portal de Compras Públicas site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de cestas básicas, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins/TO. O edital poderá ser retirado pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, mais informação através do fones: (063) 3383-1110/1165. E-mail: cplcariri2024@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Carvalho Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1263/PMCO/TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS/TO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2025 às 08:00 (oito) horas horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura da Concorrência Eletrônica Nº 001/2025/FMECO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, no que refere a construção de uma cozinha e um bloco administrativo na Escola Municipal Primavera, no município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, no Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Estrutura Metálica, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico - Financeiro, Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo e nos demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 928045. Data da abertura: 16/06/2025, às 08:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984.

Colinas do Tocantins/TO, aos oito (08) dias do mês de maio de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

DIANÓPOLIS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, CNPJ: 01.138.957.0001-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de extração de material *in natura* (cascalho), na Fazenda Cabeceira da Buzina, zona rural de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

FORMOSO DO ARAGUAIA**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 045/2025
 Processo Administrativo nº 517/2025
 Credenciamento nº 002/2025
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA- TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20
 Contratada: DAN-SUL SAUDE CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 35.812.334/0001-44
 Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em cirurgias eletivas, exames e consultas especializadas do Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares de Formosos do Araguaia. As condições, especificações, quantidades e requisitos necessários estão detalhadamente descritos neste Termo e anexos do edital de credenciamento nº 002/2025.
 Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.
 Preço: R\$ 46.455,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
 Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
 04.12.10.302.0010.2.065/3.3.90.39/1.621.0000
 Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde.
 Thais Helena Lima Andrade - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 08 de maio de 2025.

Israel Borges Nunes
 Prefeito Municipal

NAZARÉ**ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Proc. nº 306/2025. Pregão Presencial Nº 001/2025/PMN. Objeto: Contratação de empresa para eventual Aquisição de material de pintura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedores S BILIO DA SILVA - CNPJ Nº 18.480.565/0001-89, vencedoras dos itens, com um valor total de R\$ 205.450,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2025.

Proc. nº 447/2025. Pregão Presencial Nº 001/2025/FMS. Objeto: Aquisição de peças diversas para os veículos, destinado a suprir as necessidades, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré - TO. Vencedores A M RAMOS LTDA - CNPJ Nº 19.783.686/0001-62, vencedor de todos os itens, com uma porcentagem de 11% de desconto por peça, no valor total de R\$ 337.000,00. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2025.

Proc. nº 452/2025. Pregão Presencial Nº 002/2025/FMS. Objeto: Prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos de uso do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedores A M RAMOS LTDA - CNPJ Nº 19.783.686/0001-62, vencedor de todos os itens, no valor total de R\$ 233.898,75. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2025.

Proc. nº 448/2025. Pregão Presencial Nº 001/2025/FME. Objeto: Aquisição de peças diversas para os veículos, destinado a suprir as necessidades, junto a Secretaria Municipal de Educação de Nazaré - TO. Vencedores ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA - CNPJ Nº 05.463.684/0001-81, vencedor de todos os itens, com uma porcentagem de 12% de desconto por peça, no valor total de R\$ 312.000,00. O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2025.

Nazaré/TO, 06 de maio de 2025.

Prefeito Municipal
 CLAYTON PAULO RODRIGUES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº 306/2025. Pregão Presencial Nº 001/2025/PMN. Objeto: Contratação de empresa para eventual Aquisição de material de pintura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses.

ARP Nº 008/2025/PMN - fornecedor S BILIO DA SILVA - CNPJ Nº 18.480.565/0001-89, no valor total de R\$ 135.875,00;
 ARP Nº 008/2025/FMAS - fornecedor S BILIO DA SILVA - CNPJ Nº 18.480.565/0001-89, no valor total de R\$ 4.980,00;
 ARP Nº 008/2025/FME - fornecedor S BILIO DA SILVA - CNPJ Nº 18.480.565/0001-89, no valor total de R\$ 35.134,00;
 ARP Nº 012/2025/FMS - fornecedor S BILIO DA SILVA - CNPJ Nº 18.480.565/0001-89, no valor total de R\$ 29.451,00;

Proc. nº 447/2025. Pregão Presencial Nº 001/2025/FMS. Objeto: Aquisição de peças diversas para os veículos, destinado a suprir as necessidades, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré - TO. VIGÊNCIA 12 meses.

ARP Nº 010/2025/FMS - fornecedor A M RAMOS LTDA - CNPJ Nº 19.783.686/0001-62, no valor total de R\$ 337.000,00;

Proc. nº 452/2025. Pregão Presencial Nº 002/2025/FMS. Objeto: Prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos de uso do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses.

ARP Nº 011/2025/FMS - fornecedor A M RAMOS LTDA - CNPJ Nº 19.783.686/0001-62, no valor total de R\$ 233.898,75;

Proc. nº 448/2025. Pregão Presencial Nº 001/2025/FME. Objeto: Aquisição de peças diversas para os veículos, destinado a suprir as necessidades, junto a Secretaria Municipal de Educação de Nazaré - TO. VIGÊNCIA 12 meses.

ARP Nº 009/2025/FME - fornecedor ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA - CNPJ Nº 05.463.684/0001-81, no valor total de R\$ 312.000,00;

Nazaré/TO, 06 de maio de 2025.

Prefeito Municipal
 CLAYTON PAULO RODRIGUES

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará as licitações abaixo:

PREGÃO Nº 002/2025, na forma presencial, tipo menor preço por item, objetivando a as futuras e eventuais contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de produto de limpeza, produtos de higiene pessoal, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias e fundos municipais de Novo Acordo - TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 22/05/2025. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

PREGÃO Nº 003/2025, na forma presencial, tipo maior percentual desconto por lote, objetivando as futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores do município, e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, destinada à frota de veículos do município de Novo Acordo - TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 23/05/2025. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 ADM na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de obra comum na recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Novo Acordo - TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, siconv nº 940437/2022. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 27/05/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação

PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS OU REGIONAIS. Com abertura prevista para o dia 28/05/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento eventual e futuro de materiais permanentes destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO, através de sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site: <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Hiolanda Noleto da Costa, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Palmeirante - TO, 07 de maio de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS OU REGIONAIS. Com abertura prevista para o dia 26/05/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Fundiários, da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria de Turismo e Lazer, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouro, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Juventude, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Hiolanda Noleto da Costa, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. Palmeirante - TO, 07 de maio de 2025.

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Agente de Contratações, torna público para o conhecimento dos interessados, que o processo de licitação em epígrafe, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Inicialmente agendada para o dia 09 de maio de 2025 às 09h00, fica ADIADA para o dia 22 de maio de 2025 às 08:00h. O motivo do adiamento se dá devido a ajustes no termo de referência. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 13:30h, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras, <https://app-compras.licitapalmeirasto.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 07 de maio de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGAO ELETRONICO Nº 009/2025 FMS, dia 22 de maio de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE RAIOS X PANORAMICO CONFORME Nº DA PROPOSTA: 11315054000123024, DESTINADAS A EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DE PORTO NACIONAL -TO. O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 08 de maio de 2025.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Autoridade Competente

RIO SONO

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO/TO, através da Presidente, Retifica a Publicação feita no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.807, do dia 30/04/2025, página 123. Onde lê: No dia 16/05/2025, às 09h00min, Leia-se: No dia 20/05/2025 às 10h00min.

Rio Sono - TO, 06 de maio de 2025.

MARIA ONEIDE DA GLÓRIA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

SAMPAIO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: BIGUINHO SENSACAO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.648.672/0001-08, com endereço na AVENIDA MENDONCA FURTADO, 3551, ALDEIA, Santarém - PA. OBJETO: Contratação de show artístico musical do Cantor "BIGUINHO SENSACÃO" em comemoração aos 36 anos da cidade de Sampaio - TO, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, no Município de Sampaio - TO. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: OFICINA DIGITAL PRODUCOES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.605.031/0001-43, com endereço na AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 1840, PONTO CENTRAL, Feira de Santana - BA. OBJETO: Contratação de show artístico musical do Cantor "LUKAS AGUSTINHO" em comemoração aos 36 anos da cidade de Sampaio - TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2025, no Município de Sampaio - TO. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.924.249/0001-32, com endereço na RUA CORONEL PEDRO MOURA, 120, VILA NOVA JAGUARA, São Paulo - SP. OBJETO: Contratação de show artístico musical do Cantor "WASHINGTON BRASILEIRO" para apresentação no encerramento da Temporada de Veraneio 2025 da Praia da Amizade, a ser realizado no dia 16 de agosto de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: 10 de abril de 2025. Agnom Gomes da Silva. Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025, assinado em 10/04/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor "WASHINGTON BRASILEIRO" para apresentação no encerramento da Temporada de Veraneio 2025 da Praia da Amizade, a ser realizado no dia 16 de agosto de 2025. Processo Administrativo nº 078/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, CONTRATADO: WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA., CNPJ nº 07.924.249/0001-32. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência Inicial: 10 de abril de 2025. Vigência Final: 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025, assinado em 28/04/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor "BIGUINHO SENSACÃO" em comemoração aos 36 anos da cidade de Sampaio - TO, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, no Município de Sampaio - TO. Processo Administrativo nº 084/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, CONTRATADO: BIGUINHO SENSACAO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 55.648.672/0001-08. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 28 de abril de 2025. Vigência Final: 28 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025, assinado em 06/05/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor "LUKAS AGUSTINHO" em comemoração aos 36 anos da cidade de Sampaio - TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2025, no Município de Sampaio - TO. Processo Administrativo nº 090/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, CONTRATADO: OFICINA DIGITAL PRODUCOES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 15.605.031/0001-43. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 06 de maio de 2025. Vigência Final: 06 de julho de 2025.

SANDOLÂNDIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 08 de maio de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de São Salvador do Tocantins - TO, com interveniência do Fundo Municipal de Educação, torna público a abertura da Chamada Pública nº 001/2025, destinada a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e na Lei nº 13.987/2020.

Os interessados poderão participar conforme as condições estabelecidas no edital, disponível em <https://saosalvador.to.gov.br/>.

As empresas ou pessoas físicas interessadas a fornecer os produtos, deverão apresentar no período de 08 de maio de 2025 até o dia 29 de maio de 2025 os seguintes documentos, em envelope lacrado endereçado à Comissão de Licitação no endereço: Av. Afonso Pena, nº 412 - Centro, SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelos servidores municipais

A seleção será realizada com base em critérios previamente definidos no edital, considerando experiência, proposta técnica, preço, qualidade etc.

Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacaosaosalvador2528@gmail.com.

Endereço eletrônico para obtenção do edital: <https://saosalvador.to.gov.br/>.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: (licitacaosaosalvador2528@gmail.com) ou pelo telefone: (63 99129-3668).

São Salvador do Tocantins - TO, 06 de maio de 2025.

João Carlos Pereira de Sousa
Pregoeiro
Portaria nº 04/2025

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 14.792.446/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 809, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 27 de maio de 2025, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços pós-tumors para Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital. A Sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 12 de maio de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 08 de maio de 2025.

Weligton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BOM ESTAR INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 34. **2. **2/0001-*2, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Agricultura, Outorga d'água e Autorização para corte de árvores isoladas (ACAIO) a serem instaladas na Fazenda Bom Estar no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS ALBERTO MAGERL, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA BARREIROS DOS TIMBÓS, município de NOVO JARDIM - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edem Alves da Silva, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.621-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Lote 43, localizada no Município de Chapada de Areia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Etheocles Cardoso Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 010.***.***_34 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura, Outorga de Recursos Hídricos e Obras Cívicas Não-Lineares (Barramento) da Fazenda Três Cabeceiras - M-12.184, situada no município de Guarái - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilvan Gomes Barros, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xx4-34, Proprietário da Fazenda Pantanal X, XII e XIII, Município de Darcinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para Bovinocultura em Confinamento, Piscicultura e Obra Civil não Linear. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e na Instrução Normativa/Naturatins Nº 02, de 2 de maio de 2012, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IVALDO BATISTA DOS REIS CPF: 970.xxx.951-xx requer junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Agropecuária Boa Sorte constituída por Parte do Lote 18, do Loteamento Guarái, no município de Guarái - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Joaquim Carlos Parente Junior, pecuarista, inscrito no CPF nº xxx.884.xxx-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária. O empreendimento, denominado Fazenda Estrela, Estrada Correntinho/Brejinho 29 km a esquerda 5 km, zona rural, CEP: 77.650-000, município de Miracema - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MÁRCIO DONIZETE JOSÉ DA SILVA, agricultor, inscrito no CPF nº xxx.143.xxx-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária. O empreendimento, denominado Fazenda Boa Esperança, Lotes 01, 02 e 13, município de Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MINERAX - Mineração Xambioá LTDA, nome fantasia: MINERAX, CNPJ Nº 08.886.407/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 3890-2015 para atividade de canalização/drenagem pluvial no município de Xambioá-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora OLZIRENE CORDEIRO PEREIRA DA SILVA CPF: ***.626.361-**, torna público que requereu ao NATURATINS - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a "LP" Licença Prévia, "LI" Licença de Instalação e "LO" Licença de Operação e DUI para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Aço - Lote 44 do Loteamento Monte do Carmo, no município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rafael Constâncio, inscrito no CPF nº: 430.090.148-13, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) e demais atos necessários para a atividade de Pecuária, a fim de regularizar ambientalmente a fazenda Mirante da Serra, em Almas/TO. O empreendimento se enquadra em pequeno porte conforme Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005 referentes ao enquadramento dos tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO PAHIM PINTO, inscrito no CPF: 621.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Irrigada (LP, LI, LO) desenvolvida na Fazendas BARREIRO E TARTARUGA no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SA, CNPJ: 10.XXX.XXX/XXXX-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), o Licenciamento Ambiental da Atividade de Agricultura Irrigada (LP, LI, LO) desenvolvida na Fazendas Benção de Deus e Tinguí, localizada na zona rural do município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da CORRÊA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 23.841.886/0001-00, no uso de suas atribuições, convoca todos os Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de maio de 2025, por meio de Videoconferência, sendo que os Acionistas deverão solicitar o link para os endereços eletrônicos: operacional@holdbackconsultoria.com.br e karas@holdbackconsultoria.com.br, iniciando-se os trabalhos às 11h (onze) horas horário de Brasília, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Restrição de acesso dos Acionistas às áreas restritas dos empreendimentos Hotel Girassol Plaza e Pousada dos Girassóis, sem autorização, bem como o estabelecimento da obrigatoriedade de pagamento pelas hospedagens nos respectivos empreendimentos e pelos consumos realizados em seus restaurantes; (ii) Vedação à posse ou utilização, por parte dos Acionistas, de imóveis ou quaisquer outros bens de propriedade da companhia, sem prévia autorização da Diretoria ou aprovação em Assembleia Geral; (iii) Ratificação da integralização do apartamento 1301, localizado no 14º Pavimento, do condomínio "L'ETOILE DU PARC", registrado sob matrícula nº 111.231, realizada na Assembleia Geral Extraordinária de 27/04/2022, bem como dar ciência de que a companhia manifesta sua aceitação quanto ao ônus registrado no R06 da referida matrícula, sendo que o efetivo registro no Cartório de Registro de Imóveis será realizado após a baixa do referido ônus; (iv) Autorização para que a Diretoria adote as medidas legais cabíveis, judiciais ou extrajudiciais, visando à retomada da posse do apartamento 1301, localizado no 14º Pavimento, do condomínio "L'ETOILE DU PARC"; (v) Ratificação dos poderes conferidos à Diretoria, conforme estabelecidos no Estatuto Social da companhia; e (vi) Outros assuntos de interesse da companhia. Nada mais.

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA